

Proc. Administrativo 529/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/08/2024 às 16:42:01

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de A

Boa tarde! Anexo aos autos o [Memorando 11.374/2024 - DFD - Cestas Básicas](#) referente a Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BAC-1643-40CE-9D8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/08/2024 16:42:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4BAC-1643-40CE-9D8E>

Memorando 11.374/2024

De: Ivan S. - SEDS-DAAF

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 25/06/2024 às 14:09:23

Setores (CC):

SEADM, SEADM-DAGEP

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM, SEADM-DAGEP, SEDS-DAAF

DFD - Cestas Básicas

Prezados,

Venho por meio deste, enviar a manifestação desta Secretaria sobre a demanda para aquisição de **Cestas Básicas e produtos de higiene** que através dos CRAS Casa da Família I e CRAS Casa das Famílias II atendem as famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e emergencial amparada na Lei Municipal nº 1024/2010.

Segue em anexo o Documento de Formalização de Demanda (DFD) devidamente preenchido e justificado.

Atenciosamente,

—

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva
Escriturário

Anexos:

032_DFD_Cestas_Basicas.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 032/2024 – SEDS

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que através das Casas da Família I e II atendem as famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e emergencial amparada na Lei Municipal nº 1024/2010.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Constituição Federal incluiu a alimentação no rol de Direitos Sociais previstos em seu Artigo 6º.

A Lei municipal 1024 de 2010, constitui em seus princípios básicos critérios de concessão de benefícios eventuais no âmbito municipal da Política de Assistência Social, previsto em seu Artigo 2º e 3º.

“Art.2º O benefício eventual é a modalidade de provisão de proteção social básica de caráter complementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos, prestada a pessoa residente no Município de Cajati e cuja renda per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo. ”

“ Art.3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias sem possibilidades de arcar por conta própria o enfrentamento das contingências sociais cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. ”

A Emenda à Constituição Federal a (PEC) 047 de 2003, também chamada de PEC da Alimentação prevê o direito humano à alimentação e está na carta magna, complementando os demais direitos sociais.

"Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma da constituição."

Considerando a garantia de direitos e ante as dificuldades econômicas enfrentadas por diversos núcleo familiares que se encontram na linha e abaixo da linha da pobreza em todo o Brasil, as cestas básicas vem ao encontro de diversos objetivos:

- 1). Suprir necessidades básicas: A cesta básica visa fornecer alimentos e itens essenciais para suprir as necessidades básicas de alimentação e higiene das pessoas em situação de vulnerabilidade social. Ela ajuda a garantir que essas pessoas tenham acesso a alimentos nutritivos e essenciais para sua subsistência.
- 2). Combater a fome e a desnutrição: A distribuição de cestas básicas é uma medida importante para combater a fome e a desnutrição, especialmente em comunidades carentes ou em situações de emergência, como desastres naturais ou crises econômicas. A falta de acesso a alimentos adequados pode ter impactos negativos na saúde e no bem-estar das pessoas, especialmente crianças e idosos.
- 3). Promoção da igualdade social: A distribuição de cestas básicas contribui para reduzir as desigualdades sociais, pois busca atender às necessidades básicas daqueles que estão em situação de vulnerabilidade. Essa medida ajuda a garantir que todos tenham acesso mínimo a alimentos e itens essenciais, independentemente de sua condição socioeconômica.
- 4). Apoio temporário em momentos de crise: Em situações de crise econômica, desemprego em massa ou eventos imprevistos, como pandemias, a distribuição de cestas básicas pode ser uma medida de apoio temporário para ajudar as famílias a superarem dificuldades financeiras. Essa assistência permite que as pessoas tenham um suporte básico durante períodos de instabilidade.
- 5). Promoção da dignidade humana: A assistência social por meio da distribuição de cestas básicas também está relacionada à promoção da dignidade humana. Ela reconhece a importância de garantir que todas as pessoas tenham suas necessidades básicas atendidas, independentemente de sua situação socioeconômica. Ao oferecer alimentos e itens essenciais, busca-se preservar a dignidade das pessoas em situação de vulnerabilidade.
- 6). É importante ressaltar que a distribuição de cestas básicas é apenas uma das possíveis formas de assistência social, e seu uso deve ser complementado por outras políticas e programas que visem promover o desenvolvimento socioeconômico, a inclusão produtiva e o acesso a oportunidades de educação, saúde e emprego.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
001	5.616	Unidade	Cesta básica de alimentos e material higiênico, em embalagem plástica reforçada, contendo:
			RELAÇÃO DE ITENS
			02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1;
			03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1;
			03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial;
			01 pacote contendo 1 kg de sal refinado;
			01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído;
			01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas;
			01 pacote contendo 400 gramas de biscoito doce tipo maria;
			01 pacote contendo 400 gramas de biscoito salgado tipo cream cracker;
			02 pacote com 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso;
			02 pacotes contendo 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo;
			03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado;
			02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível;
			02 caixas contendo no mínimo 140 gramas de extrato de tomate;
			01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral;
			01 pacote com 400 gramas de achocolatado;
			01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco;
			01 pacote contendo 400 gramas de sabão em pó;
			03 sabonete com 90 gramas;
			02 creme dental, com flúor – embalagem com 90 gramas;
			Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL			
Considerando o valor unitário de R\$ 175,00 constante na Ata vigente de nº 62/2023, estimamos o valor R\$ 982.800,00 (novecentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).			
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO			
Prazo até o mês agosto de 2024, visando o término da ata vigente nº 62/2023 em 06/09/2024.			
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL			

Prioridade Alta visando o término da ata vigente em 06/09/2024.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social

Responsável pela demanda: Nivea Augusto de Oliveira

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social

Email: social@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-4758



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA5B-7E67-FA70-691F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KARINE HARZER DE ALMEIDA (CPF 290.XXX.XXX-08) em 25/06/2024 17:06:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA (CPF 258.XXX.XXX-47) em 25/06/2024 17:16:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA5B-7E67-FA70-691F>

Memorando 1- 11.374/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGEP

Para: SEDS-DAAF - Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro - A/C Ivan S.

Data: 25/06/2024 às 17:36:27

Caríssimo [Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva - SEDS-DAAF](#),

Diante do valor da contratação, necessária a elaboração do ETP. Aparentemente, esta demanda é exclusiva da Secretaria de Desenvolvimento Social, portanto, desnecessária a consulta a outros setores. A Secretaria deverá indicar, no mínimo, um servidor para a elaboração do planejamento desta demanda.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 2- 11.374/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGEP

Para: SEADM-DAGEP-DAP - Divisão de Gestão Administrativa e Processual - A/C Stephanie M.

Data: 25/06/2024 às 17:37:50

Caríssima [Stephanie de Almeida Dias Moraes - SEADM-DAGEP-DAP](#),

Para controle.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 3- 11.374/2024

De: Nivea O. - SEDS-DAAF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/06/2024 às 09:02:22

Prezado, [Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM](#)

O servidor indicado para elaboração dessa demanda é o [Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva - SEDS](#)

Sem mais,

At.te

—

Nivea Augusto de Oliveira

Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro

Memorando 4- 11.374/2024

De: Hotton B. - SEADM

Para: SEDS-DAAF - Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro - A/C Ivan S.

Data: 27/06/2024 às 15:19:03

Caríssimo [Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva - SEDS-DAAF](#),

Por gentileza, iniciar a elaboração do ETP. Prazo inicial de 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 5- 11.374/2024

De: Ivan S. - SEDS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/07/2024 às 11:01:05

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEDS-DAAF

DFD - Cestas Básicas

Prezados,

Conforme designado, anexo o Estudo Técnico Preliminar para a contratação pretendida.

Atenciosamente,

—

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva

Escriturário

Anexos:

ETP_Cestas_Basicas_e_produtos_de_higiene.pdf



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 003/2024 (SEDS)

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Contratação de empresa para fornecimento de **cestas básicas e produtos de higiene** para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para atender as famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e emergencial no município de Cajati/SP.

Unidade administrativa responsável:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



1. **INTRODUÇÃO:**

1.1. O presente documento foi realizado por esta Unidade Requisitante, e visa demonstrar a viabilidade (técnica e econômica) pretendida para aquisição de **cestas básicas e produtos de higiene** para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que através das Casas da Família I e II atendem as famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e emergencial amparada na Lei Municipal nº 1024/2010 e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as etapas previstas na Legislação vigente.

1.2. Os normativos analisados que nortearam este estudo para os serviços a serem contratados são:

- Constituição Federal de 1988;
- LOAS – Lei nº 8.742/1993
- PAA - Lei 10.696/2003
- PNAE - Lei 11.947/2009
- Lei Municipal nº 1024/2010

2. **DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:**

2.1. Atualmente, o serviço é prestado por resultado do Pregão Eletrônico nº 079/2023, que tem por objeto a **“Aquisição de cestas básicas de alimentos e produtos de higiene”** para atendimento às famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social econômica amparada na Lei Municipal nº 1024/10, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), pela empresa *Comercial João Afonso Ltda.*

2.2. Até o momento no período de setembro/2023 a junho/2024, já foram adquiridas 3.940 (três mil novecentos e quarenta) cestas básicas a um custo de R\$ 567.063,20 (quinhentos e sessenta e sete mil sessenta e três reais e vinte centavos) para atendimento das famílias de forma fracionada atualmente em 468 unidades/mês, em acordo com os atendimentos/acolhimentos técnicos nos CRAS Casas da Família I e II.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

A Constituição Federal incluiu a alimentação no rol de Direitos Sociais previstos em seu Artigo 6º.

A Lei municipal 1024 de 2010, constitui em seus princípios básicos critérios de concessão de benefícios eventuais no âmbito municipal da Política de Assistência Social, previsto em seu Artigo 2º e 3º.

“Art.2º O benefício eventual é a modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos, prestada a pessoa residente no Município de Cajati e cuja renda per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo. ”

“ Art.3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias sem possibilidades de arcar por conta própria o enfrentamento das contingências sociais cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. ”

A Emenda à Constituição Federal a (PEC) 047 de 2003, também chamada de PEC da Alimentação prevê o direito humano à alimentação e está na carta magna, complementando os demais direitos sociais.

"Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma da constituição."

Considerando a garantia de direitos e ante as dificuldades econômicas enfrentadas por diversos núcleo familiares que se encontram na linha e abaixo da linha da pobreza em todo o Brasil, as cestas básicas vem ao encontro de diversos objetivos:

- 1) Suprir necessidades básicas: A cesta básica visa fornecer alimentos e itens essenciais para suprir as necessidades básicas de alimentação e higiene das pessoas em situação de vulnerabilidade social. Ela ajuda a garantir que essas pessoas tenham acesso a alimentos nutritivos e essenciais para sua subsistência.
- 2) Combater a fome e a desnutrição: A distribuição de cestas básicas é uma medida importante para combater a fome e a desnutrição, especialmente em comunidades carentes ou em situações de emergência, como desastres naturais ou crises econômicas. A falta de acesso a alimentos adequados pode ter impactos negativos na saúde e no bem-estar das pessoas, especialmente crianças e idosos.
- 3) Promoção da igualdade social: A distribuição de cestas básicas contribui para reduzir as desigualdades sociais, pois busca atender às necessidades básicas daqueles que estão em situação de vulnerabilidade. Essa medida ajuda a garantir que todos tenham acesso mínimo a alimentos e itens essenciais, independentemente de sua condição socioeconômica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



- 4) Apoio temporário em momentos de crise: Em situações de crise econômica, desemprego em massa ou eventos imprevistos, como pandemias, a distribuição de cestas básicas pode ser uma medida de apoio temporário para ajudar as famílias a superarem dificuldades financeiras. Essa assistência permite que as pessoas tenham um suporte básico durante períodos de instabilidade.
- 5) Promoção da dignidade humana: A assistência social por meio da distribuição de cestas básicas também está relacionada à promoção da dignidade humana. Ela reconhece a importância de garantir que todas as pessoas tenham suas necessidades básicas atendidas, independentemente de sua situação socioeconômica. Ao oferecer alimentos e itens essenciais, busca-se preservar a dignidade das pessoas em situação de vulnerabilidade.
- 6) É importante ressaltar que a distribuição de cestas básicas é apenas uma das possíveis formas de assistência social, e seu uso deve ser complementado por outras políticas e programas que visem promover o desenvolvimento socioeconômico, a inclusão produtiva e o acesso a oportunidades de educação, saúde e emprego.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

4.1. A atual contratação corolária do Pregão Eletrônico 079/2023, ata 062/2023, pactuado com a Empresa Comercial João Afonso Ltda, tem a previsão de término em 06/09/2024 e ante as características eventual necessária e emergencial da concessão se faz necessário um novo processo licitatório para manter a prestação dos serviços de Benefícios Eventuais aos munícipes.

4.2. Diante de todo o exposto, verifica-se a necessidade de contratar, a observância de Princípios Administrativos da Legalidade e Economicidade e a existência de interesse público na demanda.





5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

5.1. O serviço deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais;

5.2. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma

5.2.1. A Contratada deverá oferecer produtos de primeira qualidade para fins de consumo, não sendo admitidos itens danificados e/ou com data de validade expirada;

5.2.2. A Prefeitura de Cajati se reserva do direito de recusar, formal e justificadamente, a aquisição que não esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência;

5.2.3. Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes no empenho, entregue à empresa vencedora;

5.2.4. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;

5.2.5. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), após a data da entrega;

5.2.6. A entrega das cestas deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo que o prazo máximo para a entrega dos itens não poderá ultrapassar 15(quinze) dias, após a solicitação;

5.2.7. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica; relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 de Defesa do Consumidor;

5.2.8. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Município de Cajati/SP, Rua Antônio Domingues Brechó, 123 – Jardim Ribeira, de segunda a sexta feira, das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



8:00 às 17:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias;

- 5.2.9. A Contratada será responsável pelo transporte e despesas com carga e descarga dos produtos estabelecidos no Termo de Referência até a entrega no local indicado pela Unidade requisitante;
- 5.3. A contratada assume inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos causados em decorrência do não atendimento das exigências contida no Termo de Referência, ainda que causados pelos empregados da Contratada ou seus prepostos
- 5.4. Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos e em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido. Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;
- 5.5. Os recebimentos do objeto contratado deverão estar em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.6. Se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação;
- 5.7. A unidade administrativa requisitante realiza a fiscalização com base nas condições do Termo de Referência e poderão realizar comunicações acerca da execução total ou parcial dos pedidos, que influenciarão no pagamento da nota fiscal ou na instauração de procedimento para apurar responsabilidade e possíveis aplicações de sanções previstas na Lei de Licitações.
- 5.8. A contratação será de 12 (doze) meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



6. **DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

(Art. 18, § 1º, inc. IV):

6.1. As quantidades a serem adquiridas espelham-se nos relatórios realizados pelo corpo Técnico da Assistência Social, responsáveis pelas concessões de cestas básicas, podendo variar a quantidade, conforme a demanda de usuário atendidos e cadastrados através do Cadastro Único e nos atendimentos emergenciais.

6.2. Considerando a média de usuários atendidos pelos serviços em situação de vulnerabilidade social, atualmente são distribuídos 468 cestas básicas ao mês, totalizando o número de 5.616 cestas básicas ao ano, sendo esta a quantidade estimada para a contratação pretendida.

7. **DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):**

Considera-se o levantamento de mercado a tabela demonstrativa relacionada no item 8.

8. **DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc.**

VI):

8.1. Realizou-se uma pesquisa orçamentaria com 02 (duas) empresas do ramo de Comercio Alimentício da estimativa de valor unitário de cada item que comporão a totalidade da cesta básica, obtendo um valor médio entre os dois orçamentos.

8.2. Considerando a quantidade estimada base para este Estudo de aquisição de cestas básicas de alimentos e produtos de higiene necessários durante o período de 12 meses e o valor de mercado apurado, a estimativa do valor médio da contratação é de **R\$ 1.226.253,60 (um milhão duzentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos:**

Média do Valor final das cestas básicas e produtos de higiene considerando as estimativas
Empresa 1 : R\$ 208,00
Empresa 2 : R\$ 228,70
Média : R\$ 218,35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Empresa 1 – Gilberto Domingues Merceria - ME - CNPJ: 05.461.935/0001-99

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR TOTAL DE CADA CESTA BÁSICA		
				UNIT	TOTAL	MARCA
001	5.616	Unidade	Cesta básica de alimentos e material higiênico, em embalagem plástica reforçada, contendo:	R\$ 208,00		
			RELAÇÃO DE ITENS			
			02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1;	R\$ 28,00	R\$ 56,00	RAMPINELI
			03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1;	R\$ 7,00	R\$ 21,00	REI DA MESA
			03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial;	R\$ 5,00	R\$ 15,00	ALTO ALEGRE
			01 pacote contendo 1 kg de sal refinado;	R\$ 2,00	R\$ 2,00	ITA
			01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído;	R\$ 8,00	R\$ 8,00	CANEÇÃO
			01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas;	R\$ 6,50	R\$ 6,50	LEÃO
			01 pacote contendo 400 gramas de biscoito doce tipo maria;	R\$ 6,00	R\$ 6,00	PICCININI
			01 pacote contendo 400 gramas de biscoito salgado tipo cream cracker;	R\$ 6,00	R\$ 6,00	PICCININI
			02 pacote com 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso;	R\$ 4,00	R\$ 8,00	ORQUIDEAS
			02 pacotes contendo 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo;	R\$ 3,00	R\$ 6,00	PROENÇA
			03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado;	R\$ 6,00	R\$ 18,00	SOYA
			02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível;	R\$ 6,00	R\$ 12,00	PALMERA
			02 caixas contendo no mínimo 140 gramas de extrato de tomate;	R\$ 1,50	R\$ 3,00	PREDILECTA
			01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral;	R\$ 15,00	R\$ 15,00	ITALAC
			01 pacote com 400 gramas de achocolatado;	R\$ 6,00	R\$ 6,00	CHOCOFORTE
			01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco;	R\$ 3,50	R\$ 3,50	DALMATA
			01 pacote contendo 400 gramas de sabão em pó;	R\$ 3,00	R\$ 3,00	CLARIN
			03 sabonete com 90 gramas;	R\$ 2,00	R\$ 6,00	MOTIVUS
02 creme dental, com flúor – embalagem com 90 gramas;	R\$ 3,00	R\$ 6,00	DENTIL			
01 pacote com 400 gramas de sabão em pó;	R\$ 1,00	R\$ 1,00				
Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.				R\$ 1,00	R\$ 1,00	
				Total	R\$ 208,00	
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 1.168.128,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Empresa 2 – BETS Produtos Alimentícios Ltda – EEP – CNPJ: 18.397.777/0001-05

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR TOTAL DE CADA CESTA BÁSICA		
				UNIT	TOTAL	MARCA
001	5.616	Unidade	Cesta básica de alimentos e material higiênico, em embalagem plástica reforçada, contendo:	R\$ 228,70		
			RELAÇÃO DE ITENS			
			02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1;	R\$ 28,20	R\$ 56,40	NAMORADO
			03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1;	R\$ 8,80	R\$ 26,40	REI DA MESA
			03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial;	R\$ 5,70	R\$ 17,10	UNIÃO
			01 pacote contendo 1 kg de sal refinado;	R\$ 2,40	R\$ 2,40	IRANO
			01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído;	R\$ 7,95	R\$ 7,95	BRASILEIRO
			01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas;	R\$ 8,00	R\$ 8,00	MATTE LEÃO
			01 pacote contendo 400 gramas de biscoito doce tipo maria;	R\$ 7,90	R\$ 7,90	PANCO
			01 pacote contendo 400 gramas de biscoito salgado tipo cream cracker;	R\$ 9,20	R\$ 9,20	PANCO
			02 pacote com 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso;	R\$ 3,40	R\$ 6,80	ORSI
			02 pacotes contendo 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo;	R\$ 3,90	R\$ 7,80	MARPA
			03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado;	R\$ 6,80	R\$ 20,40	VILA VELHA
			02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível;	R\$ 5,50	R\$ 11,00	GDC
			02 caixas contendo no mínimo 140 gramas de extrato de tomate;	R\$ 1,35	R\$ 2,70	QUERO
			01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral;	R\$ 14,40	R\$ 14,40	LEITESOL
			01 pacote com 400 gramas de achocolatado;	R\$ 7,95	R\$ 7,95	TODDY
			01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco;	R\$ 3,75	R\$ 3,75	FOLHALEV
			01 pacote contendo 400 gramas de sabão em pó;	R\$ 7,55	R\$ 7,55	BRILHANTE
			03 sabonete com 90 gramas;	R\$ 1,70	R\$ 5,10	FARNESE
02 creme dental, com flúor – embalagem com 90 gramas;	R\$ 2,95	R\$ 5,90	ORAL B			
01 pacote contendo 400 gramas de sabão em pó;	R\$ 7,55	R\$ 7,55	BRILHANTE			
Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.						
				Total	R\$ 228,70	
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:				R\$ 1.284.379,20		

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B5F5-4EDC-FA08-4B57> e informe o código B5F5-4EDC-FA08-4B57



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL****DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Média estimada entre os 02 (dois) orçamentos das empresas 01 e 02**

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	MÉDIA DE 02 ORÇAMENTOS DO VALOR TOTAL DE CADA CESTA		
				BÁSICA		
			Cesta básica de alimentos e material higiênico, em embalagem plástica reforçada, contendo:	R\$ 218,35		
			RELAÇÃO DE ITENS	VL. MÉDIO	TOTAL DOS ITENS	MARCA
001	5.616	Unidade	02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1;	R\$ 28,10	R\$ 56,20	SIMILAR
			03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1;	R\$ 7,90	R\$ 23,70	SIMILAR
			03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial;	R\$ 5,35	R\$ 16,05	SIMILAR
			01 pacote contendo 1 kg de sal refinado;	R\$ 2,20	R\$ 2,20	SIMILAR
			01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído;	R\$ 7,98	R\$ 7,98	SIMILAR
			01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas;	R\$ 7,25	R\$ 7,25	SIMILAR
			01 pacote contendo 400 gramas de biscoito doce tipo maria;	R\$ 6,95	R\$ 6,95	SIMILAR
			01 pacote contendo 400 gramas de biscoito salgado tipo cream cracker;	R\$ 7,60	R\$ 7,60	SIMILAR
			02 pacote com 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso;	R\$ 3,70	R\$ 7,40	SIMILAR
			02 pacotes contendo 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo;	R\$ 3,45	R\$ 6,90	SIMILAR
			03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado;	R\$ 6,40	R\$ 19,20	SIMILAR
			02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível;	R\$ 5,75	R\$ 11,50	SIMILAR
			02 caixas contendo no mínimo 140 gramas de extrato de tomate;	R\$ 1,43	R\$ 2,85	SIMILAR
			01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral;	R\$ 14,70	R\$ 14,70	SIMILAR
			01 pacote com 400 gramas de achocolatado;	R\$ 6,98	R\$ 6,98	SIMILAR
			01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco;	R\$ 3,63	R\$ 3,63	SIMILAR
			01 pacote contendo 500 gramas de sabão em pó;	R\$ 5,28	R\$ 5,28	SIMILAR
			03 sabonete com 90 gramas;	R\$ 1,85	R\$ 5,55	SIMILAR
			02 creme dental, com flúor – embalagem com 90 gramas;	R\$ 2,98	R\$ 5,95	SIMILAR
			Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.	R\$ 0,50	R\$ 0,50	SIMILAR
			TOTAL	R\$ 218,35		
VALOR MÉDIO TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 1.226.253,60		

 Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B5F5-4EDC-FA08-4B57> e informe o código B5F5-4EDC-FA08-4B57


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de cesta básica para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em conformidade a Lei nº 1024/2010.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

10.1. Não se aplica o parcelamento da solução a ser contratada, pois considera que a contratação se trata de um único item “cestas básicas”, mensalmente solicitada até a sua totalidade.

10.2. Mesmo que vedado o seu parcelamento, poderá a Administração Pública, em análise da melhor modalidade de licitação, possibilitar que várias empresas que cumpram os requisitos se credenciem.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

11.1. O resultado pretendido com a contratação é atender as famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e emergencial no município de Cajati/SP.

11.2. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e recebimento da mercadoria.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

12.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

13.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



14.1. Não se verificam possíveis impactos ambientais na contratação desta demanda.

15. O POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, da aquisição de cestas básicas de alimentos e produtos de limpeza e higiene para distribuição para às famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social econômica acompanhadas pelos serviços do Cras Casa das Famílias I e II, vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social mostra-se possível técnica e fundamentadamente necessária.

15.2. Quanto a providência para a adequação do ambiente, em especial à estocagem, não haverá custos extras, pois há espaço no almoxarifado das Secretarias, para o recebimento dos produtos; e ainda, trata-se de produtos habitualmente estocados em quantidades pequenas e consumidos em períodos curtos, dentro do prazo de validade dos produtos.

15.3. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Elaborado por: Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva
Escriturário

Cajati-SP, 17 de julho de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 003/2024 (SEDS)

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

ANEXO I



RES: Solicitação de Orçamento - Cestas Básicas



De Ismael <ismael.bets@terra.com.br>
Para 'Ivan Kledlinger' <social@cajati.sp.gov.br>
Data 08/07/2024 13:39

CB2024.07.docx (~21 KB)

Boa Tarde Ivan

Segue cotação em anexo

Att. Ismael

De: Ivan Kledlinger [mailto:social@cajati.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 27 de junho de 2024 16:01
Para: ismael.npb@terra.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento - Cestas Básicas

Boa tarde,

Venho por meio deste, solicitar cotação de preços para fins de elaboração de Estudo Técnico Preliminar para a aquisição de Cestas Básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Segue o descritivos dos itens em anexo.

Atenciosamente,

--

Ivan Kledlinger

Escriturário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Telefone: (13) 3854-4758



BETS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Ltda – EPP
 Rua Iguape, 50, Vila Vitória, Cajati – SP
 CNPJ: 18.397.777/0001-05 IE : 740.015.548.115

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS: Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço.

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR TOTAL DE CADA CESTA BÁSICA		
001	5.616	Unidade	Cesta básica de alimentos e material higiênico, em embalagem plástica reforçada, contendo:	R\$ 228,70		
			RELAÇÃO DE ITENS	UNIT	TOTAL	MARCA
			02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo1;	R\$ 28,20	R\$ 56,40	NAMORADO
			03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1;	R\$ 8,80	R\$ 26,40	REI DA MESA
			03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial;	R\$ 5,70	R\$ 17,10	UNIÃO
			01 pacote contendo 1 kg de sal refinado;	R\$ 2,40	R\$ 2,40	IRANO
			01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído;	R\$ 7,95	R\$ 7,95	BRASILEIRO
			01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas;	R\$ 8,00	R\$ 8,00	MATTE LEÃO
			01 pacote contendo 400 gramas de biscoito doce tipo maria;	R\$ 7,90	R\$ 7,90	PANCO
			01 pacote contendo 400 gramas de biscoito salgado tipo cream cracker;	R\$ 9,20	R\$ 9,20	PANCO
			02 pacote com 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso;	R\$ 3,40	R\$ 6,80	ORSI
			02 pacotes contendo 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo;	R\$ 3,90	R\$ 7,80	MARPA
			03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado;	R\$ 6,80	R\$ 20,40	VILA VELHA
			02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível;	R\$ 5,50	R\$ 11,00	GDC
			02 caixas contendo no mínimo 130 gramas de extrato de tomate;	R\$ 1,35	R\$ 2,70	QUERO
			01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral;	R\$ 14,40	R\$ 14,40	LEITESOL
			01 pacote com 200 gramas de achocolatado;	R\$ 7,95	R\$ 7,95	TODDY
			01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco;	R\$ 3,75	R\$ 3,75	FOLHALEV
			01 pacote contendo 4 00 gramas de sabão em pó;	R\$ 7,55	R\$ 7,55	BRILHANTE
			03 sabonete com 90 gramas;	R\$ 1,70	R\$ 5,10	FARNESE
02 creme dental, com flúor – embalagem com 70 gramas;	R\$ 2,95	R\$ 5,90	ORAL B			
Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.		R\$ 228,70				

Cajati, 08 de julho de 2024.

Bets Produtos Alimentícios
 Ismael Pinto Fernandes

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B5F5-4EDC-FA08-4B57> e informe o código B5F5-4EDC-FA08-4B57



RE: Solicitação de Cotação de Preços - Cestas Básicas

De Gilberto Domingues Mercado Lima <mercadolima@hotmail.com>
Para Ivan Kledlinger <social@cajati.sp.gov.br>
Data 11/07/2024 14:30



Boa tarde, segue em anexo a cotação com carimbo e assinada.

Att,

De: Gilberto Domingues Mercado Lima <mercadolima@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 4 de julho de 2024 08:58

Para: Ivan Kledlinger <social@cajati.sp.gov.br>

Assunto: RE: Solicitação de Cotação de Preços - Cestas Básicas

Bom dia, segue em anexo a cotação solicitada!

Att,

De: Ivan Kledlinger <social@cajati.sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 27 de junho de 2024 17:01

Para: mercadolima@hotmail.com <mercadolima@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços - Cestas Básicas

Boa tarde,

Venho por meio deste, solicitar cotação de preços para fins de elaboração de Estudo Técnico Preliminar para a aquisição de Cestas Básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Segue os descritivos dos itens em anexo.

Atenciosamente,

--

Ivan Kledlinger

Escriturário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Telefone: (13) 3854-4758

minhas 001.jpg

~1,1 MB







COTAÇÃO

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR TOTAL DE CADA CESTA BÁSICA		
001	5.616	Unidade	Cesta básica de alimentos e material higiênico, em embalagem plástica reforçada, contendo:	R\$ 208,00		
			RELAÇÃO DE ITENS	UNIT	TOTAL	MARCA
			02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1;	R\$ 28,00	R\$56,00	RAMPINELLI
			03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1;	R\$ 7,00	R\$21,00	REI DA MESA
			03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial;	R\$5,00	R\$15,00	ALTO ALEGRE
			01 pacote contendo 1 kg de sal refinado;	R\$ 2,00	R\$2,00	ITA
			01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído;	R\$8,00	R\$8,00	CANECÃO
			01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas;	R\$6,50	R\$6,50	LEÃO
			01 pacote contendo 400 gramas de biscoito doce tipo maria;	R\$6,00	R\$6,00	PICCININI
			01 pacote contendo 400 gramas de biscoito salgado tipo cream cracker;	R\$ 6,00	R\$6,00	PICCININI
			02 pacote com 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso;	R\$4,00	R\$8,00	ORQUIDEAS
			02 pacotes contendo 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo;	R\$ 3,00	R\$6,00	PROENÇA
			03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado;	R\$6,00	R\$18,00	SOYA
			02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível;	R\$ 6,00	R\$12,00	PALMERA
			02 caixas contendo no mínimo 140 gramas de extrato de tomate;	R\$1,50	R\$3,00	PREDILECTA
			01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral;	R\$ 15,00	R\$15,00	ITALAC
			01 pacote com 400 gramas de achocolatado;	R\$6,00	R\$6,00	CHOCO FORTE
			01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco;	R\$ 3,50	R\$3,50	DALMATA
			01 pacote contendo 400 gramas de sabão em pó;	R\$3,00	R\$3,00	CLARIN
			03 sabonete com 90 gramas;	R\$ 2,00	R\$6,00	MOTIVUS
02 creme dental, com flúor – embalagem com 90 gramas;	R\$3,00	R\$6,00	DENTIL			
01 pacote contendo 400 gramas de sabão em pó;	R\$3,00	R\$3,00	CLARIN			
03 sabonete com 90 gramas;	R\$ 2,00	R\$6,00	MOTIVUS			
02 creme dental, com flúor – embalagem com 90 gramas;	R\$3,00	R\$6,00	DENTIL			
01 pacote contendo 400 gramas de sabão em pó;	R\$ 1,00	R\$1,00				
03 sabonete com 90 gramas;	R\$ 1,00	R\$1,00				

08.481.936/0001-997

GILBERTO DOMINGUES
MERCEARIA - ME

Avenida Fernando Costa, 1.700 - 211
Parque - CEP 11980-000
CABITI - SP

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B5F5-4EDC-FA08-4B57> e informe o código B5F5-4EDC-FA08-4B57



Edital nº 000025/2024

Última atualização 25/06/2024

Local: Piúma/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE PIUMA

Unidade compradora: 27165695000118-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de Disputa: Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 25/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/07/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27165695000118-1-000110/2024 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento de kit de cestas básicas para atender a população em situação de vulnerabilidade no Município de Piúma-ES

Informação complementar:

A presente aquisição de cestas básicas pela Secretaria Municipal de Assistência Social visa atender não apenas às diretrizes estabelecidas pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS/93) e pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN/200

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.817.880,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total estimado	Detalhar
1	CESTA BÁSICA	4500	R\$ 302,98	R\$ 1.363.410,00	
2	CESTA BÁSICA	1500	R\$ 302,98	R\$ 454.470,00	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Edital nº 25 | Processo 265/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 25/06/2024

Local: Euclides da Cunha Paulista/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL**Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 25/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 25/06/2024 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 12/07/2024 08:30 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 67662437000161-1-000027/2024 **Fonte:** Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços**Justificativa da Modalidade Presencial:**

ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL.

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO EVENTUAL E FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS CESTA BASICA PARA FAMILIAS E INDIVIDUOS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE TEMPORARIA EM EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.

Informação complementar:**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 134.035,20

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total estimado	Detalhar
1	CESTAS BASICAS	720	R\$ 186,16	R\$ 134.035,20	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Edital nº 046/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 24/06/2024

Local: Minas do Leão/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE MINAS DO LEAO **Unidade compradora:** 001 - Setor de Compras**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 24/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 24/06/2024 17:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 05/07/2024 08:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 91900381000110-1-000039/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A**Objeto:**

[Portal de Compras Públicas] - Aquisição de 720 (setecentos e vinte) cestas básicas, em atendimento as famílias em vulnerabilidade temporária assistidas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 111.355,20

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total estimado	Detalhar
1	Cesta básica contendo TODOS os itens descritos no objeto do Edital e no ANEXO I... conforme descrições e quantidades informadas.	720	R\$ 154,66	R\$ 111.355,20	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Edital nº 22/2024

Última atualização 24/06/2024

Local: Luiziana/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE LUIZIANA **Unidade compradora:** 80888688000127 - Unidade administrativa

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de Disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 24/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 80888688000127-1-000020/2024 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FORMA PARCELA DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, PAUTADO NA LEI MUNICIPAL DO SUAS N°885/2017.

Informação complementar:

As secretarias municipais desempenham um papel crucial na administração pública, garantindo a prestação de serviços essenciais à comunidade. Para que essas atividades sejam realizadas de forma eficiente, é imprescindível a disponibilização de materiais de expediente e papelaria adequados.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 79.866,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total estimado	Detalhar
1	CESTA BASICA	340	R\$ 234,90	R\$ 79.866,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Edital nº 27/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 13/06/2024

Local: São Pedro/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO PEDRO

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de Disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 13/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/05/2024 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46415998000196-1-000029/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Aquisição de Cestas básicas

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.582.291,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.034.804,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CESTA BASICA - FUNCIONARIO	500	R\$ 282,27	R\$ 141.135,00	
2	CESTA BASICA - BOLSA DO POVO	1800	R\$ 284,60	R\$ 512.280,00	
3	CESTA BASICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5200	R\$ 178,63	R\$ 928.876,00	

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5F5-4EDC-FA08-4B57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 352.XXX.XXX-51) em 19/07/2024 11:04:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B5F5-4EDC-FA08-4B57>

Memorando 6- 11.374/2024

De: Willian S. - SEADM-DAGEP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/07/2024 às 11:54:01

Prezados,

O ETP apresentado pela equipe possui todos os elementos do art. 18, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021 e, por isso, está apto a produzir seus efeitos. Esta análise, de caráter formal, não adentra aos aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática do referido ato administrativo (ou seja, não analisa o mérito), que estão reservados à autoridade competente. Por fim, as unidades requisitantes cumpriram a fase de planejamento.

Desta forma, solicitamos que seja elaborado o respectivo Termo de Referência e encaminhado ao Departamento de Suprimentos para o prosseguimento da contratação da melhor solução apresentada pela unidade demandante.

Atenciosamente,

—

Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi

Agente Administrativo

Memorando 7- 11.374/2024

De: Ivan S. - SEDS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/08/2024 às 10:13:30

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEDS-DAAF

DFD - Cestas Básicas

Prezados,

Anexo novamente o Estudo Técnico Preliminar, após a realização de adequações a pedido do setor requisitante.

—

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva
Escriturário

Anexos:

ETP_Cestas_Basicas_e_produtos_de_higiene.pdf



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 003/2024 (SEDS)

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Contratação de empresa para fornecimento de **cestas básicas e produtos de higiene** para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para atender as famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e emergencial no município de Cajati/SP.

Unidade administrativa responsável:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



1. **INTRODUÇÃO:**

1.1. O presente documento foi realizado por esta Unidade Requisitante, e visa demonstrar a viabilidade (técnica e econômica) pretendida para aquisição de **cestas básicas e produtos de higiene** para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que através das Casas da Família I e II atendem as famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e emergencial amparada na Lei Municipal nº 1024/2010 e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as etapas previstas na Legislação vigente.

1.2. Os normativos analisados que nortearam este estudo para os serviços a serem contratados são:

- Constituição Federal de 1988;
- LOAS – Lei nº 8.742/1993
- PAA - Lei 10.696/2003
- PNAE - Lei 11.947/2009
- Lei Municipal nº 1024/2010

2. **DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:**

2.1. Atualmente, o serviço é prestado por resultado do Pregão Eletrônico nº 079/2023, que tem por objeto a **“Aquisição de cestas básicas de alimentos e produtos de higiene”** para atendimento às famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social econômica amparada na Lei Municipal nº 1024/10, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), pela empresa *Comercial João Afonso Ltda.*

2.2. Até o momento no período de setembro/2023 a junho/2024, já foram adquiridas 3.940 (três mil novecentos e quarenta) cestas básicas a um custo de R\$ 567.063,20 (quinhentos e sessenta e sete mil sessenta e três reais e vinte centavos) para atendimento das famílias de forma fracionada atualmente em 468 unidades/mês, em acordo com os atendimentos/acolhimentos técnicos nos CRAS Casas da Família I e II.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



3. **DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):**

A Constituição Federal incluiu a alimentação no rol de Direitos Sociais previstos em seu Artigo 6º.

A Lei municipal 1024 de 2010, constitui em seus princípios básicos critérios de concessão de benefícios eventuais no âmbito municipal da Política de Assistência Social, previsto em seu Artigo 2º e 3º.

“Art.2º O benefício eventual é a modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos, prestada a pessoa residente no Município de Cajati e cuja renda per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo. ”

“ Art.3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias sem possibilidades de arcar por conta própria o enfrentamento das contingências sociais cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. ”

A Emenda à Constituição Federal a (PEC) 047 de 2003, também chamada de PEC da Alimentação prevê o direito humano à alimentação e está na carta magna, complementando os demais direitos sociais.

"Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma da constituição."

Considerando a garantia de direitos e ante as dificuldades econômicas enfrentadas por diversos núcleo familiares que se encontram na linha e abaixo da linha da pobreza em todo o Brasil, as cestas básicas vem ao encontro de diversos objetivos:

- 1) Suprir necessidades básicas: A cesta básica visa fornecer alimentos e itens essenciais para suprir as necessidades básicas de alimentação e higiene das pessoas em situação de vulnerabilidade social. Ela ajuda a garantir que essas pessoas tenham acesso a alimentos nutritivos e essenciais para sua subsistência.
- 2) Combater a fome e a desnutrição: A distribuição de cestas básicas é uma medida importante para combater a fome e a desnutrição, especialmente em comunidades carentes ou em situações de emergência, como desastres naturais ou crises econômicas. A falta de acesso a alimentos adequados pode ter impactos negativos na saúde e no bem-estar das pessoas, especialmente crianças e idosos.
- 3) Promoção da igualdade social: A distribuição de cestas básicas contribui para reduzir as desigualdades sociais, pois busca atender às necessidades básicas daqueles que estão em situação de vulnerabilidade. Essa medida ajuda a garantir que todos tenham acesso mínimo a alimentos e itens essenciais, independentemente de sua condição socioeconômica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



- 4) Apoio temporário em momentos de crise: Em situações de crise econômica, desemprego em massa ou eventos imprevistos, como pandemias, a distribuição de cestas básicas pode ser uma medida de apoio temporário para ajudar as famílias a superarem dificuldades financeiras. Essa assistência permite que as pessoas tenham um suporte básico durante períodos de instabilidade.
- 5) Promoção da dignidade humana: A assistência social por meio da distribuição de cestas básicas também está relacionada à promoção da dignidade humana. Ela reconhece a importância de garantir que todas as pessoas tenham suas necessidades básicas atendidas, independentemente de sua situação socioeconômica. Ao oferecer alimentos e itens essenciais, busca-se preservar a dignidade das pessoas em situação de vulnerabilidade.
- 6) É importante ressaltar que a distribuição de cestas básicas é apenas uma das possíveis formas de assistência social, e seu uso deve ser complementado por outras políticas e programas que visem promover o desenvolvimento socioeconômico, a inclusão produtiva e o acesso a oportunidades de educação, saúde e emprego.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

4.1. A atual contratação corolária do Pregão Eletrônico 079/2023, ata 062/2023, pactuado com a Empresa Comercial João Afonso Ltda, tem a previsão de término em 06/09/2024 e ante as características eventual necessária e emergencial da concessão se faz necessário um novo processo licitatório para manter a prestação dos serviços de Benefícios Eventuais aos munícipes.

4.2. Diante de todo o exposto, verifica-se a necessidade de contratar, a observância de Princípios Administrativos da Legalidade e Economicidade e a existência de interesse público na demanda.





5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

5.1. O serviço deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais;

5.2. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma

5.2.1. A Contratada deverá oferecer produtos de primeira qualidade para fins de consumo, não sendo admitidos itens danificados e/ou com data de validade expirada;

5.2.2. A Prefeitura de Cajati se reserva do direito de recusar, formal e justificadamente, a aquisição que não esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência;

5.2.3. Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes no empenho, entregue à empresa vencedora;

5.2.4. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;

5.2.5. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), após a data da entrega;

5.2.6. A entrega das cestas deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo que o prazo máximo para a entrega dos itens não poderá ultrapassar 15(quinze) dias, após a solicitação;

5.2.7. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica; relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 de Defesa do Consumidor;

5.2.8. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Município de Cajati/SP, Rua Antônio Domingues Brechó, 123 – Jardim Ribeira, de segunda a sexta feira, das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



8:00 às 17:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias;

- 5.2.9. A Contratada será responsável pelo transporte e despesas com carga e descarga dos produtos estabelecidos no Termo de Referência até a entrega no local indicado pela Unidade requisitante;
- 5.3. A contratada assume inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos causados em decorrência do não atendimento das exigências contida no Termo de Referência, ainda que causados pelos empregados da Contratada ou seus prepostos
- 5.4. Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos e em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido. Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;
- 5.5. Os recebimentos do objeto contratado deverão estar em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.6. Se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação;
- 5.7. A unidade administrativa requisitante realiza a fiscalização com base nas condições do Termo de Referência e poderão realizar comunicações acerca da execução total ou parcial dos pedidos, que influenciarão no pagamento da nota fiscal ou na instauração de procedimento para apurar responsabilidade e possíveis aplicações de sanções previstas na Lei de Licitações.
- 5.8. A contratação será de 12 (doze) meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, inc. IV):

6.1. As quantidades a serem adquiridas espelham-se nos relatórios realizados pelo corpo Técnico da Assistência Social, responsáveis pelas concessões de cestas básicas, podendo variar a quantidade, conforme a demanda de usuário atendidos e cadastrados através do Cadastro Único e nos atendimentos emergenciais.

6.2. Considerando a média de usuários atendidos pelos serviços em situação de vulnerabilidade social, a previsão que sejam entregues 400 cestas básicas ao mês, totalizando o número de 4.800 cestas básicas ao ano, sendo esta a quantidade estimada para a contratação pretendida.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Considera-se o levantamento de mercado a tabela demonstrativa relacionada no item 8.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1. Realizou-se uma pesquisa orçamentaria com 02 (duas) empresas do ramo de Comercio Alimentício da estimativa de valor unitário de cada item que comporão a totalidade da cesta básica, obtendo um valor médio entre os dois orçamentos.

8.2. Considerando a quantidade estimada base para este Estudo de aquisição de cestas básicas de alimentos e produtos de higiene necessários durante o período de 12 meses e o valor de mercado apurado, a estimativa do valor médio da contratação é de **R\$ 1.048.080,00 (um milhão quarenta e oito mil e oitenta reais)**

Média do Valor final das cestas básicas e produtos de higiene considerando as estimativas
Empresa 1 : R\$ 208,00
Empresa 2 : R\$ 228,70
Média : R\$ 218,35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Empresa 1 – Gilberto Domingues Mercaria - ME - CNPJ: 05.461.935/0001-99

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR TOTAL DE CADA CESTA BÁSICA		
001	4.800	Unidade	Cesta básica de alimentos e material higiênico, em embalagem plástica reforçada, contendo:	R\$ 208,00		
			RELAÇÃO DE ITENS	UNIT	TOTAL	MARCA
			02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1;	R\$ 28,00	R\$ 56,00	RAMPINELI
			03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1;	R\$ 7,00	R\$ 21,00	REI DA MESA
			03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial;	R\$ 5,00	R\$ 15,00	ALTO ALEGRE
			01 pacote contendo 1 kg de sal refinado;	R\$ 2,00	R\$ 2,00	ITA
			01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído;	R\$ 8,00	R\$ 8,00	CANEÇÃO
			01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas;	R\$ 6,50	R\$ 6,50	LEÃO
			01 pacote contendo 400 gramas de biscoito doce tipo maria;	R\$ 6,00	R\$ 6,00	PICCININI
			01 pacote contendo 400 gramas de biscoito salgado tipo cream cracker;	R\$ 6,00	R\$ 6,00	PICCININI
			02 pacote com 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso;	R\$ 4,00	R\$ 8,00	ORQUIDEAS
			02 pacotes contendo 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo;	R\$ 3,00	R\$ 6,00	PROENÇA
			03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado;	R\$ 6,00	R\$ 18,00	SOYA
			02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível;	R\$ 6,00	R\$ 12,00	PALMERA
			02 caixas contendo no mínimo 140 gramas de extrato de tomate;	R\$ 1,50	R\$ 3,00	PREDILECTA
			01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral;	R\$ 15,00	R\$ 15,00	ITALAC
			01 pacote com 400 gramas de achocolatado;	R\$ 6,00	R\$ 6,00	CHOCOFORTE
			01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco;	R\$ 3,50	R\$ 3,50	DALMATA
			01 pacote contendo 400 gramas de sabão em pó;	R\$ 3,00	R\$ 3,00	CLARIN
			03 sabonete com 90 gramas;	R\$ 2,00	R\$ 6,00	MOTIVUS
02 creme dental, com flúor – embalagem com 90 gramas;	R\$ 3,00	R\$ 6,00	DENTIL			
Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.	R\$ 1,00	R\$ 1,00				
			Total	R\$ 208,00		
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 998.400,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Empresa 2 – BETS Produtos Alimentícios Ltda – EEP – CNPJ: 18.397.777/0001-05

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR TOTAL DE CADA CESTA BÁSICA		
				UNIT	TOTAL	MARCA
001	4.800	Unidade	Cesta básica de alimentos e material higiênico, em embalagem plástica reforçada, contendo:	R\$ 228,70		
			RELAÇÃO DE ITENS			
			02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1;	R\$ 28,20	R\$ 56,40	NAMORADO
			03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1;	R\$ 8,80	R\$ 26,40	REI DA MESA
			03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial;	R\$ 5,70	R\$ 17,10	UNIÃO
			01 pacote contendo 1 kg de sal refinado;	R\$ 2,40	R\$ 2,40	IRANO
			01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído;	R\$ 7,95	R\$ 7,95	BRASILEIRO
			01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas;	R\$ 8,00	R\$ 8,00	MATTE LEÃO
			01 pacote contendo 400 gramas de biscoito doce tipo maria;	R\$ 7,90	R\$ 7,90	PANCO
			01 pacote contendo 400 gramas de biscoito salgado tipo cream cracker;	R\$ 9,20	R\$ 9,20	PANCO
			02 pacote com 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso;	R\$ 3,40	R\$ 6,80	ORSI
			02 pacotes contendo 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo;	R\$ 3,90	R\$ 7,80	MARPA
			03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado;	R\$ 6,80	R\$ 20,40	VILA VELHA
			02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível;	R\$ 5,50	R\$ 11,00	GDC
			02 caixas contendo no mínimo 140 gramas de extrato de tomate;	R\$ 1,35	R\$ 2,70	QUERO
			01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral;	R\$ 14,40	R\$ 14,40	LEITESOL
			01 pacote com 400 gramas de achocolatado;	R\$ 7,95	R\$ 7,95	TODDY
			01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco;	R\$ 3,75	R\$ 3,75	FOLHALEV
			01 pacote contendo 400 gramas de sabão em pó;	R\$ 7,55	R\$ 7,55	BRILHANTE
			03 sabonete com 90 gramas;	R\$ 1,70	R\$ 5,10	FARNESE
02 creme dental, com fluor – embalagem com 90 gramas;	R\$ 2,95	R\$ 5,90	ORAL B			
01 pacote contendo 400 gramas de sabão em pó;						
Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.						
				Total	R\$ 228,70	
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:				R\$ 1.097.760,00		

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02EC-91EE-D095-2FC4> e informe o código 02EC-91EE-D095-2FC4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Média estimada entre os 02 (dois) orçamentos das empresas 01 e 02

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	MÉDIA DE 02 ORÇAMENTOS DO VALOR TOTAL DE CADA CESTA		
				BÁSICA		
			Cesta básica de alimentos e material higiênico, em embalagem plástica reforçada, contendo:	R\$ 218,35		
			RELAÇÃO DE ITENS	VL. MÉDIO	TOTAL DOS ITENS	MARCA
			02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1;	R\$ 28,10	R\$ 56,20	SIMILAR
			03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1;	R\$ 7,90	R\$ 23,70	SIMILAR
			03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial;	R\$ 5,35	R\$ 16,05	SIMILAR
			01 pacote contendo 1 kg de sal refinado;	R\$ 2,20	R\$ 2,20	SIMILAR
			01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído;	R\$ 7,98	R\$ 7,98	SIMILAR
			01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas;	R\$ 7,25	R\$ 7,25	SIMILAR
			01 pacote contendo 400 gramas de biscoito doce tipo maria;	R\$ 6,95	R\$ 6,95	SIMILAR
			01 pacote contendo 400 gramas de biscoito salgado tipo cream cracker;	R\$ 7,60	R\$ 7,60	SIMILAR
			02 pacote com 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso;	R\$ 3,70	R\$ 7,40	SIMILAR
			02 pacotes contendo 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo;	R\$ 3,45	R\$ 6,90	SIMILAR
			03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado;	R\$ 6,40	R\$ 19,20	SIMILAR
			02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível;	R\$ 5,75	R\$ 11,50	SIMILAR
			02 caixas contendo no mínimo 140 gramas de extrato de tomate;	R\$ 1,43	R\$ 2,85	SIMILAR
			01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral;	R\$ 14,70	R\$ 14,70	SIMILAR
			01 pacote com 400 gramas de achocolatado;	R\$ 6,98	R\$ 6,98	SIMILAR
			01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco;	R\$ 3,63	R\$ 3,63	SIMILAR
			01 pacote contendo 500 gramas de sabão em pó;	R\$ 5,28	R\$ 5,28	SIMILAR
			03 sabonete com 90 gramas;	R\$ 1,85	R\$ 5,55	SIMILAR
			02 creme dental, com flúor – embalagem com 90 gramas;	R\$ 2,98	R\$ 5,95	SIMILAR
			Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.	R\$ 0,50	R\$ 0,50	SIMILAR
				TOTAL	R\$ 218,35	
001	4.800	Unidade	VALOR MÉDIO TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 1.048.080,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de cesta básica para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em conformidade a Lei nº 1024/2010.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

10.1. Não se aplica o parcelamento da solução a ser contratada, pois considera que a contratação se trata de um único item “cestas básicas”, mensalmente solicitada até a sua totalidade.

10.2. Mesmo que vedado o seu parcelamento, poderá a Administração Pública, em análise da melhor modalidade de licitação, possibilitar que várias empresas que cumpram os requisitos se credenciem.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

11.1. O resultado pretendido com a contratação é atender as famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e emergencial no município de Cajati/SP.

11.2. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e recebimento da mercadoria.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

12.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

13.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



14.1. Não se verificam possíveis impactos ambientais na contratação desta demanda.

15. O POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, da aquisição de cestas básicas de alimentos e produtos de limpeza e higiene para distribuição para às famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social econômica acompanhadas pelos serviços do Cras Casa das Famílias I e II, vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social mostra-se possível técnica e fundamentadamente necessária.

15.2. Quanto a providência para a adequação do ambiente, em especial à estocagem, não haverá custos extras, pois há espaço no almoxarifado das Secretarias, para o recebimento dos produtos; e ainda, trata-se de produtos habitualmente estocados em quantidades pequenas e consumidos em períodos curtos, dentro do prazo de validade dos produtos.

15.3. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Elaborado por: Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva
Escriturário

Cajati-SP, 17 de julho de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 003/2024 (SEDS)

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

ANEXO I



RES: Solicitação de Orçamento - Cestas Básicas

 **De** Ismael <ismael.bets@terra.com.br>
Para 'Ivan Kledlinger' <social@cajati.sp.gov.br>
Data 08/07/2024 13:39

 CB2024.07.docx(~21 KB)

Boa Tarde Ivan

Segue cotação em anexo

Att. Ismael

De: Ivan Kledlinger [mailto:social@cajati.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 27 de junho de 2024 16:01
Para: ismael.npb@terra.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento - Cestas Básicas

Boa tarde,

Venho por meio deste, solicitar cotação de preços para fins de elaboração de Estudo Técnico Preliminar para a aquisição de Cestas Básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Segue o descritivos dos itens em anexo.

Atenciosamente,

--

Ivan Kledlinger

Escriturário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Telefone: (13) 3854-4758



BETS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Ltda - EPP
 Rua Iguape, 50, Vila Vitória, Cajati – SP
 CNPJ: 18.397.777/0001-05 IE : 740.015.548.115

REF.: COTACÃO DE PREÇOS: Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço.

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR TOTAL DE CADA CESTA BÁSICA		
001	5.616	Unidade	Cesta básica de alimentos e material higiênico, em embalagem plástica reforçada, contendo:	R\$ 228,70		
			RELAÇÃO DE ITENS	UNIT	TOTAL	MARCA
			02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo1;	R\$ 28,20	R\$ 56,40	NAMORADO
			03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1;	R\$ 8,80	R\$ 26,40	REI DA MESA
			03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial;	R\$ 5,70	R\$ 17,10	UNIÃO
			01 pacote contendo 1 kg de sal refinado;	R\$ 2,40	R\$ 2,40	IRANO
			01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído;	R\$ 7,95	R\$ 7,95	BRASILEIRO
			01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas;	R\$ 8,00	R\$ 8,00	MATTE LEÃO
			01 pacote contendo 400 gramas de biscoito doce tipo maria;	R\$ 7,90	R\$ 7,90	PANCO
			01 pacote contendo 400 gramas de biscoito salgado tipo cream cracker;	R\$ 9,20	R\$ 9,20	PANCO
			02 pacote com 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso;	R\$ 3,40	R\$ 6,80	ORSI
			02 pacotes contendo 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo;	R\$ 3,90	R\$ 7,80	MARPA
			03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado;	R\$ 6,80	R\$ 20,40	VILA VELHA
			02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível;	R\$ 5,50	R\$ 11,00	GDC
			02 caixas contendo no mínimo 130 gramas de extrato de tomate;	R\$ 1,35	R\$ 2,70	QUERO
			01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral;	R\$ 14,40	R\$ 14,40	LEITESOL
			01 pacote com 200 gramas de achocolatado;	R\$ 7,95	R\$ 7,95	TODDY
			01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco;	R\$ 3,75	R\$ 3,75	FOLHALEV
			01 pacote contendo 400 gramas de sabão em pó;	R\$ 7,55	R\$ 7,55	BRILHANTE
			03 sabonete com 90 gramas;	R\$ 1,70	R\$ 5,10	FARNESE
02 creme dental, com flúor – embalagem com 70 gramas;	R\$ 2,95	R\$ 5,90	ORAL B			
03 Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.		R\$ 228,70				

Cajati, 08 de julho de 2024.

Bets Produtos Alimentícios
 Ismael Pinto Fernandes

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02EC-91EE-D095-2FC4> e informe o código 02EC-91EE-D095-2FC4



RE: Solicitação de Cotação de Preços - Cestas Básicas

De Gilberto Domingues Mercado Lima <mercadolima@hotmail.com>
Para Ivan Kledlinger <social@cajati.sp.gov.br>
Data 11/07/2024 14:30



Boa tarde, segue em anexo a cotação com carimbo e assinada.

Att,

De: Gilberto Domingues Mercado Lima <mercadolima@hotmail.com>
Enviado: quinta-feira, 4 de julho de 2024 08:58
Para: Ivan Kledlinger <social@cajati.sp.gov.br>
Assunto: RE: Solicitação de Cotação de Preços - Cestas Básicas

Bom dia, segue em anexo a cotação solicitada!

Att,

De: Ivan Kledlinger <social@cajati.sp.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 27 de junho de 2024 17:01
Para: mercadolima@hotmail.com <mercadolima@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Cotação de Preços - Cestas Básicas

Boa tarde,

Venho por meio deste, solicitar cotação de preços para fins de elaboração de Estudo Técnico Preliminar para a aquisição de Cestas Básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Segue os descritivos dos itens em anexo.

Atenciosamente,

--

Ivan Kledlinger

Escriturário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Telefone: (13) 3854-4758

minhas 001.jpg

~1,1 MB





COTAÇÃO

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR TOTAL DE CADA CESTA BÁSICA		
001	5.616	Unidade	Cesta básica de alimentos e material higiênico, em embalagem plástica reforçada, contendo:	R\$ 208,00		
			RELAÇÃO DE ITENS	UNIT	TOTAL	MARCA
			02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1;	R\$ 28,00	R\$56,00	RAMPINELLI
			03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1;	R\$ 7,00	R\$21,00	REI DA MESA
			03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial;	R\$5,00	R\$15,00	ALTO ALEGRE
			01 pacote contendo 1 kg de sal refinado;	R\$ 2,00	R\$2,00	ITA
			01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moido;	R\$8,00	R\$8,00	CANECÃO
			01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas;	R\$6,50	R\$6,50	LEÃO
			01 pacote contendo 400 gramas de biscoito doce tipo maria;	R\$6,00	R\$6,00	PICCININI
			01 pacote contendo 400 gramas de biscoito salgado tipo cream cracker;	R\$ 6,00	R\$6,00	PICCININI
			02 pacote com 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso;	R\$4,00	R\$8,00	ORQUIDEAS
			02 pacotes contendo 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo;	R\$ 3,00	R\$6,00	PROENÇA
			03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado;	R\$6,00	R\$18,00	SOYA
			02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível;	R\$ 6,00	R\$12,00	PALMERA
			02 caixas contendo no mínimo 140 gramas de extrato de tomate;	R\$1,50	R\$3,00	PREDILECTA
			01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral;	R\$ 15,00	R\$15,00	ITALAC
			01 pacote com 400 gramas de achocolatado;	R\$6,00	R\$6,00	CHOCO FORTE
			01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco;	R\$ 3,50	R\$3,50	DALMATA
			01 pacote contendo 400 gramas de sabão em pó;	R\$3,00	R\$3,00	CLARIN
			03 sabonete com 90 gramas;	R\$ 2,00	R\$6,00	MOTIVUS
02 creme dental, com flúor – embalagem com 90 gramas;	R\$3,00	R\$6,00	DENTIL			
Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.	R\$ 1,00	R\$1,00				

06.431.936/0001-997

GILBERTO DOMINGUES
MERCEARIA - ME

Avenida Fernando Costa, 1.700 - 11

Paraná - CEP 11960-000

CAJATI - SP



[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 000025/2024

Última atualização 25/06/2024

Local: Piúma/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE PIUMA**Unidade compradora:** 27165695000118-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de Disputa:** Fechado **Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 25/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 27/06/2024 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 10/07/2024 07:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 27165695000118-1-000110/2024 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**Objeto:**

Contratação de empresa para o fornecimento de kit de cestas básicas para atender a população em situação de vulnerabilidade no Município de Piúma-ES

Informação complementar:

A presente aquisição de cestas básicas pela Secretaria Municipal de Assistência Social visa atender não apenas às diretrizes estabelecidas pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS/93) e pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN/200

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.817.880,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição _C	Quantidade _C	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CESTA BÁSICA	4500	R\$ 302,98	R\$ 1.363.410,00	👁
2	CESTA BÁSICA	1500	R\$ 302,98	R\$ 454.470,00	👁

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Edital nº 25 | Processo 265/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 25/06/2024

Local: Euclides da Cunha Paulista/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL**Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 25/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 25/06/2024 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 12/07/2024 08:30 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 67662437000161-1-000027/2024 **Fonte:** Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços**Justificativa da Modalidade Presencial:**

ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL.

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CESTA BÁSICA PARA FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA EM EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.

Informação complementar:**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 134.035,20

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição _C	Quantidade _C	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CESTAS BÁSICAS	720	R\$ 186,16	R\$ 134.035,20	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Edital nº 046/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 24/06/2024

Local: Minas do Leão/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE MINAS DO LEAO **Unidade compradora:** 001 - Setor de Compras**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 24/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 24/06/2024 17:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 05/07/2024 08:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 91900381000110-1-000039/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A**Objeto:**

[Portal de Compras Públicas] - Aquisição de 720 (setecentos e vinte) cestas básicas, em atendimento as famílias em vulnerabilidade temporária assistidas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 111.355,20

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição _C	Quantidade _C	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Cesta básica contendo TODOS os itens descritos no objeto do Edital e no ANEXO I... conforme descrições e quantidades informadas.	720	R\$ 154,66	R\$ 111.355,20	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Edital nº 22/2024

Última atualização 24/06/2024

Local: Luiziana/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE LUIZIANA **Unidade compradora:** 80888688000127 - Unidade administrativa

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de Disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 24/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 80888688000127-1-000020/2024 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FORMA PARCELA DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, PAUTADO NA LEI MUNICIPAL DO SUAS Nº885/2017.

Informação complementar:

As secretarias municipais desempenham um papel crucial na administração pública, garantindo a prestação de serviços essenciais à comunidade. Para que essas atividades sejam realizadas de forma eficiente, é imprescindível a disponibilização de materiais de expediente e papelaria adequados.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 79.866,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição _C	Quantidade _C	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CESTA BASICA	340	R\$ 234,90	R\$ 79.866,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Edital nº 27/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 13/06/2024

Local: São Pedro/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO PEDRO**Unidade compradora:** 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – SP**Modalidade da contratação:** Pregão – Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de Disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 13/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 21/05/2024 10:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 05/06/2024 08:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 46415998000196-1-000029/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras – BNC**Objeto:**

Aquisição de Cestas básicas

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.582.291,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.034.804,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição _C	Quantidade _C	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CESTA BASICA – FUNCIONARIO	500	R\$ 282,27	R\$ 141.135,00	
2	CESTA BASICA – BOLSA DO POVO	1800	R\$ 284,60	R\$ 512.280,00	
3	CESTA BASICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5200	R\$ 178,63	R\$ 928.876,00	

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02EC-91EE-D095-2FC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 352.XXX.XXX-51) em 06/08/2024 10:14:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02EC-91EE-D095-2FC4>

Memorando 8- 11.374/2024

De: Mayara A. - SEDS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/08/2024 às 10:18:03

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEDS-DAAF

DFD - Cestas Básicas

Prezados,

Anexo o TR, para a referida contratação.

Atenciosamente,

—

Mayara da Cruz Antunes

Agente Administrativo

Anexos:

Termo_de_Referencia_Cestas_Basicas.pdf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município.

1.2. Da Descrição do Objeto:

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
001	4.800	Unidade	Cesta básica de alimentos e material higiênico, em embalagem plástica reforçada, contendo:
			RELAÇÃO DE ITENS
			02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1;
			03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1;
			03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial;
			01 pacote contendo 1 kg de sal refinado;
			01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído;
			01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas;
			01 pacote contendo 400 gramas de biscoito doce tipo maria;
			01 pacote contendo 400 gramas de biscoito salgado tipo cream cracker;
			02 pacote com 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso;
			02 pacotes contendo 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo;
			03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado;
			02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível;
			02 caixas contendo no mínimo 140 gramas de extrato de tomate;
			01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral;
			01 pacote com 400 gramas de achocolatado;
			01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco;
01 pacote contendo 400 gramas de sabão em pó;			
03 sabonete com 90 gramas;			
02 creme dental, com flúor – embalagem com 90 gramas;			
Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Constituição Federal incluiu a alimentação no rol de Direitos Sociais previstos em seu Artigo 6º.

A Lei municipal 1024 de 2010, constitui em seus princípios básicos critérios de concessão de benefícios eventuais no âmbito municipal da Política de Assistência Social, previsto em seu Artigo 2º e 3º.

“Art.2º O benefício eventual é a modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos, prestada a pessoa residente no Município de Cajati e cuja renda per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo. ”

“ Art.3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias sem possibilidades de arcar por conta própria o enfrentamento das contingências sociais cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. ”

A Emenda à Constituição Federal a (PEC) 047 de 2003, também chamada de PEC da Alimentação prevê o direito humano à alimentação e está na carta magna, complementando os demais direitos sociais.

"Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma da constituição."

Considerando a garantia de direitos e ante as dificuldades econômicas enfrentadas por diversos núcleo familiares que se encontram na linha e abaixo da linha da pobreza em todo o Brasil, as cestas básicas vem ao encontro de diversos objetivos:

- 1) Suprir necessidades básicas: A cesta básica visa fornecer alimentos e itens essenciais para suprir as necessidades básicas de alimentação e higiene das pessoas em situação de vulnerabilidade social. Ela ajuda a garantir que essas pessoas tenham acesso a alimentos nutritivos e essenciais para sua subsistência.
- 2) Combater a fome e a desnutrição: A distribuição de cestas básicas é uma medida importante para combater a fome e a desnutrição, especialmente em comunidades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



carentes ou em situações de emergência, como desastres naturais ou crises econômicas. A falta de acesso a alimentos adequados pode ter impactos negativos na saúde e no bem-estar das pessoas, especialmente crianças e idosos.

3) Promoção da igualdade social: A distribuição de cestas básicas contribui para reduzir as desigualdades sociais, pois busca atender às necessidades básicas daqueles que estão em situação de vulnerabilidade. Essa medida ajuda a garantir que todos tenham acesso mínimo a alimentos e itens essenciais, independentemente de sua condição socioeconômica.

4) Apoio temporário em momentos de crise: Em situações de crise econômica, desemprego em massa ou eventos imprevistos, como pandemias, a distribuição de cestas básicas pode ser uma medida de apoio temporário para ajudar as famílias a superarem dificuldades financeiras. Essa assistência permite que as pessoas tenham um suporte básico durante períodos de instabilidade.

5) Promoção da dignidade humana: A assistência social por meio da distribuição de cestas básicas também está relacionada à promoção da dignidade humana. Ela reconhece a importância de garantir que todas as pessoas tenham suas necessidades básicas atendidas, independentemente de sua situação socioeconômica. Ao oferecer alimentos e itens essenciais, busca-se preservar a dignidade das pessoas em situação de vulnerabilidade.

6) É importante ressaltar que a distribuição de cestas básicas é apenas uma das possíveis formas de assistência social, e seu uso deve ser complementado por outras políticas e programas que visem promover o desenvolvimento socioeconômico, a inclusão produtiva e o acesso a oportunidades de educação, saúde e emprego.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de cesta básica para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em conformidade a Lei nº 1024/2010.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. As entregas deverão ser feitas mensalmente, de acordo com a requisição. As entregas serão feitas no endereço referido no item 5.4., conforme solicitação emitida pelo Departamento de Suprimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



4.2. Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades, conforme o Edital e a Lei de Licitações.

4.3. Os produtos deverão ser transportados em caixas de papelão limpas e integras.

4.4. São obrigações da Contratada:

4.4.1. Além das obrigações constantes no edital, a licitante obrigará-se-á;

4.4.1.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, imediatamente após a comunicação que lhe foi feita, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes da culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do produto.

4.4.1.2. A aceitação não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

4.5. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor os produtos, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço quando:

4.5.1. Os produtos não atenderem as especificações deste edital;

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. As cestas básicas deverão ser embaladas individualmente em plástico transparente e resistente, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes no empenho, entregue à empresa vencedora.

5.2. A empresa fornecedora receberá o Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati e deverá realizar a entrega mensalmente conforme acordado com a unidade requisitante.

5.3. O Pedido de compra será enviado à empresa por meio de endereço eletrônico.

5.4. Os produtos deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Bairro Jardim Ribeira, na Secretaria de Desenvolvimento Social, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-4758 – e-mail: social@cajati.sp.gov.br.

5.5. A contratada deve fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas dispostas neste Termo de Referência, garantindo que estejam em conformidade com as características técnicas e qualitativas exigidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



5.6. O recebimento definitivo dos produtos não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por baixa qualidade dos produtos ou, ainda, que causem danos aos Patrimônios da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.

6. DO MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (ou unidade por ela designada) será a gestora do contrato.

6.2. A gestão do contrato coordenará a execução e a fiscalização contratual.

6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7. DOS CRITÉRIOS DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A secretaria de Finanças definirá o prazo de pagamento.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. Quanto à forma, sugere-se a realização de Pregão em forma eletrônica, para ampliação da competitividade do certame.

8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Conforme informado previamente no Estudo Técnico Preliminar, a estimativa média do valor da contratação para o período de 12 meses é de **R\$ 1.048.080,00 (um milhão quarenta e oito mil e oitenta reais)**

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



02.20.01 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL

08.244.0030.2090 – VIVER MELHOR – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTR. GRATUITA

FONTE 01 e 08

Cajati, 06 de agosto de 2024.

Responsável: Mayara da Cruz Antunes

Agente Administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23CE-70C0-9CCA-43BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAYARA DA CRUZ ANTUNES (CPF 403.XXX.XXX-70) em 06/08/2024 10:18:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23CE-70C0-9CCA-43BC>

Memorando 9- 11.374/2024

De: Willian S. - SEADM-DAGEP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/08/2024 às 11:00:23

Prezados,

Segue o TR em anexo no Despacho 8- 11.374/2024.

Atenciosamente.

—

Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi
Agente Administrativo



Prefeitura
CAJATI

Memorando 10- 11.374/2024

1Doc

De: Mayara A. - SEDS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/08/2024 às 11:21:36

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEDS-DAAF

DFD - Cestas Básicas

Prezados,

Anexo o TR retificado.

Atenciosamente,

—

Mayara da Cruz Antunes

Agente Administrativo

Anexos:

Termo_de_Referencia_Cestas_Basicas__Retificado.pdf

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/843E-490E-618C-4176> e informe o código 843E-490E-618C-4176



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município.

1.2. Da Descrição do Objeto:

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
001	4.800	Unidade	Cesta básica de alimentos e material higiênico, em embalagem plástica reforçada, contendo:
			RELAÇÃO DE ITENS
			02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1;
			03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1;
			03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial;
			01 pacote contendo 1 kg de sal refinado;
			01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído;
			01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas;
			01 pacote contendo no mínimo 350 gramas de biscoito doce tipo maria;
			01 pacote contendo no mínimo 350 gramas de biscoito salgado tipo cream cracker;
			02 pacote com 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso;
			02 pacotes contendo 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo;
			03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado;
			02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível;
			02 caixas contendo no mínimo 130 gramas de extrato de tomate;
			01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral;
			01 pacote com 400 gramas de achocolatado;
			01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco;
			01 pacote contendo no mínimo de 400 gramas de sabão em pó;
03 sabonete com no mínimo 85 gramas;			
02 creme dental, com flúor – embalagem com 90 gramas;			
Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Constituição Federal incluiu a alimentação no rol de Direitos Sociais previstos em seu Artigo 6º.

A Lei municipal 1024 de 2010, constitui em seus princípios básicos critérios de concessão de benefícios eventuais no âmbito municipal da Política de Assistência Social, previsto em seu Artigo 2º e 3º.

“Art.2º O benefício eventual é a modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos, prestada a pessoa residente no Município de Cajati e cuja renda per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.”

“Art.3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias sem possibilidades de arcar por conta própria o enfrentamento das contingências sociais cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.”

A Emenda à Constituição Federal a (PEC) 047 de 2003, também chamada de PEC da Alimentação prevê o direito humano à alimentação e está na carta magna, complementando os demais direitos sociais.

“Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma da constituição.”

Considerando a garantia de direitos e ante as dificuldades econômicas enfrentadas por diversos núcleo familiares que se encontram na linha e abaixo da linha da pobreza em todo o Brasil, as cestas básicas vem ao encontro de diversos objetivos:

- 1) Suprir necessidades básicas: A cesta básica visa fornecer alimentos e itens essenciais para suprir as necessidades básicas de alimentação e higiene das pessoas em situação de vulnerabilidade social. Ela ajuda a garantir que essas pessoas tenham acesso a alimentos nutritivos e essenciais para sua subsistência.
- 2) Combater a fome e a desnutrição: A distribuição de cestas básicas é uma medida importante para combater a fome e a desnutrição, especialmente em comunidades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



carentes ou em situações de emergência, como desastres naturais ou crises econômicas. A falta de acesso a alimentos adequados pode ter impactos negativos na saúde e no bem-estar das pessoas, especialmente crianças e idosos.

3) Promoção da igualdade social: A distribuição de cestas básicas contribui para reduzir as desigualdades sociais, pois busca atender às necessidades básicas daqueles que estão em situação de vulnerabilidade. Essa medida ajuda a garantir que todos tenham acesso mínimo a alimentos e itens essenciais, independentemente de sua condição socioeconômica.

4) Apoio temporário em momentos de crise: Em situações de crise econômica, desemprego em massa ou eventos imprevistos, como pandemias, a distribuição de cestas básicas pode ser uma medida de apoio temporário para ajudar as famílias a superarem dificuldades financeiras. Essa assistência permite que as pessoas tenham um suporte básico durante períodos de instabilidade.

5) Promoção da dignidade humana: A assistência social por meio da distribuição de cestas básicas também está relacionada à promoção da dignidade humana. Ela reconhece a importância de garantir que todas as pessoas tenham suas necessidades básicas atendidas, independentemente de sua situação socioeconômica. Ao oferecer alimentos e itens essenciais, busca-se preservar a dignidade das pessoas em situação de vulnerabilidade.

6) É importante ressaltar que a distribuição de cestas básicas é apenas uma das possíveis formas de assistência social, e seu uso deve ser complementado por outras políticas e programas que visem promover o desenvolvimento socioeconômico, a inclusão produtiva e o acesso a oportunidades de educação, saúde e emprego.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de cesta básica para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em conformidade a Lei nº 1024/2010.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. As entregas deverão ser feitas mensalmente, de acordo com a requisição. As entregas serão feitas no endereço referido no item 5.4., conforme solicitação emitida pelo Departamento de Suprimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



4.2. Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades, conforme o Edital e a Lei de Licitações.

4.3. Os produtos deverão ser transportados em caixas de papelão limpas e integras.

4.4. São obrigações da Contratada:

4.4.1. Além das obrigações constantes no edital, a licitante obrigará-se-á;

4.4.1.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, imediatamente após a comunicação que lhe foi feita, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes da culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do produto.

4.4.1.2. A aceitação não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

4.5. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor os produtos, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço quando:

4.5.1. Os produtos não atenderem as especificações deste edital;

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. As cestas básicas deverão ser embaladas individualmente em plástico transparente e resistente, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes no empenho, entregue à empresa vencedora.

5.2. A empresa fornecedora receberá o Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati e deverá realizar a entrega mensalmente conforme acordado com a unidade requisitante.

5.3. O Pedido de compra será enviado à empresa por meio de endereço eletrônico.

5.4. Os produtos deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Bairro Jardim Ribeira, na Secretaria de Desenvolvimento Social, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-4758 – e-mail: social@cajati.sp.gov.br.

5.5. A contratada deve fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas dispostas neste Termo de Referência, garantindo que estejam em conformidade com as características técnicas e qualitativas exigidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



5.6. O recebimento definitivo dos produtos não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por baixa qualidade dos produtos ou, ainda, que causem danos aos Patrimônios da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.

6. DO MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (ou unidade por ela designada) será a gestora do contrato.

6.2. A gestão do contrato coordenará a execução e a fiscalização contratual.

6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7. DOS CRITÉRIOS DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A secretaria de Finanças definirá o prazo de pagamento.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. Quanto à forma, sugere-se a realização de Pregão em forma eletrônica, para ampliação da competitividade do certame.

8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Conforme informado previamente no Estudo Técnico Preliminar, a estimativa média do valor da contratação para o período de 12 meses é de **R\$ 1.048.080,00 (um milhão quarenta e oito mil e oitenta reais)**

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



02.20.01 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL

08.244.0030.2090 – VIVER MELHOR – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTR. GRATUITA

FONTE 01 e 08

Cajati, 06 de agosto de 2024.

Responsável: Mayara da Cruz Antunes

Agente Administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 843E-490E-618C-4176

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAYARA DA CRUZ ANTUNES (CPF 403.XXX.XXX-70) em 09/08/2024 11:22:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/843E-490E-618C-4176>

Memorando 11- 11.374/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/08/2024 às 15:07:23

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEDS-DAAF

DFD - Cestas Básicas

Anexo aos autos, as cotações adquiridas com fornecedores e também as consultas realizadas no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e na Plataforma do Banco de Preços, bem como, a atual ata registrada no município para o item a ser contratado.

—
Hanna Karoline S G Santos

Departamento de Suprimentos

Anexos:

ata_62_2023_pe_079_2023_cesta_bAsica.pdf
consulta_banco_de_precos.pdf
consulta_pncp.pdf
COTACAO_COMERCIAL_JOAO_AFONSO.pdf
COTACAO_R_A_DISTRIBUIDORA.pdf
COTACAO_SUPERMERCADO_BICO_DO_PATO.pdf
Solicitacao_de_cotacao_CESTAS_BASICAS.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0D5-EBB1-7E53-6CA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 19/08/2024 15:07:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C0D5-EBB1-7E53-6CA6>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: hanna.karoline

Exercício: 2024

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página: 1/1

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 79/2023 **Data Início:** 06/09/2023 **Ata:** 62/2023
Processo/Ano: 648/2023 **Data da Licitação:** 24/08/2023 **Data Fim:** 06/09/2024
Fornecedor: 4983 - COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vl. Unitário	Qtd. Saldo	Vl. Total (Saldo)
0001	28.06673	Cesta básica de alimentos e material higiênico, contendo: 02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1; 03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1; 03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial; 01 pacote contendo 1 kg de sal refinado; 01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído; 01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas; 01 pacote contendo 400 gramas de biscoito doce tipo maria; 01 pacote contendo 400 gramas de biscoito salgado tipo cream craker; 02 pacote contendo 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso; 02 pacotes com 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo; 03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado; 02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível; 02 caixas com no mínimo 130 gramas de extrato de tomate; 01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral; 01 pacote com 400 gramas de achocolatado; 01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco; 01 pacote contendo no mínimo 400 gramas de sabão em pó; 03 sabonete com no mínimo 85 gramas; 02 creme dental com flúor - embalagem com 90 gramas. Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.	UND	175,0000	392,0000	68.600,00

Valor Total do Fornecedor: 68.600,00

Valor Total: 68.600,00

CAJATI, 16 de Agosto de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

AVANÇADO

Apenas o termo digitado

PESQUISAR

MAPA DAS LICITAÇÕES

RESULTADO⁰  36



NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)

[Atas de Registro de Preços](#)

[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.



[Entrar](#)

Cesta básica de alimentos e material higiênico, contendo: 02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1; 03 pacotes con

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

[Limpar](#)

[Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "Cesta básica de alimentos e material higiênico, contendo: 02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1; 03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1; 03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial; 01 pacote contendo 1 kg de sal refinado; 01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído; 01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas; 01 pacote contendo 400 gramas de biscoito doce tipo maria; 01 pacote contendo 400 gramas de biscoito salgado tipo cream craker; 02 pacote contendo 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso; 02 pacotes com 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo; 03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado; 02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível; 02 caixas com no mínimo 130 gramas de extrato de tomate; 01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral; 01 pacote com 400 gramas de achocolatado; 01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco; 01 pacote contendo no mínimo 400 gramas de sabão em pó; 03

sabonete com no mínimo 85 gramas; 02 creme dental com flúor - embalagem com 90 gramas. Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada."

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ENC: [URGENTE] - Solicitação de cotação - CESTAS BÁSICAS

 **De** Eduardo <eduardo@joaoafonso.com.br>
Para <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-08-16 16:15

 Cotação Cesta Cajati.pdf (~262 KB)

Boa tarde segue em anexo cotação solicitada.

Atenciosamente,



Luiz Eduardo Cattai
Encarregado Depto de Licitações
Rua 7, Nº 159 - Centro
Corumbataí/SP - Cep: 13540-000
Fone: (19) 3577 9700
Email: eduardo@joaoafonso.com.br

De: Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 9 de agosto de 2024 14:13

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Re: [URGENTE] - Solicitação de cotação - CESTAS BÁSICAS

Prezados,

Encaminho o Termo de Referência ATUALIZADO, conforme encaminhado pela Unidade Requisitante.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

--

Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
Tel.: (13) 3854-8700/8663

Em 2024-08-09 09:25, Hanna Karoline S G Santos escreveu:

Bom Dia!

Solicito gentilmente cotação para os itens abaixo, conforme Termo de Referência em anexo.

- **4.800 Cesta básica de alimentos e material higiênico, em embalagem plástica reforçada** (Descrição completa no Termo de Referência)

Visando facilitar o envio da cotação, encaminho também, um modelo de cotação em formato "word". Saliento que deverá ser encaminhado em papel timbrado.

--

Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
Tel.: (13) 3854-8700/8663

NOME DA EMPRESA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
 CNPJ DA EMPRESA: 53437315/0001-67
 TELEFONE E E-MAIL: 19 3577 9700/licitacao@joaoafonso.com.br

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado, encaminhamos nossa cotação de preço:

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR TOTAL DE CADA CESTA BÁSICA		
001	4.800	Unidade	Cesta básica de alimentos e material higiênico, em embalagem plástica reforçada, contendo:	R\$ 230,00		
			RELAÇÃO DE ITENS	UNIT	TOTAL	MARCA
			02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1;	R\$ 37,60	R\$ 75,20	Picinin
			03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1;	R\$ 7,00	R\$ 21,00	Precioso
			03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial;	R\$ 5,12	R\$ 15,36	Globo
			01 pacote contendo 1 kg de sal refinado;	R\$ 1,60	R\$ 1,60	Garça
			01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído;	R\$ 9,50	R\$ 9,50	Brasil
			01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas;	R\$ 3,50	R\$ 3,50	Capimar
			01 pacote contendo no mínimo 350 gramas de biscoito doce tipo maria;	R\$ 4,50	R\$ 4,50	Renata
			01 pacote contendo no mínimo 350 gramas de biscoito salgado tipo cream cracker;	R\$ 4,50	R\$ 4,50	Renata
			02 pacote com 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso;	R\$ 3,40	R\$ 6,80	Orsi
			02 pacotes contendo 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo;	R\$ 2,70	R\$ 5,40	Agrobal
			03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado;	R\$ 8,40	R\$ 25,20	Coamo
			02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível;	R\$ 4,90	R\$ 9,80	Nautique
			02 caixas contendo no mínimo 130 gramas de extrato de tomate;	R\$ 2,50	R\$ 5,00	Quero
01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral;	R\$ 16,00	R\$ 16,00	Milko			

		01 pacote com 400 gramas de achocolatado;	R\$ 3,90	R\$ 3,90	Milko
		01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco;	R\$ 4,40	R\$ 4,40	Sublime
		01 pacote contendo no mínimo 400 gramas de sabão em pó;	R\$ 6,40	R\$ 6,40	Tixan Ypê
		03 sabonete com no mínimo 85 gramas;	R\$ 2,00	R\$ 6,00	Livy
		02 creme dental, com flúor – embalagem com 90 gramas;	R\$ 2,00	R\$ 4,00	Freedent
		Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.	R\$ 1,94	R\$ 1,94	CJA
VALOR TOTAL DAS 4.800 CESTAS.: R\$ 1.104.000,00					

Validade da Proposta: 90 dias.

Corumbataí, 16 de Agosto de 2.024



Comercial João Afonso Ltda

RE: [URGENTE] - Solicitação de cotação - CESTAS BÁSICAS

 **De** reginaldo santibanez <reginaldo_santibanez@hotmail.com>
Para Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-08-14 10:41

 cotação CESTA BÁSICA cajati.pdf (~319 KB)

Bom dia

Segue em anexo a Cotação.

Att

Reginaldo

De: Maria Anadete Fonseca Lima <anadete_sm@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 13 de agosto de 2024 12:52
Para: Reginaldo AJT <reginaldo_santibanez@hotmail.com>
Assunto: ENC: [URGENTE] - Solicitação de cotação - CESTAS BÁSICAS

De: Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 9 de agosto de 2024 14:13
Assunto: Re: [URGENTE] - Solicitação de cotação - CESTAS BÁSICAS

Prezados,
Encaminho o Termo de Referência ATUALIZADO, conforme encaminhado pela Unidade Requisitante.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

--

Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
Tel.: (13) 3854-8700/8663

Em 2024-08-09 09:25, Hanna Karoline S G Santos escreveu:

Bom Dia!

Solicito gentilmente cotação para os itens abaixo, conforme Termo de Referência em anexo.

- **4.800 Cesta básica de alimentos e material higiênico, em embalagem plástica reforçada** (Descrição completa no Termo de Referência)

Visando facilitar o envio da cotação, encaminho também, um modelo de cotação em formato "word". Saliento que deverá ser encaminhado em papel timbrado.

--

Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
Tel.: (13) 3854-8700/8663

NOME DA EMPRESA: R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME
 CNPJ DA EMPRESA: 25.126.626/0001-70
 TELEFONE E E-MAIL: Reginaldo_Santibanez@hotmail.com 13-99683-4820

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado, encaminhamos nossa cotação de preço:

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA			V. TOTAL	
1	4.800	Unidade	Cesta básica de alimentos e material higiênico, em embalagem plástica reforçada, contendo:				R\$ 242,42
			RELAÇÃO DE ITENS	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA	
			02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo1;	R\$ 32,00	R\$ 64,00	Tio romão	
			03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1;	R\$ 8,90	R\$ 26,70	Nota mil	
			03 pacotes contendo 1 kg de açúcar	R\$ 4,50	R\$ 13,50	Alto alegre	
			01 pacote contendo 1 kg de sal	R\$ 2,15	R\$ 2,15	Sosal	
			01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído;	R\$ 13,50	R\$ 13,50	Brasileiro	
			01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250G	R\$ 8,50	R\$ 8,50	Real	
			01 pacote contendo no mínimo 350 gramas de biscoito doce tipo maria;	R\$ 4,80	R\$ 4,80	Dallas	
			01 pacote contendo no mínimo 350 gramas de biscoito salgado tipo cream cracker;	R\$ 4,80	R\$ 4,80	Dallas	
			02 pacote com 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso;	R\$ 3,50	R\$ 7,00	Dallas	
			02 pacotes contendo 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo;	R\$ 5,50	R\$ 11,00	Proença	
			03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja	R\$ 7,50	R\$ 22,50	Leve	
02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível;	R\$ 3,90	R\$ 7,80	Coqueiro				

02 caixas contendo no mínimo 130 gramas de extrato de tomate;	R\$ 2,30	R\$ 4,60	Quero
01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral	R\$ 16,90	R\$ 16,90	Leitesol
01 pacote com 400 gramas de achocolatado	R\$ 5,90	R\$ 5,90	Muky
01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco;	R\$ 6,50	R\$ 6,50	Neve
01 pacote contendo no mínimo 400 gramas de sabão em pó;	R\$ 6,80	R\$ 6,80	Urca
03 sabonete com no mínimo 85 gramas;	R\$ 1,89	R\$ 5,67	Francis
02 creme dental, com flúor – embalagem com 90 gramas;	R\$ 3,90	R\$ 7,80	Sorriso
Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.	R\$ 2,00	R\$ 2,00	Soplast

Validade da Proposta: 90 dias.

Cajati, 14 de Agosto de 2024.


CNPJ: 25.126.626/0001-70
 R.A. Distribuidora de
 Produtos Eireli - ME
 Av. Jesus Alves Costa, 540 - Jd. Paulistano
 Registro/SP - CEP: 11.900-000
R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME
CNPJ: 25.126.626/0001-70

NOME DA EMPRESA:
 CNPJ DA EMPRESA:
 TELEFONE E E-MAIL:

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA
CNPJ - 01.220.666/0001-18
N: DR. PIERRE H. GERSWISER Nº 382

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado, encaminhamos nossa cotação de preço:

CAJATI CAJATI-SP

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR TOTAL DE CADA CESTA BÁSICA		
				UNIT	TOTAL	MARCA
001	4.800	Unidade	Cesta básica de alimentos e material higiênico, em embalagem plástica reforçada, contendo:	R\$ 274,80		
			RELAÇÃO DE ITENS			
			02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo1;	R\$ 33,00	R\$66,00	Rampinelli
			03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1;	R\$ 9,00	R\$27,00	Nota mil
			03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial;	R\$5,50	R\$16,50	Caravelas
			01 pacote contendo 1 kg de sal refinado;	R\$ 3,50	R\$3,50	Irano
			01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moido;	R\$15,00	R\$15,00	3corações
			01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas;	R\$ 10,00	R\$10,00	Leao
			01 pacote contendo no mínimo 350 gramas de biscoito doce tipo maria;	R\$7,50	R\$7,50	Ninfa
			01 pacote contendo no mínimo 350 gramas de biscoito salgado tipo cream cracker;	R\$ 7,50	R\$7,50	Ninfa
			02 pacote com 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso;	R\$4,90	R\$9,80	Paulista
			02 pacotes contendo 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo;	R\$ 4,50	R\$9,00	Proença
			03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado;	R\$8,00	R\$24,00	Soya
			02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível;	R\$ 7,00	R\$14,00	Coqueiro
			02 caixas contendo no mínimo 130 gramas de extrato de tomate;	R\$4,00	R\$8,00	Predileta
			01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral;	R\$ 19,00	R\$19,00	Piracanjuba
			01 pacote com 400 gramas de achocolatado;	R\$6,00	R\$6,00	Cacau shake
			01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco;	R\$ 6,00	R\$6,00	Paloma
			01 pacote contendo no mínimo 400 gramas de sabão em pó;	R\$7,00	R\$7,00	Assim
			03 sabonete com no mínimo 85 gramas;	R\$ 3,00	R\$9,00	Albany
02 creme dental, com flúor - embalagem com 90 gramas;	R\$5,00	R\$10,00	Oral b			
Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.	R\$ 0,00	R\$0,00	Litoral			

R\$ 274,80

Validade da Proposta: 90 dias.

Cajati, 14 de agosto de 2024.

att Bruno Galera

Bruno Galera
 ASSINATURA

[URGENTE] - Solicitação de cotação - CESTAS BÁSICAS



De Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <mercadolima@hotmail.com>, <lindalva@mzamboni.com.br>, <adm@martinuci.com.br>, <licitacao@martinuci.com.br>, <reginaldo_santibanez@hotmail.com>, Anadete Sm <anadete_sm@hotmail.com>, <kenzopariquera@outlook.com>, <cassia.distribuidora@hotmail.com>, <sts.distribuidora@hotmail.com>, <sonicdistribuidora4@gmail.com>, <uniaolicitacao@uol.com.br>, <licitacaomr@velomed.com.br>, <hamburgueriaimperio@gmail.com>, <pedidos@cafesoretto.com.br>, <licitacao@cafesoretto.com.br>, <contato@cafesoretto.com.br>, <crfalimentos22@gmail.com>, <juliano@rdalimentos.com.br>, <acf.licitacao@rdalimentos.com.br>, <silvana.facion@mfpairs.com.br>, <licitacoes@boavistafoods.com.br>, <cja.licitacao@outlook.com>, <licitacao@joaoafonso.com.br>

Data 2024-08-09 09:25

cotação CESTA BÁSICA.docx (~18 KB) Termo_de_Referencia_Cestas_Basicas.pdf (~494 KB)

Bom Dia!

Solicito gentilmente cotação para os itens abaixo, conforme Termo de Referência em anexo.

- **4.800 Cesta básica de alimentos e material higiênico, em embalagem plástica reforçada** (Descrição completa no Termo de Referência)

Visando facilitar o envio da cotação, encaminho também, um modelo de cotação em formato "word". Saliento que deverá ser encaminhado em papel timbrado.

--

Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
Tel.: (13) 3854-8700/8663

Re: [URGENTE] - Solicitação de cotação - CESTAS BÁSICAS

 **De** Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <mercadolima@hotmail.com>, <lindalva@mzamboni.com.br>, <adm@martinuci.com.br>, <licitacao@martinuci.com.br>, <reginaldo_santibanez@hotmail.com>, Anadete Sm <anadete_sm@hotmail.com>, <kenzopariquera@outlook.com>, <cassia.distribuidora@hotmail.com>, <sts.distribuidora@hotmail.com>, <sonicdistribuidora4@gmail.com>, <uniaolicitacao@uol.com.br>, <licitacaomr@velomed.com.br>, <hamburgueriaimperio@gmail.com>, <pedidos@cafesoretto.com.br>, <licitacao@cafesoretto.com.br>, <contato@cafesoretto.com.br>, <crfalimentos22@gmail.com>, <juliano@rdalimentos.com.br>, <acf.licitacao@rdalimentos.com.br>, <silvana.facion@mfpairs.com.br>, <licitacoes@boavistafoods.com.br>, <cja.licitacao@outlook.com>, <licitacao@joaoafonso.com.br>

Data 2024-08-09 14:13

 Termo_de_Referencia_Cestas_Basicas.pdf (~494 KB)  cotação CESTA BÁSICA.docx (~18 KB)

Prezados,

Encaminho o Termo de Referência ATUALIZADO, conforme encaminhado pela Unidade Requisitante.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

--

Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
Tel.: (13) 3854-8700/8663

Em 2024-08-09 09:25, Hanna Karoline S G Santos escreveu:

Bom Dia!

Solicito gentilmente cotação para os itens abaixo, conforme Termo de Referência em anexo.

- **4.800 Cesta básica de alimentos e material higiênico, em embalagem plástica reforçada** (Descrição completa no Termo de Referência)

Visando facilitar o envio da cotação, encaminho também, um modelo de cotação em formato "word". Saliento que deverá ser encaminhado em papel timbrado.

--

Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
Tel.: (13) 3854-8700/8663

Memorando 12- 11.374/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/08/2024 às 15:58:32

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEDS-DAAF

DFD - Cestas Básicas

Anexo aos autos, mais uma cotação recebida.

—

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

COTACAO_MERCADO_LIMA.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B4B-BB18-E03D-CABF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 19/08/2024 15:59:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7B4B-BB18-E03D-CABF>

RE: [URGENTE] - Solicitação de cotação - CESTAS BÁSICAS

 **De** Gilberto Domingues Mercado Lima <mercadolima@hotmail.com>
Para Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-08-19 15:28

 cotação CESTA BÁSICA(1).docx (~24 KB)

Boa tarde, segue em anexo a cotação solicitada!

Att,

De: Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 9 de agosto de 2024 14:13

Assunto: Re: [URGENTE] - Solicitação de cotação - CESTAS BÁSICAS

Prezados,

Encaminho o Termo de Referência ATUALIZADO, conforme encaminhado pela Unidade Requisitante.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

--

Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
Tel.: (13) 3854-8700/8663

Em 2024-08-09 09:25, Hanna Karoline S G Santos escreveu:

Bom Dia!

Solicito gentilmente cotação para os itens abaixo, conforme Termo de Referência em anexo.

- **4.800 Cesta básica de alimentos e material higiênico, em embalagem plástica reforçada** (Descrição completa no Termo de Referência)

Visando facilitar o envio da cotação, encaminho também, um modelo de cotação em formato "word". Saliento que deverá ser encaminhado em papel timbrado.

--

Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
Tel.: (13) 3854-8700/8663

NOME DA EMPRESA: MERCADO LIMA-CAJATI SP
 CNPJ DA EMPRESA: 05.461.935/0001-99
 TELEFONE E E-MAIL: 3854-2062/ mercadolima@hotmail.com

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado, encaminhamos nossa cotação de preço:

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR TOTAL DE CADA CESTA BÁSICA		
001	4.800	Unidade	Cesta básica de alimentos e material higiênico, em embalagem plástica reforçada, contendo:	R\$ 212,00		
			RELAÇÃO DE ITENS	UNIT	TOTAL	MARCA
			02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1;	R\$ 28,00	R\$56,00	RAMPINELLI
			03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1;	R\$ 7,00	R\$ 21,00	REI DA MESA
			03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial;	R\$ 5,00	R\$15,00	ALTO ALEGRE
			01 pacote contendo 1 kg de sal refinado;	R\$ 2,00	R\$2,00	ITA
			01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído;	R\$9,00	R\$9,00	CANECÃO
			01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas;	R\$ 6,50	R\$6,50	LEÃO
			01 pacote contendo no mínimo 350 gramas de biscoito doce tipo maria;	R\$6,00	R\$6,00	PICCININI
			01 pacote contendo no mínimo 350 gramas de biscoito salgado tipo cream cracker;	R\$ 6,00	R\$6,00	PICCININI
			02 pacote com 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso;	R\$4,00	R\$8,00	ORQUIDEAS
			02 pacotes contendo 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo;	R\$ 3,00	R\$6,00	PROENÇA
			03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado;	R\$7,00	R\$21,00	SOYA
			02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível;	R\$ 6,00	R\$12,00	PALMERA
			02 caixas contendo no mínimo 130 gramas de extrato de tomate;	R\$1,50	R\$3,00	PREDILECTA
			01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral;	R\$ 15,00	R\$15,00	ITALAC
			01 pacote com 400 gramas de achocolatado;	R\$6,00	R\$6,00	CHOCO FORTE
			01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco;	R\$ 3,50	R\$3,50	DALMATA
			01 pacote contendo no mínimo 400 gramas de sabão em pó;	R\$3,00	R\$3,00	CLARIN
			03 sabonete com no mínimo 85 gramas;	R\$ 2,00	R\$6,00	MOTIVUS
02 creme dental, com flúor – embalagem com 90 gramas;	R\$3,00	R\$6,00	DENTIL			
Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.	R\$ 1,00	R\$1,00				

Validade da Proposta: 90 dias.

Cajati, ___19_ de _____08_____ de 2024.

ASSINATURA

Memorando 13- 11.374/2024

De: Mayara A. - SEDS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/08/2024 às 15:21:41

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEDS-DAAF

DFD - Cestas Básicas

Prezados,

Anexo o TR retificado, conforme solicitação.

Atenciosamente,

—

Mayara da Cruz Antunes

Agente Administrativo

Anexos:

Termo_de_Referencia_Cestas_Basicas_RETIFICADO.pdf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município.

1.2. Da Descrição do Objeto:

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
001	4.800	Unidade	Cesta básica de alimentos e material higiênico, em embalagem plástica reforçada, contendo:
			RELAÇÃO DE ITENS
			02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1;
			03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1;
			03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial;
			01 pacote contendo 1 kg de sal refinado;
			01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído;
			01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas;
			01 pacote contendo no mínimo 350 gramas de biscoito doce tipo maria;
			01 pacote contendo no mínimo 350 gramas de biscoito salgado tipo cream cracker;
			02 pacote com 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso;
			02 pacotes contendo 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo;
			03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado;
			02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível;
			02 caixas contendo no mínimo 130 gramas de extrato de tomate;
			01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral;
			01 pacote com 400 gramas de achocolatado;
			01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco;
01 pacote contendo no mínimo de 400 gramas de sabão em pó;			
03 sabonete com no mínimo 85 gramas;			
02 creme dental, com flúor – embalagem com 90 gramas;			
Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Constituição Federal incluiu a alimentação no rol de Direitos Sociais previstos em seu Artigo 6º.

A Lei municipal 1024 de 2010, constitui em seus princípios básicos critérios de concessão de benefícios eventuais no âmbito municipal da Política de Assistência Social, previsto em seu Artigo 2º e 3º.

“Art.2º O benefício eventual é a modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos, prestada a pessoa residente no Município de Cajati e cuja renda per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.”

“Art.3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias sem possibilidades de arcar por conta própria o enfrentamento das contingências sociais cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.”

A Emenda à Constituição Federal a (PEC) 047 de 2003, também chamada de PEC da Alimentação prevê o direito humano à alimentação e está na carta magna, complementando os demais direitos sociais.

“Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma da constituição.”

Considerando a garantia de direitos e ante as dificuldades econômicas enfrentadas por diversos núcleo familiares que se encontram na linha e abaixo da linha da pobreza em todo o Brasil, as cestas básicas vem ao encontro de diversos objetivos:

- 1) Suprir necessidades básicas: A cesta básica visa fornecer alimentos e itens essenciais para suprir as necessidades básicas de alimentação e higiene das pessoas em situação de vulnerabilidade social. Ela ajuda a garantir que essas pessoas tenham acesso a alimentos nutritivos e essenciais para sua subsistência.
- 2) Combater a fome e a desnutrição: A distribuição de cestas básicas é uma medida importante para combater a fome e a desnutrição, especialmente em comunidades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



carentes ou em situações de emergência, como desastres naturais ou crises econômicas. A falta de acesso a alimentos adequados pode ter impactos negativos na saúde e no bem-estar das pessoas, especialmente crianças e idosos.

3) Promoção da igualdade social: A distribuição de cestas básicas contribui para reduzir as desigualdades sociais, pois busca atender às necessidades básicas daqueles que estão em situação de vulnerabilidade. Essa medida ajuda a garantir que todos tenham acesso mínimo a alimentos e itens essenciais, independentemente de sua condição socioeconômica.

4) Apoio temporário em momentos de crise: Em situações de crise econômica, desemprego em massa ou eventos imprevistos, como pandemias, a distribuição de cestas básicas pode ser uma medida de apoio temporário para ajudar as famílias a superarem dificuldades financeiras. Essa assistência permite que as pessoas tenham um suporte básico durante períodos de instabilidade.

5) Promoção da dignidade humana: A assistência social por meio da distribuição de cestas básicas também está relacionada à promoção da dignidade humana. Ela reconhece a importância de garantir que todas as pessoas tenham suas necessidades básicas atendidas, independentemente de sua situação socioeconômica. Ao oferecer alimentos e itens essenciais, busca-se preservar a dignidade das pessoas em situação de vulnerabilidade.

6) É importante ressaltar que a distribuição de cestas básicas é apenas uma das possíveis formas de assistência social, e seu uso deve ser complementado por outras políticas e programas que visem promover o desenvolvimento socioeconômico, a inclusão produtiva e o acesso a oportunidades de educação, saúde e emprego.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de cesta básica para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em conformidade a Lei nº 1024/2010.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. As entregas deverão ser feitas mensalmente, de acordo com a requisição. As entregas serão feitas no endereço referido no item 5.5., conforme solicitação emitida pelo Departamento de Suprimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



4.2. Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades, conforme o Edital e a Lei de Licitações.

4.3. Os produtos deverão ser transportados em caixas de papelão limpas e integras.

4.4. São obrigações da Contratada:

4.4.1. Além das obrigações constantes no edital, a licitante obrigará-se-á;

4.4.1.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, imediatamente após a comunicação que lhe foi feita, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes da culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do produto.

4.4.1.2. A aceitação não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

4.5. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor os produtos, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço quando:

4.5.1. Os produtos não atenderem as especificações deste edital;

4.6. A vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. As cestas básicas deverão ser embaladas individualmente em plástico transparente e resistente, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes no empenho, entregue à empresa vencedora.

5.2. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 5 (cinco) dias contados da data do recebimento do pedido de compras emitido e encaminhados pelo Departamento de Suprimentos.

5.3. A empresa fornecedora receberá o Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati e deverá realizar a entrega mensalmente, parceladamente, conforme acordado com a unidade requisitante, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo estabelecido no edital.

5.4. O Pedido de compra será enviado à empresa por meio de endereço eletrônico.

5.5. Os produtos deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Bairro Jardim Ribeira, na Secretaria de Desenvolvimento Social, de segunda-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



feira a sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-4758 – e-mail: social@cajati.sp.gov.br.

5.6. A contratada deve fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas dispostas neste Termo de Referência, garantindo que estejam em conformidade com as características técnicas e qualitativas exigidas.

5.7. O recebimento definitivo dos produtos não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por baixa qualidade dos produtos ou, ainda, que causem danos aos Patrimônios da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.

6. DO MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (ou unidade por ela designada) será a gestora do contrato.

6.2. A gestão do contrato coordenará a execução e a fiscalização contratual.

6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7. DOS CRITÉRIOS DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A secretaria de Finanças definirá o prazo de pagamento.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. Quanto à forma, sugere-se a realização de Pregão em forma eletrônica, para ampliação da competitividade do certame.

8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Conforme informado previamente no Estudo Técnico Preliminar, a estimativa média do valor da contratação para o período de 12 meses é de **R\$ 1.048.080,00 (um milhão quarenta e oito mil e oitenta reais)**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20.01 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL

08.244.0030.2090 – VIVER MELHOR – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTR. GRATUITA

FONTE 01 e 08

Cajati, 06 de agosto de 2024.

Responsável: Mayara da Cruz Antunes

Agente Administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 749D-EE8C-DBDE-C87A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAYARA DA CRUZ ANTUNES (CPF 403.XXX.XXX-70) em 20/08/2024 15:22:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/749D-EE8C-DBDE-C87A>

Proc. Administrativo 1- 529/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 19/08/2024 às 16:42:55

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o mapa de preços obtido para o procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

tabelaOrcamentos_Cesta_Basica.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hanna Karoline da Silva Go...	20/08/2024 08:03:44	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1C46-1F3C-D075-BF00**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município

Cajati/SP, 19 de agosto de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI CNPJ: 64.037.815/0001-28 ARP Nº 062/2023		SUPERMERCADO BICO DO PATO CNPJ: 01.220.666/0001-18		R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME CNPJ: 25.126.626/0001-70		COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA CNPJ: 53.437.315/0001-67		GILBERTO DOMINGUES MERCERIA - ME CNPJ: 05.461.935/0001-99		MÉDIA FINAL (Média de Preços)	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	Cesta básica de alimentos e material higiênico, contendo: 02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1; 03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1; 03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial; 01 pacote contendo 1 kg de sal refinado; 01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído; 01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas; 01 pacote contendo 400 gramas de biscoito doce tipo maria; 01 pacote contendo 400 gramas de biscoito salgado tipo cream craker; 02 pacote contendo 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso; 02 pacotes com 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo; 03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado; 02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível; 02 caixas com no mínimo 130 gramas de extrato de tomate; 01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral; 01 pacote com 400 gramas de achocolatado; 01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco; 01 pacote contendo no mínimo 400 gramas de sabão em pó; 03 sabonete com no mínimo 85 gramas; 02 creme dental com flúor - embalagem com 90 gramas. Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.	UND	4800	R\$ 175,00	R\$ 840.000,00	R\$ 274,80	R\$ 1.319.040,00	R\$ 242,42	R\$ 1.163.616,00	R\$ 230,00	R\$ 1.104.000,00	R\$ 212,00	R\$ 1.017.600,00	R\$ 226,84	R\$ 1.088.851,20
TOTAL GERAL					R\$ 840.000,00		R\$ 1.319.040,00		R\$ 1.163.616,00		R\$ 1.104.000,00		R\$ 1.017.600,00		R\$ 1.088.851,20

OBS: Conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021, os preços foram obtidos conforme incisos II e IV. A Consulta ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) foi efetuada, e estão anexadas no despacho 11-11374/2024 1DOC. A consulta no Banco de Preços e cotações com fornecedores foram anexadas nos despachos 11 e 12 -11.374/2024 1DOC.

*Para a elaboração do valor FINAL, foi utilizada a MÉDIA dos preços obtidos.

*Para a seleção de fornecedores, foram considerados os fornecedores que participam de processos licitatórios e/ou possui contratos/atas com esta municipalidade. Além disso, foram considerados também outros fornecedores da região, que detém o CNAE compatível com o objeto.

*Não foram encontrados contratações similares no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Banco de Preços, uma vez que, não possuíam listas compatíveis a contratada, tendo grandes variações em seu descritivo/valores.

* As consultas ao PNCP, contratações similares atualmente contratadas pelo município, Banco de Preços e fornecedores se encontram no despacho 11-11.374/2024 1DOC, conforme incisos I, II, III e IV do Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

Hanna Karoline O Santos
Escriturário





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C46-1F3C-D075-BF00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 20/08/2024 08:03:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C46-1F3C-D075-BF00>

Proc. Administrativo 2- 529/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/08/2024 às 11:23:45

Bom dia! Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_10274_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/08/2024 11:24:04	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9A3E-4A1C-BB2F-DFEB**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/2

JL SOFT

Requisição: 10274 Ano: 2024 Data: 20/08/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 618 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO Aplic./ Var.: 510.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, através de SRP

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 049/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: A Constituição Federal incluiu a alimentação no rol de Direitos Sociais previstos em seu Artigo 6º. A Lei municipal 1024 de 2010, constitui em seus princípios básicos critérios de concessão de benefícios eventuais no âmbito municipal da Política de Assistência Social, previsto em seu Artigo 2º e 3º. "Art.2º O benefício eventual é a modalidade de provisão de proteção social básica de caráter complementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos, prestada a pessoa residente no Município de Cajati e cuja renda per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo. " " Art.3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias sem possibilidades de arcar por conta própria o enfrentamento das contingências sociais cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. " A Emenda à Constituição Federal a (PEC) 047 de 2003, também chamada de PEC da Alimentação prevê o direito humano à alimentação e está na carta magna, complementando os demais direitos sociais. "Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma da constituição." Considerando a garantia de direitos e ante as dificuldades econômicas enfrentadas por diversos núcleo familiares que se encontram na linha e abaixo da linha da pobreza em todo o Brasil, as cestas básicas vem ao encontro de diversos objetivos: Suprir necessidades básicas: A cesta básica visa fornecer alimentos e itens essenciais para suprir as necessidades básicas de alimentação e higiene das pessoas em situação de vulnerabilidade social. Ela ajuda a garantir que essas pessoas tenham acesso a alimentos nutritivos e essenciais para sua subsistência. 2). Combater a fome e a desnutrição: A distribuição de cestas básicas é uma medida importante para combater a fome e a desnutrição, especialmente em comunidades carentes ou em situações de emergência, como desastres naturais ou crises econômicas. A falta de acesso a alimentos adequados pode ter impactos negativos na saúde e no bem-estar das pessoas, especialmente crianças e idosos. Promoção da igualdade social: A distribuição de cestas básicas contribui para reduzir as desigualdades sociais, pois busca atender às necessidades básicas daqueles que estão em situação de vulnerabilidade. Essa medida ajuda a garantir que todos tenham acesso mínimo a alimentos e itens essenciais, independentemente de sua condição socioeconômica. Apoio temporário em momentos de crise: Em situações de crise econômica, desemprego em massa ou eventos imprevistos, como pandemias, a distribuição de cestas básicas pode ser uma medida de apoio temporário para ajudar as famílias a superarem dificuldades financeiras. Essa assistência permite que as pessoas tenham um suporte básico durante períodos de instabilidade. Promoção da dignidade humana: A assistência social por meio da distribuição de cestas básicas também está relacionada à promoção da dignidade humana. Ela reconhece a importância de garantir que todas as pessoas tenham suas necessidades básicas atendidas, independentemente de sua situação socioeconômica. Ao oferecer alimentos e itens essenciais, busca-se preservar a dignidade das pessoas em situação de vulnerabilidade. 6). É importante ressaltar que a distribuição de cestas básicas é apenas uma das possíveis formas de assistência social, e seu uso deve ser complementado por outras políticas e programas que visem promover o desenvolvimento socioeconômico, a inclusão produtiva e o acesso a oportunidades de educação, saúde e emprego. DFD nº 032/2024 - SEDS - Memorando nº 11374/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veiculo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	4.800,000000	KIT	28.07166	Cesta básica de alimentos e material higiênico, contendo: 02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1; 03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1; 03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial; 01 pacote contendo 1 kg de sal refinado; 01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído; 01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas; 01 pacote contendo 400 gramas de biscoito doce tipo maria; 01 pacote contendo 400 gramas de biscoito salgado tipo cream craker; 02 pacotes contendo 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso; 02 pacotes com 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo; 03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado; 02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível; 02 caixas com no mínimo 130 gramas de extrato de tomate; 01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral; 01 pacote com 400 gramas de achocolatado; 01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco; 01 pacote contendo no mínimo 400 gramas de sabão em pó; 03 sabonete com no mínimo 85 gramas; 02 creme dental com flúor - embalagem com 90 gramas. Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.

CAJATI, 20 de Agosto de 2024

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A3E-4A1C-BB2F-DFEB> e informe o código 9A3E-4A1C-BB2F-DFEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 2/2

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A3E-4A1C-BB2F-DFEB> e informe o código 9A3E-4A1C-BB2F-DFEB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A3E-4A1C-BB2F-DFEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/08/2024 11:24:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A3E-4A1C-BB2F-DFEB>

Proc. Administrativo 3- 529/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/08/2024 às 11:25:39

Bom dia! Anexo para assinatura digital a declaração de dispensa de reserva de dotação por se tratar de Registro de Preços.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

certidao_dispensa_reserva_dotacao_registro_de_precos_novo_PE_49_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/08/2024 11:29:41	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BDA6-C229-2876-08A0**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 529/ 2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 150 da Lei nº 14.133/21. Consoante o referido dispositivo, “*Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa*”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida (inciso I do Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021).

Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 20 de agosto de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BDA6-C229-2876-08A0> e informe o código BDA6-C229-2876-08A0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDA6-C229-2876-08A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/08/2024 11:29:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BDA6-C229-2876-08A0>

Proc. Administrativo 4- 529/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/08/2024 às 11:30:18

Setores envolvidos:

GAB, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de A

Bom dia! Anexo aos autos a declaração de dispensa de reserva de dotação já efetuada no despacho anterior para compor o procedimento

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_BDA6C229287608A06615B097_proc_administrativo_3_529_2024_assinado_versaolImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 060B-9D75-972B-DD08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/08/2024 11:30:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/060B-9D75-972B-DD08>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 529/ 2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 150 da Lei nº 14.133/21. Consoante o referido dispositivo, “*Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa*”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida (inciso I do Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021).

Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 20 de agosto de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BDA6-C229-2876-08A0> e informe o código BDA6-C229-2876-08A0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDA6-C229-2876-08A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/08/2024 11:29:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BDA6-C229-2876-08A0>

Proc. Administrativo 5- 529/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/08/2024 às 11:31:48

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao_PE_49_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/08/2024 11:33:50	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6B8A-F6EA-3ACC-5B60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 1546/2024

Exercício: 2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 49/2024

Objeto da Compra: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, através de SRP Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 049/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 20 de Agosto de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B8A-F6EA-3ACC-5B60> e informe o código 6B8A-F6EA-3ACC-5B60





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B8A-F6EA-3ACC-5B60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/08/2024 11:33:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B8A-F6EA-3ACC-5B60>

Proc. Administrativo 6- 529/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 20/08/2024 às 11:34:27

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_EXCLUDENTE_NORMAL_PE_49_2024.pdf

declaracao_prosseguimento_certame_PE_49_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ronaldo de Oliveira Pinto	20/08/2024 11:37:00	1Doc RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BE32-61C2-2B55-8702**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2024

AUTORIZAÇÃO

Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, em conformidade com o inciso I do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/2021, para **Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, “quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cajati/SP, 20 de agosto de 2024.

Ronaldo de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BE32-61C2-2B55-8702> e informe o código BE32-61C2-2B55-8702





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano - 2024

DECLARAÇÃO

Página: 1/1

Requisição 10274/2024 – Ano: 2024 – Data: 20/08/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 20 de agosto de 2024.

Ronaldo de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BE32-61C2-2B55-8702> e informe o código BE32-61C2-2B55-8702





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE32-61C2-2B55-8702

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 20/08/2024 11:36:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BE32-61C2-2B55-8702>

Proc. Administrativo 7- 529/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 20/08/2024 às 11:45:38

Bom dia! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital_PE_49_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/08/2024 11:45:57	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E02D-5657-1368-30AF**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 20 de agosto de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 529/ 2024 1 DOC – PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 049/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/ 2021, estamos enviando a minuta do edital e da Minuta da Ata de Registro de Preços para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E02D-5657-1368-30AF> e informe o código E02D-5657-1368-30AF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E02D-5657-1368-30AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/08/2024 11:45:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E02D-5657-1368-30AF>

Proc. Administrativo 8- 529/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 20/08/2024 às 12:02:24

Bom dia! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 529/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 049/2024, que trata da Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

–
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_049_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/08/2024 13:50:22	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0853-67CF-C87C-3E79**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 20 de agosto de 2024.

Portaria nº	1.606/2024
-------------	------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 529/2024 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 049/2024, que trata da **Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:**

PREGOEIRO: Thierry Tavares de Oliveira (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Nívea Augusto de Oliveira, Jailton Pereira dos Santos, Leandro de Moraes e Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0853-67CF-C87C-3E79> e informe o código 0853-67CF-C87C-3E79





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0853-67CF-C87C-3E79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/08/2024 13:50:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0853-67CF-C87C-3E79>

Proc. Administrativo 9- 529/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 20/08/2024 às 12:12:32

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 529/2024 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 049/2024, que trata da Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

–
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1606_2024_PE_049_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Orbeli França	20/08/2024 13:55:30	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Ronaldo de Oliveira Pinto	20/08/2024 14:53:32	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1307-904E-31C2-C0FB**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.606/ 24

Cajati/ SP, 20 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em Exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 049/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 529/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Pregoeiro: Thierry Tavares de Oliveira

Equipe de Apoio:

- Nívea Augusto de Oliveira;
- Jailton Pereira dos Santos;
- Leandro de Moraes; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 20 de agosto de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1307-904E-31C2-C0FB> e informe o código 1307-904E-31C2-C0FB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1307-904E-31C2-C0FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 20/08/2024 13:55:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 20/08/2024 14:53:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1307-904E-31C2-C0FB>

Proc. Administrativo 10- 529/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/08/2024 às 15:12:55

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de A

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
SITE_PMC_PORTARIA_PE_049_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 777A-76CE-362D-37FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/08/2024 15:13:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/777A-76CE-362D-37FD>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 49 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

529

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Resumo

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 11- 529/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/08/2024 às 15:14:20

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de A

Boa tarde! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados do Pregoeiro, condutor do certame. O referido servidor é servidor efetivo da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_thierry.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BFC-F079-670D-CCB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/08/2024 15:14:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8BFC-F079-670D-CCB9>

Certificado

Conferido a

Thierry Tavares de Oliveira

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Conceito e objetivos da Licitação Pública
- Tipos de Licitação
- Princípios da Lei
- Formas de Contratação
- Modalidades de Licitação
- Comissão de Licitação
- Publicidade da Licitação
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação
- Habilitação
- Edital de Licitação
- Sanções Aplicáveis
- Reajuste de Preços
- Reequilíbrio Financeiro
- Recursos e Impugnações
- Representações
- Pedido de Esclarecimento
- Condições de Pagamento
- Tipos de Garantia
- Modalidades de Garantia
- **Pregão**
- Conceituação de Pregão
- Abrangência do Pregão
- Vantagens do Pregão
- **Pregão Presencial**
- Legislação aplicável
- Finalidade e princípios
- Classificação de bens e serviços comuns
- Atribuições da autoridade competente
- Perfil e atribuições do pregoeiro
- Providências prévias à sessão do Pregão
- Fase Externa
- Roteiro para execução
- Termo de referência
- Benefícios do Pregão
- Negociação
- Implicações da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Presencial
- Simulação de um pregão presencial
- Credenciamento (Representante Legal)
- Verificação de conformidade das propostas com o Edital
- A atuação do Pregoeiro
- A participação de ME e EPP
- Fase de Lances
- Preço máximo x preço estimado procedimentos
- A análise da exequibilidade da proposta
- Negociação
- Saneamento de defeitos formais no Pregão
- **Pregão Eletrônico IN SEGES/ME 73/2022**
- Conceito
- Legislação aplicável
- Fases
- Finalidade
- Abrangência
- Obrigatoriedade
- Provedor do Sistema
- Chave de Identificação e Senha
- Divulgação
- Orçamento Sigiloso
- Credenciamento
- Abertura das propostas
- Etapa competitiva
- Modos de Disputa
- Modo de Disputa Aberto
- Modo de Disputa Aberto e Fechado
- Modo de Disputa Fechado e Aberto
- Negociação
- Saneamento - erros ou falhas
- Habilitação
- Recursos
- Adjudicação
- Ata do Pregão
- Sanções aplicáveis
- Dispensa Eletrônica
- Implicação da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Eletrônico
- Considerações e orientações básicas para utilização dos diversos provedores de sistemas, tais como Compras Governamentais, Banco do Brasil e outros
- Demonstração de Pregão Eletrônico em sistema específico
- LEI 14.133/21 - Principais alterações
- **Novo Decreto 11.246/22 em vigor desde 01/11/22**
- **Novo Regulamento do Pregão Eletrônico em vigor desde 01/11/22 - IN 73/2022**
- Aplicação do velho e novo regime concomitantemente
- Âmbito de aplicação da Nova Lei
- Vigência da Lei
- Principais conceitos da Nova Lei
- Pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Contratação
- Objetivos da Licitação
- Regulamentos e a Nova Lei
- Princípios
- Segregação de funções
- A preferência pelo formato eletrônico
- Excepcionalidade e do formato presencial
- Fases da Licitação
- Fase Preparatória/Planejamento
- Orçamento sigiloso
- Estudo Técnico Preliminar - ETP
- Análise de Risco
- Termo de Referência
- Projeto Básico e Executivo
- Elaboração do Edital
- Orçamento Estimado
- Regimes de Execução
- Assessoria Jurídica
- Publicação do Edital
- Peculiaridades pequenos municípios
- Modalidades de Licitação
- Critérios de Julgamento
- Modos de disputa
- Fase Externa
- Impugnação
- Esclarecimento
- Contagem de prazos
- Fases - Proposta, Lances, Julgamento
- Exequibilidade das propostas
- Diligências e saneamento de falhas
- Habilitação
- Fase Recursal
- Encerramento da Licitação
- Procedimentos Auxiliares
- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
- Dispensa Eletrônica IN 67/2021 SEGES/ME
- Novos limites art 75 - Novo Sistema
- PCA -Plano de Contratação Anual - Dec. 10.947/22

Proc. Administrativo 12- 529/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 20/08/2024 às 16:21:59

Boa tarde! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_049_2024_CESTAS_BASICAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/08/2024 16:24:47	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **435F-3A23-8249-9A12**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 049/ 2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 529/ 2024 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 03/ 09/ 2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº **11.462, de 31 de março de 2023**; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/ 08/ 2024 até as 08h59min do dia 03/ 09/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 03/ 09/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 03/ 09/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for em de seu interesse.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total por lote;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Adjudicatária.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participar em licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor** preço global do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. **Qualificação Técnica:**

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal n° 14.133/ 2021, art. 64 e IN 73/ 2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal n° 14133/ 2021.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/ lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no Anexo 13 do edital.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/ 21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15.4. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



16.2. A adjudicatária deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

17.2. Realizar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

17.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

17.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

17.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

17.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

17.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.12. Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.13. Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

17.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



17.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a locação e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
 - b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - f) der causa à inexecução total do contrato;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - j) fraudar a licitação.
 - k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
 - l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.
- 19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;
 - c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



"e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida.
- as peculiaridades do caso concreto
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- os danos que dela provierem para a Administração Pública
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas no item 19.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

19.4.2. Para as infrações previstas no item 19.1, letras "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

19.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

19.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

19.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

19.23. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 20 de agosto de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 049/ 2024

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO ORÇADO
001	4.800	Unidade	Cesta básica de alimentos e produtos de higiene, em embalagem plástica reforçada, contendo:	R\$ 226,84
			RELAÇÃO DE ITENS	
			02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1;	
			03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1;	
			03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial;	
			01 pacote contendo 1 kg de sal refinado;	
			01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído;	
			01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas;	
			01 pacote contendo 350 gramas de biscoito doce tipo maria;	
			01 pacote contendo 350 gramas de biscoito salgado tipo cream cracker;	
			02 pacote com 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso;	
			02 pacotes contendo 500 gramas de farinha de milho/ flocos, tipo 1 amarelo;	
			03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado;	
			02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível;	
			02 caixas contendo no mínimo 130 gramas de extrato de tomate;	
			01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral;	
			01 pacote com 400 gramas de achocolatado;	
01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco;				
01 pacote contendo 400 gramas de sabão em pó;				
03 sabonete com 85 gramas;				
02 creme dental, com flúor – embalagem com 90 gramas;				
Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.				





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO	R\$ 1.088.851,20
---	------------------

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2024/ 2025**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega das cestas básicas será conforme solicitação, conforme endereços do Termo de Referência do edital (item 8), com prazo máximo de entrega de 5 (cinco) dias após o recebimento do Pedido de Compra. As entregas deverão obedecer ainda o disposto no item 4 e 5 do Termo de Referência do edital.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

b.3) Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 003/2024 (SEDS)

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Contratação de empresa para fornecimento de **cestas básicas e produtos de higiene** para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para atender as famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e emergencial no município de Cajati/SP.

Unidade administrativa responsável:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 1 de 13

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02EC-91EE-D095-2FC4> e informe o código 02EC-91EE-D095-2FC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente documento foi realizado por esta Unidade Requisitante, e visa demonstrar a viabilidade (técnica e econômica) pretendida para aquisição de **cestas básicas e produtos de higiene** para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que através das Casas da Família I e II atendem as famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e emergencial amparada na Lei Municipal nº 1024/2010 e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as etapas previstas na Legislação vigente.

1.2. Os normativos analisados que nortearam este estudo para os serviços a serem contratados são:

- Constituição Federal de 1988;
- LOAS – Lei nº 8.742/1993
- PAA - Lei 10.696/2003
- PNAE - Lei 11.947/2009
- Lei Municipal nº 1024/2010

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

2.1. Atualmente, o serviço é prestado por resultado do Pregão Eletrônico nº 079/2023, que tem por objeto a **“Aquisição de cestas básicas de alimentos e produtos de higiene”** para atendimento às famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social econômica amparada na Lei Municipal nº 1024/10, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), pela empresa *Comercial João Afonso Ltda.*

2.2. Até o momento no período de setembro/2023 a junho/2024, já foram adquiridas 3.940 (três mil novecentos e quarenta) cestas básicas a um custo de R\$ 567.063,20 (quinhentos e sessenta e sete mil sessenta e três reais e vinte centavos) para atendimento das famílias de forma fracionada atualmente em 468 unidades/mês, em acordo com os atendimentos/acolhimentos técnicos nos CRAS Casas da Família I e II.

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 2 de 13

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEIDINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02EC-91EE-D095-2FC4> e informe o código 02EC-91EE-D095-2FC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

A Constituição Federal incluiu a alimentação no rol de Direitos Sociais previstos em seu Artigo 6º.

A Lei municipal 1024 de 2010, constitui em seus princípios básicos critérios de concessão de benefícios eventuais no âmbito municipal da Política de Assistência Social, previsto em seu Artigo 2º e 3º.

"Art.2º O benefício eventual é a modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos, prestada a pessoa residente no Município de Cajati e cuja renda per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo. "

" Art.3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias sem possibilidades de arcar por conta própria o enfrentamento das contingências sociais cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. "

A Emenda à Constituição Federal a (PEC) 047 de 2003, também chamada de PEC da Alimentação prevê o direito humano à alimentação e está na carta magna, complementando os demais direitos sociais.

"Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma da constituição."

Considerando a garantia de direitos e ante as dificuldades econômicas enfrentadas por diversos núcleo familiares que se encontram na linha e abaixo da linha da pobreza em todo o Brasil, as cestas básicas vem ao encontro de diversos objetivos:

- 1) Suprir necessidades básicas: A cesta básica visa fornecer alimentos e itens essenciais para suprir as necessidades básicas de alimentação e higiene das pessoas em situação de vulnerabilidade social. Ela ajuda a garantir que essas pessoas tenham acesso a alimentos nutritivos e essenciais para sua subsistência.
- 2) Combater a fome e a desnutrição: A distribuição de cestas básicas é uma medida importante para combater a fome e a desnutrição, especialmente em comunidades carentes ou em situações de emergência, como desastres naturais ou crises econômicas. A falta de acesso a alimentos adequados pode ter impactos negativos na saúde e no bem-estar das pessoas, especialmente crianças e idosos.
- 3) Promoção da igualdade social: A distribuição de cestas básicas contribui para reduzir as desigualdades sociais, pois busca atender às necessidades básicas daqueles que estão em situação de vulnerabilidade. Essa medida ajuda a garantir que todos tenham acesso mínimo a alimentos e itens essenciais, independentemente de sua condição socioeconômica.

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 3 de 13

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02EC-91EE-D095-2FC4> e informe o código 02EC-91EE-D095-2FC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



4) Apoio temporário em momentos de crise: Em situações de crise econômica, desemprego em massa ou eventos imprevistos, como pandemias, a distribuição de cestas básicas pode ser uma medida de apoio temporário para ajudar as famílias a superarem dificuldades financeiras. Essa assistência permite que as pessoas tenham um suporte básico durante períodos de instabilidade.

5) Promoção da dignidade humana: A assistência social por meio da distribuição de cestas básicas também está relacionada à promoção da dignidade humana. Ela reconhece a importância de garantir que todas as pessoas tenham suas necessidades básicas atendidas, independentemente de sua situação socioeconômica. Ao oferecer alimentos e itens essenciais, busca-se preservar a dignidade das pessoas em situação de vulnerabilidade.

6) É importante ressaltar que a distribuição de cestas básicas é apenas uma das possíveis formas de assistência social, e seu uso deve ser complementado por outras políticas e programas que visem promover o desenvolvimento socioeconômico, a inclusão produtiva e o acesso a oportunidades de educação, saúde e emprego.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

4.1. A atual contratação corolária do Pregão Eletrônico 079/2023, ata 062/2023, pactuado com a Empresa Comercial João Afonso Ltda, tem a previsão de término em 06/09/2024 e ante as características eventual necessária e emergencial da concessão se faz necessário um novo processo licitatório para manter a prestação dos serviços de Benefícios Eventuais aos munícipes.

4.2. Diante de todo o exposto, verifica-se a necessidade de contratar, a observância de Princípios Administrativos da Legalidade e Economicidade e a existência de interesse público na demanda.

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 4 de 13

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02EC-91EE-D095-2FC4> e informe o código 02EC-91EE-D095-2FC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

5.1. O serviço deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais;

5.2. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma

5.2.1. A Contratada deverá oferecer produtos de primeira qualidade para fins de consumo, não sendo admitidos itens danificados e/ou com data de validade expirada;

5.2.2. A Prefeitura de Cajati se reserva do direito de recusar, formal e justificadamente, a aquisição que não esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência;

5.2.3. Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes no empenho, entregue à empresa vencedora;

5.2.4. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;

5.2.5. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), após a data da entrega;

5.2.6. A entrega das cestas deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo que o prazo máximo para a entrega dos itens não poderá ultrapassar 15(quinze) dias, após a solicitação;

5.2.7. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica; relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 de Defesa do Consumidor;

5.2.8. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Município de Cajati/SP, Rua Antônio Domingues Brechó, 123 – Jardim Ribeira, de segunda a sexta feira, das

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 5 de 13

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02EC-91EE-D095-2FC4> e informe o código 02EC-91EE-D095-2FC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



8:00 às 17:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias;

- 5.2.9. A Contratada será responsável pelo transporte e despesas com carga e descarga dos produtos estabelecidos no Termo de Referência até a entrega no local indicado pela Unidade requisitante;
- 5.3. A contratada assume inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos causados em decorrência do não atendimento das exigências contida no Termo de Referência, ainda que causados pelos empregados da Contratada ou seus prepostos
- 5.4. Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos e em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido. Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;
- 5.5. Os recebimentos do objeto contratado deverão estar em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.6. Se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação;
- 5.7. A unidade administrativa requisitante realiza a fiscalização com base nas condições do Termo de Referência e poderão realizar comunicações acerca da execução total ou parcial dos pedidos, que influenciarão no pagamento da nota fiscal ou na instauração de procedimento para apurar responsabilidade e possíveis aplicações de sanções previstas na Lei de Licitações.
- 5.8. A contratação será de 12 (doze) meses.

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 6 de 13

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02EC-91EE-D095-2FC4> e informe o código 02EC-91EE-D095-2FC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, inc. IV):

6.1. As quantidades a serem adquiridas espelham-se nos relatórios realizados pelo corpo Técnico da Assistência Social, responsáveis pelas concessões de cestas básicas, podendo variar a quantidade, conforme a demanda de usuário atendidos e cadastrados através do Cadastro Único e nos atendimentos emergenciais.

6.2. Considerando a média de usuários atendidos pelos serviços em situação de vulnerabilidade social, a previsão que sejam entregues 400 cestas básicas ao mês, totalizando o número de 4.800 cestas básicas ao ano, sendo esta a quantidade estimada para a contratação pretendida.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Considera-se o levantamento de mercado a tabela demonstrativa relacionada no item 8.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1. Realizou-se uma pesquisa orçamentaria com 02 (duas) empresas do ramo de Comercio Alimentício da estimativa de valor unitário de cada item que comporão a totalidade da cesta básica, obtendo um valor médio entre os dois orçamentos.

8.2. Considerando a quantidade estimada base para este Estudo de aquisição de cestas básicas de alimentos e produtos de higiene necessários durante o período de 12 meses e o valor de mercado apurado, a estimativa do valor médio da contratação é de **R\$ 1.048.080,00 (um milhão quarenta e oito mil e oitenta reais)**

Média do Valor final das cestas básicas e produtos de higiene considerando as estimativas	
Empresa 1	: R\$ 208,00
Empresa 2	: R\$ 228,70
Média	: R\$ 218,35

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 7 de 13

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02EC-91EE-D095-2FC4> e informe o código 02EC-91EE-D095-2FC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de cesta básica para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em conformidade a Lei nº 1024/2010.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

10.1. Não se aplica o parcelamento da solução a ser contratada, pois considera que a contratação se trata de um único item "cestas básicas", mensalmente solicitada até a sua totalidade.

10.2. Mesmo que vedado o seu parcelamento, poderá a Administração Pública, em análise da melhor modalidade de licitação, possibilitar que várias empresas que cumpram os requisitos se credenciem.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

11.1. O resultado pretendido com a contratação é atender as famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e emergencial no município de Cajati/SP.

11.2. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e recebimento da mercadoria.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

12.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

13.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 - Jardim Ribeira - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4758

Página 11 de 13

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02EC-91EE-D095-2FC4> e informe o código 02EC-91EE-D095-2FC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



14.1. Não se verificam possíveis impactos ambientais na contratação desta demanda.

15. O POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, da aquisição de cestas básicas de alimentos e produtos de limpeza e higiene para distribuição para às famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social econômica acompanhadas pelos serviços do Cras Casa das Famílias I e II, vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social mostra-se possível técnica e fundamentadamente necessária.

15.2. Quanto a providência para a adequação do ambiente, em especial à estocagem, não haverá custos extras, pois há espaço no almoxarifado das Secretarias, para o recebimento dos produtos; e ainda, trata-se de produtos habitualmente estocados em quantidades pequenas e consumidos em períodos curtos, dentro do prazo de validade dos produtos.

15.3. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Elaborado por: Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva
Escriturário

Cajati-SP, 17 de julho de 2024.

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 - Jardim Ribeira - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4758

Página 12 de 13

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02EC-91EE-D095-2FC4> e informe o código 02EC-91EE-D095-2FC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02EC-91EE-D095-2FC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 352.XXX.XXX-51) em 06/08/2024 10:14:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02EC-91EE-D095-2FC4>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 032/2024 – SEDS

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que através das Casas da Família I e II atendem as famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e emergencial amparada na Lei Municipal nº 1024/2010.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Constituição Federal incluiu a alimentação no rol de Direitos Sociais previstos em seu Artigo 6º.

A Lei municipal 1024 de 2010, constitui em seus princípios básicos critérios de concessão de benefícios eventuais no âmbito municipal da Política de Assistência Social, previsto em seu Artigo 2º e 3º.

“Art.2º O benefício eventual é a modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos, prestada a pessoa residente no Município de Cajati e cuja renda per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.”

“Art.3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias sem possibilidades de arcar por conta própria o enfrentamento das contingências sociais cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.”

A Emenda à Constituição Federal a (PEC) 047 de 2003, também chamada de PEC da Alimentação prevê o direito humano à alimentação e está na carta magna, complementando os demais direitos sociais.

“Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma da constituição.”

Considerando a garantia de direitos e ante as dificuldades econômicas enfrentadas por diversos núcleo familiares que se encontram na linha e abaixo da linha da pobreza em todo o Brasil, as cestas básicas vem ao encontro de diversos objetivos:

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 1 de 5

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EASB-7E67-FA70-691F> e informe o código EASB-7E67-FA70-691F





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



- 1). Suprir necessidades básicas: A cesta básica visa fornecer alimentos e itens essenciais para suprir as necessidades básicas de alimentação e higiene das pessoas em situação de vulnerabilidade social. Ela ajuda a garantir que essas pessoas tenham acesso a alimentos nutritivos e essenciais para sua subsistência.
- 2). Combater a fome e a desnutrição: A distribuição de cestas básicas é uma medida importante para combater a fome e a desnutrição, especialmente em comunidades carentes ou em situações de emergência, como desastres naturais ou crises econômicas. A falta de acesso a alimentos adequados pode ter impactos negativos na saúde e no bem-estar das pessoas, especialmente crianças e idosos.
- 3). Promoção da igualdade social: A distribuição de cestas básicas contribui para reduzir as desigualdades sociais, pois busca atender às necessidades básicas daqueles que estão em situação de vulnerabilidade. Essa medida ajuda a garantir que todos tenham acesso mínimo a alimentos e itens essenciais, independentemente de sua condição socioeconômica.
- 4). Apoio temporário em momentos de crise: Em situações de crise econômica, desemprego em massa ou eventos imprevistos, como pandemias, a distribuição de cestas básicas pode ser uma medida de apoio temporário para ajudar as famílias a superarem dificuldades financeiras. Essa assistência permite que as pessoas tenham um suporte básico durante períodos de instabilidade.
- 5). Promoção da dignidade humana: A assistência social por meio da distribuição de cestas básicas também está relacionada à promoção da dignidade humana. Ela reconhece a importância de garantir que todas as pessoas tenham suas necessidades básicas atendidas, independentemente de sua situação socioeconômica. Ao oferecer alimentos e itens essenciais, busca-se preservar a dignidade das pessoas em situação de vulnerabilidade.
- 6). É importante ressaltar que a distribuição de cestas básicas é apenas uma das possíveis formas de assistência social, e seu uso deve ser complementado por outras políticas e programas que visem promover o desenvolvimento socioeconômico, a inclusão produtiva e o acesso a oportunidades de educação, saúde e emprego.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 2 de 5

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EASB-7E67-FA70-691F> e informe o código EASB-7E67-FA70-691F



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/435F-3A23-8249-9A12> e informe o código 435F-3A23-8249-9A12





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
001	5.616	Unidade	Cesta básica de alimentos e material higiênico, em embalagem plástica reforçada, contendo:
			RELAÇÃO DE ITENS
			02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1;
			03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1;
			03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial;
			01 pacote contendo 1 kg de sal refinado;
			01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído;
			01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas;
			01 pacote contendo 400 gramas de biscoito doce tipo maria;
			01 pacote contendo 400 gramas de biscoito salgado tipo cream cracker;
			02 pacote com 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso;
			02 pacotes contendo 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo;
			03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado;
			02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível;
			02 caixas contendo no mínimo 140 gramas de extrato de tomate;
			01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral;
			01 pacote com 400 gramas de achocolatado;
			01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco;
			01 pacote contendo 400 gramas de sabão em pó;
			03 sabonete com 90 gramas;
			02 creme dental, com flúor - embalagem com 90 gramas;
			Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Considerando o valor unitário de R\$ 175,00 constante na Ata vigente de nº 62/2023, estimamos o valor **R\$ 982.800,00 (novecentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais)**.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo até o mês agosto de 2024, visando o término da ata vigente nº 62/2023 em 06/09/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 3 de 5

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EASB-7E67-FA70-691F> e informe o código EASB-7E67-FA70-691F



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/435F-3A23-8249-9A12> e informe o código 435F-3A23-8249-9A12





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Prioridade Alta visando o término da ata vigente em 06/09/2024.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social

Responsável pela demanda: Nivea Augusto de Oliveira

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social

Email: social@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-4758

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 4 de 5

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EASB-7E67-FA70-691F> e informe o código EASB-7E67-FA70-691F





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 5 de 5

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EASB-7E67-FA70-691F> e informe o código EASB-7E67-FA70-691F





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA5B-7E67-FA70-691F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KARINE HARZER DE ALMEIDA (CPF 290.XXX.XXX-08) em 25/06/2024 17:06:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA (CPF 258.XXX.XXX-47) em 25/06/2024 17:16:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA5B-7E67-FA70-691F>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município.

1.2. Da Descrição do Objeto:

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
001	4.800	Unidade	Cesta básica de alimentos e material higiênico, em embalagem plástica reforçada, contendo:
			RELAÇÃO DE ITENS
			02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1;
			03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1;
			03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial;
			01 pacote contendo 1 kg de sal refinado;
			01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído;
			01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas;
			01 pacote contendo no mínimo 350 gramas de biscoito doce tipo maria;
			01 pacote contendo no mínimo 350 gramas de biscoito salgado tipo cream cracker;
			02 pacote com 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso;
			02 pacotes contendo 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo;
			03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado;
			02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível;
			02 caixas contendo no mínimo 130 gramas de extrato de tomate;
			01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral;
			01 pacote com 400 gramas de achocolatado;
01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco;			
01 pacote contendo no mínimo de 400 gramas de sabão em pó;			
03 sabonete com no mínimo 85 gramas;			
02 creme dental, com flúor – embalagem com 90 gramas;			
Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.			

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 6

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/749D-EE8C-DBDE-C87A> e informe o código 749D-EE8C-DBDE-C87A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Constituição Federal incluiu a alimentação no rol de Direitos Sociais previstos em seu Artigo 6º.

A Lei municipal 1024 de 2010, constitui em seus princípios básicos critérios de concessão de benefícios eventuais no âmbito municipal da Política de Assistência Social, previsto em seu Artigo 2º e 3º.

"Art.2º O benefício eventual é a modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos, prestada a pessoa residente no Município de Cajati e cuja renda per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo."

"Art.3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias sem possibilidades de arcar por conta própria o enfrentamento das contingências sociais cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros."

A Emenda à Constituição Federal a (PEC) 047 de 2003, também chamada de PEC da Alimentação prevê o direito humano à alimentação e está na carta magna, complementando os demais direitos sociais.

"Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma da constituição."

Considerando a garantia de direitos e ante as dificuldades econômicas enfrentadas por diversos núcleo familiares que se encontram na linha e abaixo da linha da pobreza em todo o Brasil, as cestas básicas vem ao encontro de diversos objetivos:

- 1) Suprir necessidades básicas: A cesta básica visa fornecer alimentos e itens essenciais para suprir as necessidades básicas de alimentação e higiene das pessoas em situação de vulnerabilidade social. Ela ajuda a garantir que essas pessoas tenham acesso a alimentos nutritivos e essenciais para sua subsistência.
- 2) Combater a fome e a desnutrição: A distribuição de cestas básicas é uma medida importante para combater a fome e a desnutrição, especialmente em comunidades

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 6

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/749D-EE8C-DBDE-C87A> e informe o código 749D-EE8C-DBDE-C87A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



carentes ou em situações de emergência, como desastres naturais ou crises econômicas. A falta de acesso a alimentos adequados pode ter impactos negativos na saúde e no bem-estar das pessoas, especialmente crianças e idosos.

3) Promoção da igualdade social: A distribuição de cestas básicas contribui para reduzir as desigualdades sociais, pois busca atender às necessidades básicas daqueles que estão em situação de vulnerabilidade. Essa medida ajuda a garantir que todos tenham acesso mínimo a alimentos e itens essenciais, independentemente de sua condição socioeconômica.

4) Apoio temporário em momentos de crise: Em situações de crise econômica, desemprego em massa ou eventos imprevistos, como pandemias, a distribuição de cestas básicas pode ser uma medida de apoio temporário para ajudar as famílias a superarem dificuldades financeiras. Essa assistência permite que as pessoas tenham um suporte básico durante períodos de instabilidade.

5) Promoção da dignidade humana: A assistência social por meio da distribuição de cestas básicas também está relacionada à promoção da dignidade humana. Ela reconhece a importância de garantir que todas as pessoas tenham suas necessidades básicas atendidas, independentemente de sua situação socioeconômica. Ao oferecer alimentos e itens essenciais, busca-se preservar a dignidade das pessoas em situação de vulnerabilidade.

6) É importante ressaltar que a distribuição de cestas básicas é apenas uma das possíveis formas de assistência social, e seu uso deve ser complementado por outras políticas e programas que visem promover o desenvolvimento socioeconômico, a inclusão produtiva e o acesso a oportunidades de educação, saúde e emprego.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de cesta básica para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em conformidade a Lei nº 1024/2010.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. As entregas deverão ser feitas mensalmente, de acordo com a requisição. As entregas serão feitas no endereço referido no item 5.5., conforme solicitação emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 6

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/749D-EE8C-DBDE-C87A> e informe o código 749D-EE8C-DBDE-C87A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



4.2. Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades, conforme o Edital e a Lei de Licitações.

4.3. Os produtos deverão ser transportados em caixas de papelão limpas e integras.

4.4. **São obrigações da Contratada:**

4.4.1. Além das obrigações constantes no edital, a licitante obrigará-se-á;

4.4.1.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, imediatamente após a comunicação que lhe foi feita, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes da culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do produto.

4.4.1.2. A aceitação não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

4.5. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor os produtos, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço quando:

4.5.1. Os produtos não atenderem as especificações deste edital;

4.6. A vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. As cestas básicas deverão ser embaladas individualmente em plástico transparente e resistente, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes no empenho, entregue à empresa vencedora.

5.2. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 5 (cinco) dias contados da data do recebimento do pedido de compras emitido e encaminhados pelo Departamento de Suprimentos.

5.3. A empresa fornecedora receberá o Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati e deverá realizar a entrega mensalmente, parceladamente, conforme acordado com a unidade requisitante, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo estabelecido no edital.

5.4. O Pedido de compra será enviado à empresa por meio de endereço eletrônico.

5.5. Os produtos deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Bairro Jardim Ribeira, na Secretaria de Desenvolvimento Social, de segunda-

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 6

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/749D-EE8C-DBDE-C87A> e informe o código 749D-EE8C-DBDE-C87A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



feira a sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-4758 – e-mail: social@cajati.sp.gov.br.

5.6. A contratada deve fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas dispostas neste Termo de Referência, garantindo que estejam em conformidade com as características técnicas e qualitativas exigidas.

5.7. O recebimento definitivo dos produtos não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por baixa qualidade dos produtos ou, ainda, que causem danos aos Patrimônios da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.

6. DO MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (ou unidade por ela designada) será a gestora do contrato.

6.2. A gestão do contrato coordenará a execução e a fiscalização contratual.

6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7. DOS CRITÉRIOS DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A secretaria de Finanças definirá o prazo de pagamento.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. Quanto à forma, sugere-se a realização de Pregão em forma eletrônica, para ampliação da competitividade do certame.

8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Conforme informado previamente no Estudo Técnico Preliminar, a estimativa média do valor da contratação para o período de 12 meses é de **R\$ 1.048.080,00 (um milhão quarenta e oito mil e oitenta reais)**

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 6

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/749D-EE8C-DBDE-C87A> e informe o código 749D-EE8C-DBDE-C87A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20.01 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL

08.244.0030.2090 – VIVER MELHOR – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTR. GRATUITA

FONTE 01 e 08

Cajati, 06 de agosto de 2024.

Responsável: Mayara da Cruz Antunes

Agente Administrativo

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 6

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/749D-EE8C-DBDE-C87A> e informe o código 749D-EE8C-DBDE-C87A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 749D-EE8C-DBDE-C87A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAYARA DA CRUZ ANTUNES (CPF 403.XXX.XXX-70) em 20/08/2024 15:22:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/749D-EE8C-DBDE-C87A>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 049/ 2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 10.1 do edital**). Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015). Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

Por se tratar de licitação exclusiva para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 049/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 049/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 049/ 2024

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR TOTAL DE CADA CESTA BÁSICA		
				UNIT	TOTAL	MARCA
001	4.800	Unidade	Cesta básica de alimentos e produtos de higiene, em embalagem plástica reforçada, contendo:			
			RELAÇÃO DE ITENS			
			02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1;			
			03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1;			
			03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial;			
			01 pacote contendo 1 kg de sal refinado;			
			01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído;			
			01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas;			
			01 pacote contendo 350 gramas de biscoito doce tipo maria;			
			01 pacote contendo 350 gramas de biscoito salgado tipo cream cracker;			
			02 pacote com 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso;			
			02 pacotes contendo 500 gramas de farinha de milho/ flocos, tipo 1 amarelo;			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



			03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado;			
			02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível;			
			02 caixas contendo no mínimo 130 gramas de extrato de tomate;			
			01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral;			
			01 pacote com 400 gramas de achocolatado;			
			01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco;			
			01 pacote contendo 400 gramas de sabão em pó;			
			03 sabonete com 85 gramas;			
			02 creme dental, com flúor – embalagem com 90 gramas;			
			Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.			

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 049/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante	
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante	
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante	
Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:	
Endereço:	
Carteira de Identidade:	CPF:
Estado Civil:	Nacionalidade: Cargo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 049/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 10



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 11



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 049/ 2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para a reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 529/ 2024 1DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de de 2024, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 049/ 2024, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR TOTAL DE CADA CESTA BÁSICA		
				UNIT	TOTAL	MARCA
001	4.800	Unidade	Cesta básica de alimentos e produtos de higiene, em embalagem plástica reforçada, contendo:			
			RELAÇÃO DE ITENS			
			02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1;			
			03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1;			
			03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial;			
			01 pacote contendo 1 kg de sal refinado;			
			01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído;			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



			01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas;			
			01 pacote contendo 350 gramas de biscoito doce tipo maria;			
			01 pacote contendo 350 gramas de biscoito salgado tipo cream cracker;			
			02 pacote com 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso;			
			02 pacotes contendo 500 gramas de farinha de milho/ flocos, tipo 1 amarelo;			
			03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado;			
			02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível;			
			02 caixas contendo no mínimo 130 gramas de extrato de tomate;			
			01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral;			
			01 pacote com 400 gramas de achocolatado;			
			01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco;			
			01 pacote contendo 400 gramas de sabão em pó;			
			03 sabonete com 85 gramas;			
			02 creme dental, com flúor – embalagem com 90 gramas;			
			Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.			

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462/2023 de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 049/2024.

Em cada locação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada locação, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 049/2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DISTRIBUIÇÃO

A realização dos fornecimentos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar do recebimento do Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos informando a data e local do mesmo.

Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação do demandante nos prédios públicos da prefeitura relacionados no Termo de Referência do edital, com prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos após o recebimento do pedido de compra.

Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município

Os materiais deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar do recebimento do pedido.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação do demandante nos prédios públicos da prefeitura relacionados no Termo de Referência do edital, com prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos após o recebimento do pedido de compra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município; Os materiais deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar do recebimento do pedido.

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a locação e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ adjudicatária que com dolo ou culpa:

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital
- c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



“h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/ 2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2024

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

ADJUDICATÁRIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela ADJUDICATÁRIA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 435F-3A23-8249-9A12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/08/2024 16:24:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/435F-3A23-8249-9A12>

Proc. Administrativo 13- 529/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 21/08/2024 às 09:32:09

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

Anoto que no presente caso a Secretaria requisitante optou pela não prorrogação da ARP, conforme TR acostado ao Despacho 13 do Memorando 11374/2024,

Att.

—
Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_529_2024_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL_PREGAO_NOVA_LEI_D

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	21/08/2024 09:32:18	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **49F1-4CC1-800C-C5DF**



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 529/2024

Pregão Eletrônico nº 049/2024

**PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.
OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI
14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.**

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi enviado a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, bem como a órbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** através do Memorando 11.374/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (Manifestação inicial do Memorando 11.374/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 6), o estudo técnico preliminar (Despacho 07 Memorando 11.374/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), dispensa da reserva de dotação orçamentária (Despacho 3), o termo de referência (Despacho 13 do Memorando 11.374/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 9).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta da ARP deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53da Lei 14133/2021, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 21 de agosto de 2024

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49F1-4CC1-800C-C5DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 21/08/2024 09:32:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49F1-4CC1-800C-C5DF>

Proc. Administrativo 14- 529/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/08/2024 às 09:35:40

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de A

Bom dia! Anexo aos autos o Parecer Jurídico ao edital, já emitido no despacho anterior.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_49F14CC1800CC5DF47FD108A_proc_administrativo_13_529_2024_assinado_versaoImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1901-FBF5-F7BA-CA9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/08/2024 09:35:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1901-FBF5-F7BA-CA9D>



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 529/2024

Pregão Eletrônico nº 049/2024

**PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.
OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI
14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.**

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi enviado a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, bem como a órbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** através do Memorando 11.374/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (Manifestação inicial do Memorando 11.374/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 6), o estudo técnico preliminar (Despacho 07 Memorando 11.374/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), dispensa da reserva de dotação orçamentária (Despacho 3), o termo de referência (Despacho 13 do Memorando 11.374/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 9).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta da ARP deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53da Lei 14133/2021, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 21 de agosto de 2024

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49F1-4CC1-800C-C5DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 21/08/2024 09:32:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49F1-4CC1-800C-C5DF>

Proc. Administrativo 15- 529/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 21/08/2024 às 09:40:10

Bom dia! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_049_2024_CESTAS_BASICAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Orbeli França	21/08/2024 09:57:00	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/08/2024 09:58:08	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Thais Novaes Ribeiro	21/08/2024 10:01:28	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Ronaldo de Oliveira Pinto	21/08/2024 10:08:45	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C650-664E-3367-FB5C**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 049/ 2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 529/ 2024 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 04/ 09/ 2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº **11.462, de 31 de março de 2023**; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 22/ 08/ 2024 até as 08h59min do dia 04/ 09/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 04/ 09/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 04/ 09/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total por lote;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Adjudicatária.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participar em licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor** preço global do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. **Qualificação Técnica:**

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/ lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no Anexo 13 do edital.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/ 21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15.4. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



16.2. A adjudicatária deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

17.2. Realizar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

17.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

17.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

17.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

17.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

17.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.12. Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.13. Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

17.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



17.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a locação e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n" do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d",





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



"e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida.
- as peculiaridades do caso concreto
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- os danos que dela provierem para a Administração Pública
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas no item 19.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

19.4.2. Para as infrações previstas no item 19.1, letras "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

19.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

19.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

19.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

19.23. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 21 de agosto de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 049/ 2024

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO ORÇADO
001	4.800	Unidade	Cesta básica de alimentos e produtos de higiene, em embalagem plástica reforçada, contendo:	R\$ 226,84
			RELAÇÃO DE ITENS	
			02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1;	
			03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1;	
			03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial;	
			01 pacote contendo 1 kg de sal refinado;	
			01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído;	
			01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas;	
			01 pacote contendo 350 gramas de biscoito doce tipo maria;	
			01 pacote contendo 350 gramas de biscoito salgado tipo cream cracker;	
			02 pacote com 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso;	
			02 pacotes contendo 500 gramas de farinha de milho/ flocos, tipo 1 amarelo;	
			03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado;	
			02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível;	
			02 caixas contendo no mínimo 130 gramas de extrato de tomate;	
			01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral;	
			01 pacote com 400 gramas de achocolatado;	
			01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco;	
01 pacote contendo 400 gramas de sabão em pó;				
03 sabonete com 85 gramas;				
02 creme dental, com flúor – embalagem com 90 gramas;				
Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.				





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO	R\$ 1.088.851,20
---	------------------

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/ 2025, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega das cestas básicas será conforme solicitação, conforme endereços do Termo de Referência do edital (item 8), com prazo máximo de entrega de 5 (cinco) dias após o recebimento do Pedido de Compra. As entregas deverão obedecer ainda o disposto no item 4 e 5 do Termo de Referência do edital.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

b.3) Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 003/2024 (SEDS)

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Contratação de empresa para fornecimento de **cestas básicas e produtos de higiene** para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para atender as famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e emergencial no município de Cajati/SP.

Unidade administrativa responsável:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 1 de 13

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02EC-91EE-D095-2FC4> e informe o código 02EC-91EE-D095-2FC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente documento foi realizado por esta Unidade Requisitante, e visa demonstrar a viabilidade (técnica e econômica) pretendida para aquisição de **cestas básicas e produtos de higiene** para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que através das Casas da Família I e II atendem as famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e emergencial amparada na Lei Municipal nº 1024/2010 e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as etapas previstas na Legislação vigente.

1.2. Os normativos analisados que nortearam este estudo para os serviços a serem contratados são:

- Constituição Federal de 1988;
- LOAS – Lei nº 8.742/1993
- PAA - Lei 10.696/2003
- PNAE - Lei 11.947/2009
- Lei Municipal nº 1024/2010

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

2.1. Atualmente, o serviço é prestado por resultado do Pregão Eletrônico nº 079/2023, que tem por objeto a **“Aquisição de cestas básicas de alimentos e produtos de higiene”** para atendimento às famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social econômica amparada na Lei Municipal nº 1024/10, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), pela empresa *Comercial João Afonso Ltda.*

2.2. Até o momento no período de setembro/2023 a junho/2024, já foram adquiridas 3.940 (três mil novecentos e quarenta) cestas básicas a um custo de R\$ 567.063,20 (quinhentos e sessenta e sete mil sessenta e três reais e vinte centavos) para atendimento das famílias de forma fracionada atualmente em 468 unidades/mês, em acordo com os atendimentos/acolhimentos técnicos nos CRAS Casas da Família I e II.

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 2 de 13

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEIDINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02EC-91EE-D095-2FC4> e informe o código 02EC-91EE-D095-2FC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

A Constituição Federal incluiu a alimentação no rol de Direitos Sociais previstos em seu Artigo 6º.

A Lei municipal 1024 de 2010, constitui em seus princípios básicos critérios de concessão de benefícios eventuais no âmbito municipal da Política de Assistência Social, previsto em seu Artigo 2º e 3º.

"Art.2º O benefício eventual é a modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos, prestada a pessoa residente no Município de Cajati e cuja renda per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo. "

" Art.3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias sem possibilidades de arcar por conta própria o enfrentamento das contingências sociais cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. "

A Emenda à Constituição Federal a (PEC) 047 de 2003, também chamada de PEC da Alimentação prevê o direito humano à alimentação e está na carta magna, complementando os demais direitos sociais.

"Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma da constituição."

Considerando a garantia de direitos e ante as dificuldades econômicas enfrentadas por diversos núcleo familiares que se encontram na linha e abaixo da linha da pobreza em todo o Brasil, as cestas básicas vem ao encontro de diversos objetivos:

- 1) Suprir necessidades básicas: A cesta básica visa fornecer alimentos e itens essenciais para suprir as necessidades básicas de alimentação e higiene das pessoas em situação de vulnerabilidade social. Ela ajuda a garantir que essas pessoas tenham acesso a alimentos nutritivos e essenciais para sua subsistência.
- 2) Combater a fome e a desnutrição: A distribuição de cestas básicas é uma medida importante para combater a fome e a desnutrição, especialmente em comunidades carentes ou em situações de emergência, como desastres naturais ou crises econômicas. A falta de acesso a alimentos adequados pode ter impactos negativos na saúde e no bem-estar das pessoas, especialmente crianças e idosos.
- 3) Promoção da igualdade social: A distribuição de cestas básicas contribui para reduzir as desigualdades sociais, pois busca atender às necessidades básicas daqueles que estão em situação de vulnerabilidade. Essa medida ajuda a garantir que todos tenham acesso mínimo a alimentos e itens essenciais, independentemente de sua condição socioeconômica.

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 3 de 13

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEIDINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02EC-91EE-D095-2FC4> e informe o código 02EC-91EE-D095-2FC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



4) Apoio temporário em momentos de crise: Em situações de crise econômica, desemprego em massa ou eventos imprevistos, como pandemias, a distribuição de cestas básicas pode ser uma medida de apoio temporário para ajudar as famílias a superarem dificuldades financeiras. Essa assistência permite que as pessoas tenham um suporte básico durante períodos de instabilidade.

5) Promoção da dignidade humana: A assistência social por meio da distribuição de cestas básicas também está relacionada à promoção da dignidade humana. Ela reconhece a importância de garantir que todas as pessoas tenham suas necessidades básicas atendidas, independentemente de sua situação socioeconômica. Ao oferecer alimentos e itens essenciais, busca-se preservar a dignidade das pessoas em situação de vulnerabilidade.

6) É importante ressaltar que a distribuição de cestas básicas é apenas uma das possíveis formas de assistência social, e seu uso deve ser complementado por outras políticas e programas que visem promover o desenvolvimento socioeconômico, a inclusão produtiva e o acesso a oportunidades de educação, saúde e emprego.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

4.1. A atual contratação corolária do Pregão Eletrônico 079/2023, ata 062/2023, pactuado com a Empresa Comercial João Afonso Ltda, tem a previsão de término em 06/09/2024 e ante as características eventual necessária e emergencial da concessão se faz necessário um novo processo licitatório para manter a prestação dos serviços de Benefícios Eventuais aos municípios.

4.2. Diante de todo o exposto, verifica-se a necessidade de contratar, a observância de Princípios Administrativos da Legalidade e Economicidade e a existência de interesse público na demanda.

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 4 de 13

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02EC-91EE-D095-2FC4> e informe o código 02EC-91EE-D095-2FC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

5.1. O serviço deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais;

5.2. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma

5.2.1. A Contratada deverá oferecer produtos de primeira qualidade para fins de consumo, não sendo admitidos itens danificados e/ou com data de validade expirada;

5.2.2. A Prefeitura de Cajati se reserva do direito de recusar, formal e justificadamente, a aquisição que não esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência;

5.2.3. Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes no empenho, entregue à empresa vencedora;

5.2.4. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;

5.2.5. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), após a data da entrega;

5.2.6. A entrega das cestas deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo que o prazo máximo para a entrega dos itens não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias, após a solicitação;

5.2.7. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica; relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 de Defesa do Consumidor;

5.2.8. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Município de Cajati/SP, Rua Antônio Domingues Brechó, 123 – Jardim Ribeira, de segunda a sexta feira, das

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 5 de 13

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02EC-91EE-D095-2FC4> e informe o código 02EC-91EE-D095-2FC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



8:00 às 17:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias;

- 5.2.9. A Contratada será responsável pelo transporte e despesas com carga e descarga dos produtos estabelecidos no Termo de Referência até a entrega no local indicado pela Unidade requisitante;
- 5.3. A contratada assume inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos causados em decorrência do não atendimento das exigências contida no Termo de Referência, ainda que causados pelos empregados da Contratada ou seus prepostos
- 5.4. Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos e em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido. Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;
- 5.5. Os recebimentos do objeto contratado deverão estar em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.6. Se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação;
- 5.7. A unidade administrativa requisitante realiza a fiscalização com base nas condições do Termo de Referência e poderão realizar comunicações acerca da execução total ou parcial dos pedidos, que influenciarão no pagamento da nota fiscal ou na instauração de procedimento para apurar responsabilidade e possíveis aplicações de sanções previstas na Lei de Licitações.
- 5.8. A contratação será de 12 (doze) meses.

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 6 de 13

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02EC-91EE-D095-2FC4> e informe o código 02EC-91EE-D095-2FC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, inc. IV):

6.1. As quantidades a serem adquiridas espelham-se nos relatórios realizados pelo corpo Técnico da Assistência Social, responsáveis pelas concessões de cestas básicas, podendo variar a quantidade, conforme a demanda de usuário atendidos e cadastrados através do Cadastro Único e nos atendimentos emergenciais.

6.2. Considerando a média de usuários atendidos pelos serviços em situação de vulnerabilidade social, a previsão que sejam entregues 400 cestas básicas ao mês, totalizando o número de 4.800 cestas básicas ao ano, sendo esta a quantidade estimada para a contratação pretendida.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Considera-se o levantamento de mercado a tabela demonstrativa relacionada no item 8.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

VI):

8.1. Realizou-se uma pesquisa orçamentaria com 02 (duas) empresas do ramo de Comercio Alimentício da estimativa de valor unitário de cada item que comporão a totalidade da cesta básica, obtendo um valor médio entre os dois orçamentos.

8.2. Considerando a quantidade estimada base para este Estudo de aquisição de cestas básicas de alimentos e produtos de higiene necessários durante o período de 12 meses e o valor de mercado apurado, a estimativa do valor médio da contratação é de **R\$ 1.048.080,00 (um milhão quarenta e oito mil e oitenta reais)**

Média do Valor final das cestas básicas e produtos de higiene considerando as estimativas	
Empresa 1	: R\$ 208,00
Empresa 2	: R\$ 228,70
Média	: R\$ 218,35

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 - Jardim Ribeira - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4758

Página 7 de 13

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02EC-91EE-D095-2FC4> e informe o código 02EC-91EE-D095-2FC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de cesta básica para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em conformidade a Lei nº 1024/2010.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

10.1. Não se aplica o parcelamento da solução a ser contratada, pois considera que a contratação se trata de um único item "cestas básicas", mensalmente solicitada até a sua totalidade.

10.2. Mesmo que vedado o seu parcelamento, poderá a Administração Pública, em análise da melhor modalidade de licitação, possibilitar que várias empresas que cumpram os requisitos se credenciem.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

11.1. O resultado pretendido com a contratação é atender as famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e emergencial no município de Cajati/SP.

11.2. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e recebimento da mercadoria.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

12.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

13.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 - Jardim Ribeira - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4758

Página 11 de 13

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02EC-91EE-D095-2FC4> e informe o código 02EC-91EE-D095-2FC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



14.1. Não se verificam possíveis impactos ambientais na contratação desta demanda.

15. O POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, da aquisição de cestas básicas de alimentos e produtos de limpeza e higiene para distribuição para às famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social econômica acompanhadas pelos serviços do Cras Casa das Famílias I e II, vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social mostra-se possível técnica e fundamentadamente necessária.

15.2. Quanto a providência para a adequação do ambiente, em especial à estocagem, não haverá custos extras, pois há espaço no almoxarifado das Secretarias, para o recebimento dos produtos; e ainda, trata-se de produtos habitualmente estocados em quantidades pequenas e consumidos em períodos curtos, dentro do prazo de validade dos produtos.

15.3. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Elaborado por: Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva
Escriturário

Cajati-SP, 17 de julho de 2024.

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 - Jardim Ribeira - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4758

Página 12 de 13

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02EC-91EE-D095-2FC4> e informe o código 02EC-91EE-D095-2FC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02EC-91EE-D095-2FC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 352.XXX.XXX-51) em 06/08/2024 10:14:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02EC-91EE-D095-2FC4>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 032/2024 – SEDS

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que através das Casas da Família I e II atendem as famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e emergencial amparada na Lei Municipal nº 1024/2010.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Constituição Federal incluiu a alimentação no rol de Direitos Sociais previstos em seu Artigo 6º.

A Lei municipal 1024 de 2010, constitui em seus princípios básicos critérios de concessão de benefícios eventuais no âmbito municipal da Política de Assistência Social, previsto em seu Artigo 2º e 3º.

"Art.2º O benefício eventual é a modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos, prestada a pessoa residente no Município de Cajati e cuja renda per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo. "

" Art.3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias sem possibilidades de arcar por conta própria o enfrentamento das contingências sociais cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. "

A Emenda à Constituição Federal a (PEC) 047 de 2003, também chamada de PEC da Alimentação prevê o direito humano à alimentação e está na carta magna, complementando os demais direitos sociais.

"Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma da constituição."

Considerando a garantia de direitos e ante as dificuldades econômicas enfrentadas por diversos núcleo familiares que se encontram na linha e abaixo da linha da pobreza em todo o Brasil, as cestas básicas vem ao encontro de diversos objetivos:

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 1 de 5

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EASB-7E67-FA70-691F> e informe o código EASB-7E67-FA70-691F



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOAVES RIBEIRO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C650-664E-3367-FB5C> e informe o código C650-664E-3367-FB5C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



- 1). Suprir necessidades básicas: A cesta básica visa fornecer alimentos e itens essenciais para suprir as necessidades básicas de alimentação e higiene das pessoas em situação de vulnerabilidade social. Ela ajuda a garantir que essas pessoas tenham acesso a alimentos nutritivos e essenciais para sua subsistência.
- 2). Combater a fome e a desnutrição: A distribuição de cestas básicas é uma medida importante para combater a fome e a desnutrição, especialmente em comunidades carentes ou em situações de emergência, como desastres naturais ou crises econômicas. A falta de acesso a alimentos adequados pode ter impactos negativos na saúde e no bem-estar das pessoas, especialmente crianças e idosos.
- 3). Promoção da igualdade social: A distribuição de cestas básicas contribui para reduzir as desigualdades sociais, pois busca atender às necessidades básicas daqueles que estão em situação de vulnerabilidade. Essa medida ajuda a garantir que todos tenham acesso mínimo a alimentos e itens essenciais, independentemente de sua condição socioeconômica.
- 4). Apoio temporário em momentos de crise: Em situações de crise econômica, desemprego em massa ou eventos imprevistos, como pandemias, a distribuição de cestas básicas pode ser uma medida de apoio temporário para ajudar as famílias a superarem dificuldades financeiras. Essa assistência permite que as pessoas tenham um suporte básico durante períodos de instabilidade.
- 5). Promoção da dignidade humana: A assistência social por meio da distribuição de cestas básicas também está relacionada à promoção da dignidade humana. Ela reconhece a importância de garantir que todas as pessoas tenham suas necessidades básicas atendidas, independentemente de sua situação socioeconômica. Ao oferecer alimentos e itens essenciais, busca-se preservar a dignidade das pessoas em situação de vulnerabilidade.
- 6). É importante ressaltar que a distribuição de cestas básicas é apenas uma das possíveis formas de assistência social, e seu uso deve ser complementado por outras políticas e programas que visem promover o desenvolvimento socioeconômico, a inclusão produtiva e o acesso a oportunidades de educação, saúde e emprego.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 2 de 5

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EASB-7E67-FA70-691F> e informe o código EASB-7E67-FA70-691F



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOAVES RIBEIRO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C650-664E-3367-FB5C> e informe o código C650-664E-3367-FB5C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
001	5.616	Unidade	Cesta básica de alimentos e material higiênico, em embalagem plástica reforçada, contendo:
			RELAÇÃO DE ITENS
			02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1;
			03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1;
			03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial;
			01 pacote contendo 1 kg de sal refinado;
			01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído;
			01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas;
			01 pacote contendo 400 gramas de biscoito doce tipo maria;
			01 pacote contendo 400 gramas de biscoito salgado tipo cream cracker;
			02 pacote com 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso;
			02 pacotes contendo 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo;
			03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado;
			02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível;
			02 caixas contendo no mínimo 140 gramas de extrato de tomate;
			01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral;
			01 pacote com 400 gramas de achocolatado;
			01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco;
			01 pacote contendo 400 gramas de sabão em pó;
			03 sabonete com 90 gramas;
			02 creme dental, com flúor - embalagem com 90 gramas;
			Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Considerando o valor unitário de R\$ 175,00 constante na Ata vigente de nº 62/2023, estimamos o valor **R\$ 982.800,00 (novecentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais)**.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo até o mês agosto de 2024, visando o término da ata vigente nº 62/2023 em 06/09/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 3 de 5

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EASB-7E67-FA70-691F> e informe o código EASB-7E67-FA70-691F



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOAVES RIBEIRO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C650-664E-3367-FB5C> e informe o código C650-664E-3367-FB5C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Prioridade Alta visando o término da ata vigente em 06/09/2024.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social

Responsável pela demanda: Nivea Augusto de Oliveira

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social

Email: social@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-4758

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 4 de 5

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EASB-7E67-FA70-691F> e informe o código EASB-7E67-FA70-691F





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 5 de 5

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EASB-7E67-FA70-691F> e informe o código EASB-7E67-FA70-691F





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA5B-7E67-FA70-691F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KARINE HARZER DE ALMEIDA (CPF 290.XXX.XXX-08) em 25/06/2024 17:06:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA (CPF 258.XXX.XXX-47) em 25/06/2024 17:16:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA5B-7E67-FA70-691F>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município.

1.2. Da Descrição do Objeto:

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
001	4.800	Unidade	Cesta básica de alimentos e material higiênico, em embalagem plástica reforçada, contendo:
			RELAÇÃO DE ITENS
			02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1;
			03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1;
			03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial;
			01 pacote contendo 1 kg de sal refinado;
			01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído;
			01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas;
			01 pacote contendo no mínimo 350 gramas de biscoito doce tipo maria;
			01 pacote contendo no mínimo 350 gramas de biscoito salgado tipo cream cracker;
			02 pacote com 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso;
			02 pacotes contendo 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo;
			03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado;
			02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível;
			02 caixas contendo no mínimo 130 gramas de extrato de tomate;
			01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral;
			01 pacote com 400 gramas de achocolatado;
01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco;			
01 pacote contendo no mínimo de 400 gramas de sabão em pó;			
03 sabonete com no mínimo 85 gramas;			
02 creme dental, com flúor – embalagem com 90 gramas;			
Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.			

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 6

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/749D-EE8C-DBDE-C87A> e informe o código 749D-EE8C-DBDE-C87A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Constituição Federal incluiu a alimentação no rol de Direitos Sociais previstos em seu Artigo 6º.

A Lei municipal 1024 de 2010, constitui em seus princípios básicos critérios de concessão de benefícios eventuais no âmbito municipal da Política de Assistência Social, previsto em seu Artigo 2º e 3º.

“Art.2º O benefício eventual é a modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos, prestada a pessoa residente no Município de Cajati e cuja renda per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.”

“Art.3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias sem possibilidades de arcar por conta própria o enfrentamento das contingências sociais cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.”

A Emenda à Constituição Federal a (PEC) 047 de 2003, também chamada de PEC da Alimentação prevê o direito humano à alimentação e está na carta magna, complementando os demais direitos sociais.

“Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma da constituição.”

Considerando a garantia de direitos e ante as dificuldades econômicas enfrentadas por diversos núcleo familiares que se encontram na linha e abaixo da linha da pobreza em todo o Brasil, as cestas básicas vem ao encontro de diversos objetivos:

- 1) Suprir necessidades básicas: A cesta básica visa fornecer alimentos e itens essenciais para suprir as necessidades básicas de alimentação e higiene das pessoas em situação de vulnerabilidade social. Ela ajuda a garantir que essas pessoas tenham acesso a alimentos nutritivos e essenciais para sua subsistência.
- 2) Combater a fome e a desnutrição: A distribuição de cestas básicas é uma medida importante para combater a fome e a desnutrição, especialmente em comunidades

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 6

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/749D-EE8C-DBDE-C87A> e informe o código 749D-EE8C-DBDE-C87A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



carentes ou em situações de emergência, como desastres naturais ou crises econômicas. A falta de acesso a alimentos adequados pode ter impactos negativos na saúde e no bem-estar das pessoas, especialmente crianças e idosos.

3) Promoção da igualdade social: A distribuição de cestas básicas contribui para reduzir as desigualdades sociais, pois busca atender às necessidades básicas daqueles que estão em situação de vulnerabilidade. Essa medida ajuda a garantir que todos tenham acesso mínimo a alimentos e itens essenciais, independentemente de sua condição socioeconômica.

4) Apoio temporário em momentos de crise: Em situações de crise econômica, desemprego em massa ou eventos imprevistos, como pandemias, a distribuição de cestas básicas pode ser uma medida de apoio temporário para ajudar as famílias a superarem dificuldades financeiras. Essa assistência permite que as pessoas tenham um suporte básico durante períodos de instabilidade.

5) Promoção da dignidade humana: A assistência social por meio da distribuição de cestas básicas também está relacionada à promoção da dignidade humana. Ela reconhece a importância de garantir que todas as pessoas tenham suas necessidades básicas atendidas, independentemente de sua situação socioeconômica. Ao oferecer alimentos e itens essenciais, busca-se preservar a dignidade das pessoas em situação de vulnerabilidade.

6) É importante ressaltar que a distribuição de cestas básicas é apenas uma das possíveis formas de assistência social, e seu uso deve ser complementado por outras políticas e programas que visem promover o desenvolvimento socioeconômico, a inclusão produtiva e o acesso a oportunidades de educação, saúde e emprego.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de cesta básica para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em conformidade a Lei nº 1024/2010.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. As entregas deverão ser feitas mensalmente, de acordo com a requisição. As entregas serão feitas no endereço referido no item 5.5., conforme solicitação emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 6

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/749D-EE8C-DBDE-C87A> e informe o código 749D-EE8C-DBDE-C87A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



4.2. Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades, conforme o Edital e a Lei de Licitações.

4.3. Os produtos deverão ser transportados em caixas de papelão limpas e integras.

4.4. **São obrigações da Contratada:**

4.4.1. Além das obrigações constantes no edital, a licitante obrigará-se-á;

4.4.1.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, imediatamente após a comunicação que lhe foi feita, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes da culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do produto.

4.4.1.2. A aceitação não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

4.5. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor os produtos, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço quando:

4.5.1. Os produtos não atenderem as especificações deste edital;

4.6. A vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. As cestas básicas deverão ser embaladas individualmente em plástico transparente e resistente, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes no empenho, entregue à empresa vencedora.

5.2. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 5 (cinco) dias contados da data do recebimento do pedido de compras emitido e encaminhados pelo Departamento de Suprimentos.

5.3. A empresa fornecedora receberá o Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati e deverá realizar a entrega mensalmente, parceladamente, conforme acordado com a unidade requisitante, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo estabelecido no edital.

5.4. O Pedido de compra será enviado à empresa por meio de endereço eletrônico.

5.5. Os produtos deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Bairro Jardim Ribeira, na Secretaria de Desenvolvimento Social, de segunda-

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 6

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/749D-EE8C-DBDE-C67A> e informe o código 749D-EE8C-DBDE-C67A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



feira a sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-4758 – e-mail: social@cajati.sp.gov.br.

5.6. A contratada deve fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas dispostas neste Termo de Referência, garantindo que estejam em conformidade com as características técnicas e qualitativas exigidas.

5.7. O recebimento definitivo dos produtos não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por baixa qualidade dos produtos ou, ainda, que causem danos aos Patrimônios da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.

6. DO MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (ou unidade por ela designada) será a gestora do contrato.

6.2. A gestão do contrato coordenará a execução e a fiscalização contratual.

6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7. DOS CRITÉRIOS DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A secretaria de Finanças definirá o prazo de pagamento.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. Quanto à forma, sugere-se a realização de Pregão em forma eletrônica, para ampliação da competitividade do certame.

8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Conforme informado previamente no Estudo Técnico Preliminar, a estimativa média do valor da contratação para o período de 12 meses é de **R\$ 1.048.080,00 (um milhão quarenta e oito mil e oitenta reais)**

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 6

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/749D-EE8C-DBDE-C87A> e informe o código 749D-EE8C-DBDE-C87A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20.01 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL

08.244.0030.2090 – VIVER MELHOR – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTR. GRATUITA

FONTE 01 e 08

Cajati, 06 de agosto de 2024.

Responsável: Mayara da Cruz Antunes

Agente Administrativo

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 6

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/749D-EE8C-DBDE-C87A> e informe o código 749D-EE8C-DBDE-C87A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 749D-EE8C-DBDE-C87A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAYARA DA CRUZ ANTUNES (CPF 403.XXX.XXX-70) em 20/08/2024 15:22:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/749D-EE8C-DBDE-C87A>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 049/ 2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 10.1 do edital**). Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015). Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

Por se tratar de licitação exclusiva para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 049/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 049/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 049/ 2024

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR TOTAL DE CADA CESTA BÁSICA		
				UNIT	TOTAL	MARCA
001	4.800	Unidade	Cesta básica de alimentos e produtos de higiene, em embalagem plástica reforçada, contendo:			
			RELAÇÃO DE ITENS			
			02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1;			
			03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1;			
			03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial;			
			01 pacote contendo 1 kg de sal refinado;			
			01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído;			
			01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas;			
			01 pacote contendo 350 gramas de biscoito doce tipo maria;			
			01 pacote contendo 350 gramas de biscoito salgado tipo cream cracker;			
			02 pacote com 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso;			
			02 pacotes contendo 500 gramas de farinha de milho/ flocos, tipo 1 amarelo;			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



			03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado;			
			02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível;			
			02 caixas contendo no mínimo 130 gramas de extrato de tomate;			
			01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral;			
			01 pacote com 400 gramas de achocolatado;			
			01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco;			
			01 pacote contendo 400 gramas de sabão em pó;			
			03 sabonete com 85 gramas;			
			02 creme dental, com flúor – embalagem com 90 gramas;			
			Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.			

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 049/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante	
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante	
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante	
Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:	
Endereço:	
Carteira de Identidade:	CPF:
Estado Civil:	Nacionalidade: Cargo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 049/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 11



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 049/ 2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para a reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 529/ 2024 1DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de de 2024, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 049/ 2024, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR TOTAL DE CADA CESTA BÁSICA		
				UNIT	TOTAL	MARCA
001	4.800	Unidade	Cesta básica de alimentos e produtos de higiene, em embalagem plástica reforçada, contendo:			
			RELAÇÃO DE ITENS			
			02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1;			
			03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1;			
			03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial;			
			01 pacote contendo 1 kg de sal refinado;			
			01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído;			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



			01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas;			
			01 pacote contendo 350 gramas de biscoito doce tipo maria;			
			01 pacote contendo 350 gramas de biscoito salgado tipo cream cracker;			
			02 pacote com 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso;			
			02 pacotes contendo 500 gramas de farinha de milho/ flocos, tipo 1 amarelo;			
			03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado;			
			02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível;			
			02 caixas contendo no mínimo 130 gramas de extrato de tomate;			
			01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral;			
			01 pacote com 400 gramas de achocolatado;			
			01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco;			
			01 pacote contendo 400 gramas de sabão em pó;			
			03 sabonete com 85 gramas;			
			02 creme dental, com flúor – embalagem com 90 gramas;			
			Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.			

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462/2023 de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 049/2024.

Em cada locação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada locação, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 049/2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DISTRIBUIÇÃO

A realização dos fornecimentos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar do recebimento do Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos informando a data e local do mesmo.

Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação do demandante nos prédios públicos da prefeitura relacionados no Termo de Referência do edital, com prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos após o recebimento do pedido de compra.

Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município

Os materiais deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar do recebimento do pedido.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação do demandante nos prédios públicos da prefeitura relacionados no Termo de Referência do edital, com prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos após o recebimento do pedido de compra.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município; Os materiais deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar do recebimento do pedido.

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a locação e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ adjudicatária que com dolo ou culpa:

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital
- c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



“h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/ 2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2024

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

ADJUDICATÁRIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela ADJUDICATÁRIA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C650-664E-3367-FB5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 21/08/2024 09:56:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/08/2024 09:58:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 21/08/2024 10:01:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 21/08/2024 10:08:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C650-664E-3367-FB5C>

Proc. Administrativo 16- 529/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 21/08/2024 às 10:20:42

Bom dia! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_049_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ronaldo de Oliveira Pinto	21/08/2024 11:20:27	1Doc RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F50F-46BF-E976-439B**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 529/ 2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 04 de setembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 04 de setembro de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 21 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F50F-46BF-E976-439B> e informe o código F50F-46BF-E976-439B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F50F-46BF-E976-439B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 21/08/2024 11:20:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F50F-46BF-E976-439B>

Proc. Administrativo 17- 529/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/08/2024 às 12:11:09

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de A

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_BLL_PE_49_2024.pdf

SITE_BLL_PNCP_PE_49_2024.pdf

SITE_PMC_PE_49_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FCF-5FB4-1243-232E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/08/2024 12:11:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3FCF-5FB4-1243-232E>

DADOS DO PROCESSO ?

PUBLICADO ?

AUTORIDADE ?

LUIZ HENRIQUE KOGA

MODALIDADE ?

PREGÃO ELETRÔNICO (14.1)

REGULAMENTO ?

LEI FEDERAL Nº 1413:

Nº PROC. (EDITAL) ?

PE049/2024CJ

Nº PROC. ADM. ?

529/2024

ANO REFER. ?

2024

REFER. PROC. ?

REEDIÇÃO

CONVÊNIO

TRANSFEREGOV ?

Enviar Transferegov

ANO CONVÊNIO ?

TIPO DO OBJETO ?

PRODUTO

OBJETO ?

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de

Limite 0 caracteres

OBSERVAÇÃO ?

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 049/2024

Limite 217 caracteres

DADOS DE CONTRATO ?

TIPO CONTRATO ?

REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE (meses) ?

12

PRAZO PAGTO. ?

CONFORME EDITAL

PRAZOS ?

MANIF. RECURSOS (hrs/min) ?

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min) ?

72 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min) ?

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS ?

22/08/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS ?

04/09/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA ?

04/09/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO ?

30/08/2024 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS ?

30/08/2024 00:00

PUBLICAÇÃO ?

21/08/2024 12:08

DADOS DA DISPUTA ?

MODO DE DISPUTA ?

ABERTO E FECHADO

FASE ABERTA (min)

15

FASE ALEATÓRIA (min)

10

TIPO DE LANCE ?

MENOR LANCE

TAXA ADM. ?

CASAS DECIMAIS ?

2

OPÇÕES DO PROCESSO ?

Mensagens de licitantes ?

Recurso Online ?

Exclusivo Regional ?

Exclusivo Local ?

Cadastro Reserva ?

Valor Ref. Visível ?

Exclusivo ME ?

Bloquear documentos de habilitação compactados ?

Intervalo de lances em % ?

Prioridade regional ?

Inversão de Fases ?

Envio de documentos ?

Todos participantes (pré disputa) ?

Apenas o vencedor (pós disputa) ?

Salvar

Publicar

Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Transferegov
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade
- Disputa

Edital nº PEO49/2024CJ/2024

Acessar Contratação

Última atualização 21/08/2024

Local: Cajati/SP Órgão: MUNICIPIO DE CAJATI Unidade compradora: 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28. I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 21/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 22/08/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/09/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000252/2024 Fonte: BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Casa das famílias I e II, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.088.832,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Cesta básica de alimentos e material higiênico, contendo: 02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1; 03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1; 03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial; 01 pacote contendo 1 kg de sal refinado; 01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído; 01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas; 01 pacote contendo 400 gramas de biscoito doce tipo maria; 01 pacote contendo 400 gramas de biscoito salgado tipo cream craker; 02 pacotes contendo 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso; 02 pacotes com 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo; 03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado; 02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível; 02 caixas com no mínimo 130 gramas de extrato de tomate; 01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral; 01 pacote com 400 gramas de achocolatado; 01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco; 01 pacote contendo no mínimo 400 gramas de sabão em pó; 03 sabonete com no mínimo 85 gramas; 02 creme dental com flúor - embalagem com 90 gramas. Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.	4800	R\$ 226,84	R\$ 1.088.832,00	

Exibir: 1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

9072 ANEXOS PE 49-2024	21/08/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9071 ANEXOS PE 49-2024	21/08/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9070 ANEXOS PE 49-2024	21/08/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9069 ANEXOS PE 49-2024	21/08/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9068 ANEXOS PE 49-2024	21/08/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9067 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 049-2024	21/08/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 49 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

529

Data de Acolhimento/Horario: 22/08/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 04/09/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 04/09/2024 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Resumo

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 18- 529/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/08/2024 às 12:13:18

Bom dia! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pe_049_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/08/2024 12:25:30	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1061-412E-0B54-8031**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 21 de agosto de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/ 2024** referente a **Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 22/ 08/ 2024 até as 08h59min do dia 04/ 09/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 04/ 09/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 04/ 09/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 049/ 2024

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO ORÇADO
001	4.800	Unidade	Cesta básica de alimentos e produtos de higiene, em embalagem plástica reforçada, contendo:	R\$ 226,84
			RELAÇÃO DE ITENS	
			02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1;	
			03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1;	
			03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial;	
			01 pacote contendo 1 kg de sal refinado;	
			01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído;	

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1061-412E-0B54-8031> e informe o código 1061-412E-0B54-8031





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



			01 pacote contendo 350 gramas de biscoito doce tipo maria;	
			01 pacote contendo 350 gramas de biscoito salgado tipo cream cracker;	
			02 pacote com 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso;	
			02 pacotes contendo 500 gramas de farinha de milho/ flocos, tipo 1 amarelo;	
			03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado;	
			02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível;	
			02 caixas contendo no mínimo 130 gramas de extrato de tomate;	
			01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral;	
			01 pacote com 400 gramas de achocolatado;	
			01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco;	
			01 pacote contendo 400 gramas de sabão em pó;	
			03 sabonete com 85 gramas;	
			02 creme dental, com flúor – embalagem com 90 gramas;	
			Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO			R\$ 1.088.851,20	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2024/ 2025**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega das cestas básicas será conforme solicitação, conforme endereços do Termo de Referência do edital (item 8), com prazo máximo de entrega de 5 (cinco) dias após o recebimento do Pedido de Compra. As entregas deverão obedecer ainda o disposto no item 4 e 5 do Termo de Referência do edital.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/1061-412E-0B54-8031> e informe o código 1061-412E-0B54-8031





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b.3) Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em __/__/2024

Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1061-412E-0B54-8031> e informe o código 1061-412E-0B54-8031





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1061-412E-0B54-8031

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/08/2024 12:25:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1061-412E-0B54-8031>

Proc. Administrativo 19- 529/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/08/2024 às 12:16:15

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pe_049_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	21/08/2024 12:16:26	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/08/2024 12:24:41	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Lucielen de Jesus Camargo ...	21/08/2024 12:35:46	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Thierry Tavares de Oliveir...	21/08/2024 13:35:11	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Leandro de Moraes	04/09/2024 17:05:53	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F63B-4150-2225-2476**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 21 de agosto de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/ 2024

Vimos por meio desta convocar o Pregoeiro e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 049/ 2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 529/ 2024 1Doc**

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Pregoeiro: Thierry Tavares de Oliveira

Equipe de Apoio:

- Nívea Augusto de Oliveira;
- Jailton Pereira dos Santos;
- Leandro de Moraes; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Designados conforme portaria 1.606 de 20/08/2024.

Os convocados deverão acompanhar o processo virtualmente no portal BLL COMPRAS em www.bll.org.br em 04/09/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Thierry T. Oliveira
Pregoeiro

Nívea A. Oliveira
Equipe de Apoio

Jailton P. Santos
Equipe de Apoio

Leandro de Moraes
Equipe de Apoio

Lucielen J C. H. Costa
Equipe de Apoio





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F63B-4150-2225-2476

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/08/2024 12:16:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/08/2024 12:24:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 21/08/2024 12:35:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 21/08/2024 13:35:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 04/09/2024 17:05:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F63B-4150-2225-2476>

Proc. Administrativo 20- 529/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/08/2024 às 14:01:06

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de A

Boa tarde! Anexo aos autos a Portaria do procedimento devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
DOM_PORTARIA_PE_49_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7BF-1206-DD4C-BD46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/08/2024 14:01:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B7BF-1206-DD4C-BD46>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato	2
Ratificação	8

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	10
--	----

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Portarias	11
-----------------	----

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação	13
------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.606/ 24

Cajati/ SP, 20 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em Exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 049/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 529/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Pregoeiro: Thierry Tavares de Oliveira

Equipe de Apoio:

- Nívea Augusto de Oliveira;
- Jailton Pereira dos Santos;
- Leandro de Moraes; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 20 de agosto de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1307-904E-31C2-C0FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 20/08/2024 13:55:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 20/08/2024 14:53:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1307-904E-31C2-C0FB>

Proc. Administrativo 21- 529/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/08/2024 às 14:07:51

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000078_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	21/08/2024 14:08:23	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Willian Makoto Hashiguchi ...	21/08/2024 14:11:17	1Doc	WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAISHI CPF 456....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **54B3-DA50-B792-3C09**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 21 de agosto de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/ 2024** referente a **Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 22/ 08/ 2024 até as 08h59min do dia 04/ 09/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 04/ 09/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 04/ 09/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO/ JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 049/ 2024

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO ORÇADO
001	4.800	Unidade	Cesta básica de alimentos e produtos de higiene, em embalagem plástica reforçada, contendo: RELAÇÃO DE ITENS 02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1; 03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1; 03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial; 01 pacote contendo 1 kg de sal refinado; 01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído; 01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas;	R\$ 226,84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		01 pacote contendo 350 gramas de biscoito doce tipo maria;	
		01 pacote contendo 350 gramas de biscoito salgado tipo cream cracker;	
		02 pacote com 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso;	
		02 pacotes contendo 500 gramas de farinha de milho/ flocos, tipo 1 amarelo;	
		03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado;	
		02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível;	
		02 caixas contendo no mínimo 130 gramas de extrato de tomate;	
		01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral;	
		01 pacote com 400 gramas de achocolatado;	
		01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco;	
		01 pacote contendo 400 gramas de sabão em pó;	
		03 sabonete com 85 gramas;	
		02 creme dental, com flúor – embalagem com 90 gramas;	
		Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO			R\$ 1.088.851,20

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/ 2025, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega das cestas básicas será conforme solicitação, conforme endereços do Termo de Referência do edital (item 8), com prazo máximo de entrega de 5 (cinco) dias após o recebimento do Pedido de Compra. As entregas deverão obedecer ainda o disposto no item 4 e 5 do Termo de Referência do edital.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b.3) Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em 21/08/2024

Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1061-412E-0B54-8031

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/08/2024 12:25:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1061-412E-0B54-8031>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 54B3-DA50-B792-3C09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/08/2024 14:08:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAISHI (CPF 456.XXX.XXX-03) em 21/08/2024 14:11:13
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/54B3-DA50-B792-3C09>

Proc. Administrativo 22- 529/2024

De: Ivan S. - SEDS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/08/2024 às 15:56:23

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar a substituição da servidora **Nívea Augusto de Oliveira** que foi designada via Portaria nº 1.606/24 para compor a equipe de apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletônico nº 049/2024, justificando que a servidora Nívea estará ausente na data prevista para realização do referido Pregão, sendo o substituto indicado o servidor **Rodrigo Felipe da Silva Ferreira**.

Atenciosamente,

—

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva
Escriturário

Proc. Administrativo 23- 529/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 21/08/2024 às 16:33:31

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a Portaria de substituição de integrante de equipe de apoio do procedimento, conforme solicitação do despacho anterior.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1617_2024_PE_049_2024_SUBSTITUICAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	21/08/2024 16:38:16	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65
Gabriel Orbeli França	21/08/2024 16:39:44	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ABBF-93CE-1B1E-281C**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.617/ 24

Cajati/ SP, 21 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em Exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

REDESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, e ao despacho 22-529/20241DOC da Secretaria Requisitante; o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 049/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 529/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Pregoeiro: Thierry Tavares de Oliveira

Equipe de Apoio:

- Rodrigo Felipe da Silva Ferreira (em substituição a servidora Nívea Augusto de Oliveira);
- Jailton Pereira dos Santos;
- Leandro de Moraes; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 1606/2024 de 20/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 21 de agosto de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABBF-93CE-1B1E-281C> e informe o código ABBF-93CE-1B1E-281C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABBF-93CE-1B1E-281C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 21/08/2024 16:38:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 21/08/2024 16:39:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABBF-93CE-1B1E-281C>

Proc. Administrativo 24- 529/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/08/2024 às 16:53:33

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de A

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da portaria de substituição do integrante da equipe de apoio na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referentes a licitações e notifico o Sr. [Rodrigo Felipe da Silva Ferreira - SEDS](#) para acompanhar o procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_PMC_PORTARIA_PE_49_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B164-8EB6-0A39-4823

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/08/2024 16:53:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B164-8EB6-0A39-4823>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 49 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

529

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Resumo

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 25- 529/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/08/2024 às 08:30:54

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de A

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios. Anexo ainda a publicação da Portaria de substituição de integrante da equipe de apoio no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_ABERTURA_PE_49_2024.pdf

DOM_ABERTURA_PE_49_2024.pdf

DOM_PORTARIA_SUBST_PE_49_2024.pdf

GAZETA_SP_ABERTURA_PE_49_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF19-D40E-B59F-58E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/08/2024 08:31:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF19-D40E-B59F-58E5>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	8
Homologação	10

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	18
--	----

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão	26
Portarias	28

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Notificação	38
-------------------	----

Secretaria Municipal de Saúde

Resoluções do Conselho de Saúde	39
---------------------------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 529/ 2024 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 04 de setembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 04 de setembro de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 21 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/F50F-46BF-E976-439B> e informe o código F50F-46BF-E976-439B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F50F-46BF-E976-439B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 21/08/2024 11:20:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F50F-46BF-E976-439B>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	8
Homologação	10

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	18
--	----

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão	26
Portarias	28

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Notificação	38
-------------------	----

Secretaria Municipal de Saúde

Resoluções do Conselho de Saúde	39
---------------------------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.617/ 24

Cajati/ SP, 21 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em Exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

REDESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, e ao despacho 22-529/20241DOC da Secretaria Requisitante; o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 049/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 529/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Pregoeiro: Thierry Tavares de Oliveira

Equipe de Apoio:

- Rodrigo Felipe da Silva Ferreira (em substituição a servidora Nívea Augusto de Oliveira);
- Jailton Pereira dos Santos;
- Leandro de Moraes; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 1606/2024 de 20/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 21 de agosto de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABBF-93CE-1B1E-281C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 21/08/2024 16:38:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 21/08/2024 16:39:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABBF-93CE-1B1E-281C>

Proc. Administrativo 26- 529/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - A/C Rodrigo F.

Data: 27/08/2024 às 10:23:17

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de A

Bom dia !

Segue anexo o pedido de esclarecimentos para ciência e manifestação.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

Esclarecimentos_PE049_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9185-A7E4-1F7C-5AA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 27/08/2024 10:23:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9185-A7E4-1F7C-5AA3>

**BLL COMPRAS**

Esclarecimentos - Processo PE049/2024CJ - MUNICIPIO DE CAJATI

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
27/08/2024 09:42	Bom Dia, Referente ao Pregão Eletrônico 49/2024 - Fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene, gostaria de esclarecer: - No item - Extrato de tomate caixas de 130 g, perguntamos se podemos cotar também em sachê, com isto teremos uma maior oferta do produto de boa qualidade, levando em conta o custo/benefício? Aguardamos seu retorno para que possamos elaborar nossa proposta. att. Mônica		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
CAJATI-SP - 27/08/2024

Gerado em: 27/08/2024 10:13:41

Proc. Administrativo 27- 529/2024

De: Rodrigo F. - SEDS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/08/2024 às 16:48:40

Prezados, boa tarde.

Referente a solicitação de esclarecimento acima informo que, mantidos a qualidade e a quantidade do ítem, não há objeções.

Atenciosamente.

—

Rodrigo Felipe da Silva Ferreira
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 28- 529/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/08/2024 às 17:39:27

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de A

Anexo aos autos o comprovante da resposta ao pedido de esclarecimento à licitante, bem como a publicação do esclarecimento no portal BLL COMPRAS e na Página da Prefeitura do Município de Cajati-SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregão Eletrônico.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS.pdf
cajati_sp_gov_br_admin_licitacao_licitacao_doc_visualizar_21_5442_index.pdf
Home_BLLCOMPRAS.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E28-AF6C-68C6-B64B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 27/08/2024 17:39:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E28-AF6C-68C6-B64B>

Arquivos do Processo



Upload

Nome do arquivo

Criado em

Edital

emissao_749DEE8CDBDEC87A284F86C0_memorando-13--11.374-2024_assinado_versaolImpressao.pdf

21/08/2024 12:05

NÃO



PNCP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 049-2024 - CESTAS BÁSICAS.pdf

21/08/2024 12:05

SIM



PNCP

Esclarecimento PE049_2024CJ.pdf

27/08/2024 16:59

NÃO



PNCP

Salvar

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de

Limite 0 caracteres

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 049/2024

Limite 217 caracteres

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Transferegov

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE (meses)

12

PRAZO PAGTO.

CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min)

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min)

72 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min)

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS

22/08/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS

04/09/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA

04/09/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO

30/08/2024 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS

30/08/2024 00:00

PUBLICAÇÃO

21/08/2024 12:08

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

FASE ABERTA (min)

15

FASE ALEATÓRIA (min)

10

TIPO DE LANCE

MENOR LANCE

TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS

2

OPÇÕES DO PROCESSO

Mensagens de licitantes

Recurso Online

Exclusivo Regional

Exclusivo Local

Cadastro Reserva

Valor Ref. Visível

Exclusivo ME

Bloquear documentos de habilitação compactados

Intervalo de lances em %

Prioridade regional

Inversão de Fases

Envio de documentos

Todos participantes (pré disputa)

Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar

Publicar

Excluir

King Prefeitura

[Toggle navigation](#)



• **Ver Aula:**



Jailton...

Compras...

- [Suporte Técnico](#)
- [Dashboard](#)
- [Ata de Abertura](#)
- 1. [Dashboard](#)
 - [Ata de Registro de Preço](#)

Vamos a algumas instruções

- [Diário Oficial Eletrônico](#)

O módulo [Licitação](#) tem como objetivo divulgar as licitações que ocorrem no município. Somente poste as informações se realmente tem conhecimento e certeza delas.

Lembre-se que as licitações tem um alto índice de visitas, informações postadas de maneira errônea podem acarretar até mesmo processos judiciais contra seu órgão publico.

Anexar arquivos

ID	Nome Doc	Data	Ação
----	----------	------	------

9121 Esclarecimento PE049_2024	27/08/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9072 ANEXOS PE 49-2024	21/08/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9071 ANEXOS PE 49-2024	21/08/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9070 ANEXOS PE 49-2024	21/08/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9069 ANEXOS PE 49-2024	21/08/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9068 ANEXOS PE 49-2024	21/08/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9067 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049-2024	21/08/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 49 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

529

Data de Acolhimento/Horario: 22/08/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 04/09/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 04/09/2024 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Resumo

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Vídeo Aula



TREINAMENTO LICITAÇÃO



Ago 2024

Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb

28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
1	2	3	4	5	6	7

Ago 2024

Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb

28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
1	2	3	4	5	6	7

Dúvidas e Esclarecimentos



Requerimento	Criado em	Arq. esc. l.	Resposta	Respondido em	Arq. resposta		
Bom Dia,Referente ao Pregão Eletrônico 49/2024 - Fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene, gostaria de esclarecer:- No item - Extrato de tomate caixas de 130 g, perguntamos se podemos cotar também em sachê, com isto teremos uma maior oferta do produto de boa qualidade, levando em conta o custo/benefício?Aguardamos seu retorno para que possamos elaborar nossa proposta.att.Mônica	27/08/2024 09:42		Segue anexo a resposta da unidade requisitante.	27/08/2024 16:55	Esclarecimento PE049_2024CJ MUNICIPIO DE CAJATI - BLLCOMPRAS.pdf		

Imprimir esclarecimentos

Proc. Administrativo 29- 529/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/09/2024 às 09:09:18

Segue anexo as propostas iniciais do processo para assinatura.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

PropostasProcesso_4a0f3621_ab65_4dbf_bd42_96343814436d.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	04/09/2024 09:09:27	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Lucielen de Jesus Camargo ...	04/09/2024 09:36:55	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Rodrigo Felipe da Silva Fe...	04/09/2024 09:48:12	1Doc	RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA CPF 395.XXX...
Jailton Pereira Dos Santos	04/09/2024 15:05:15	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Leandro de Moraes	04/09/2024 17:05:38	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6D1F-97A1-B0FB-69FD**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE049/2024CJ
Processo Administrativo Nº 529/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 21/08/2024 12:08:25

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 4.800 Unidade: KIT Val. Ref.: 226,84

Descrição: Cesta básica de alimentos e material higiênico, contendo: 02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1; 03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1; 03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial; 01 pacote contendo 1 kg de sal refinado; 01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído; 01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas; 01 pacote contendo 400 gramas de biscoito doce tipo maria; 01 pacote contendo 400 gramas de biscoito salgado tipo cream craker; 02 pacote contendo 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso; 02 pacotes com 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo; 03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado; 02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível; 02 caixas com no mínimo 130 gramas de extrato de tomate; 01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral; 01 pacote com 400 gramas de achocolatado; 01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco; 01 pacote contendo no mínimo 400 gramas de sabão em pó; 03 sabonete com no mínimo 85 gramas; 02 creme dental com flúor - embalagem com 90 gramas. Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 926	PRÓPRIA / própria	226,84
PARTICIPANTE 759	PRÓPRIA / PRÓPRIA	350,00
PARTICIPANTE 157	PRÓPRIA	226,84
PARTICIPANTE 471	DCC / DCC	226,84
PARTICIPANTE 065	Diversas / Nacional	225,00
PARTICIPANTE 128	PRÓPRIA / CESTA BASICA	226,84
PARTICIPANTE 942	EVJ CESTAS BASICAS / CESTA COMPLETA	978.720,00
PARTICIPANTE 588	CONFORME PROPOSTA EM ANEXO / CONFORME EDITAL	226,84
PARTICIPANTE 288	PRÓPRIA / PRÓPRIO	226,84
PARTICIPANTE 617	conforme edital / NACIONAL	226,84
PARTICIPANTE 033	CESTA BASICA / CESTA BASICA	226,84
PARTICIPANTE 348	Diversas / De acordo com o edital	226,84
PARTICIPANTE 592	CESTA / CESTA	226,84
PARTICIPANTE 461	DIVERSOS / DIVERSOS	220,00
PARTICIPANTE 311	Própria / Próprio	226,84
PARTICIPANTE 195	Conforme proposta / Kit	250,00
PARTICIPANTE 760	varias de acordo com itens / cesta basica	226,84

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCILENE DE SOUZA, RÔDRIGO FELIPE DA SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6D1F97A1B0FB69FD7F26B72F_proc.-administrativo-29--529-2024_assinado_versaolImpressao.pdf e informe o código 6D1F-97A1-B0FB-69FD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D1F-97A1-B0FB-69FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 04/09/2024 09:09:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 04/09/2024 09:36:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA (CPF 395.XXX.XXX-03) em 04/09/2024 09:48:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/09/2024 15:05:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 04/09/2024 17:05:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6D1F-97A1-B0FB-69FD>

Proc. Administrativo 30- 529/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/09/2024 às 13:47:41

Boa tarde! Anexo aos autos a proposta atualizada da empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, para assinaturas digitais.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

1808a08e84cb4b14b50928dbe203cdcb.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	04/09/2024 13:47:55	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Rodrigo Felipe da Silva Fe...	04/09/2024 14:02:10	1Doc	RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA CPF 395.XXX...
Jailton Pereira Dos Santos	04/09/2024 15:05:31	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Leandro de Moraes	04/09/2024 17:05:23	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E07D-4E9E-FD53-4B0B**



Comercial João Afonso Ltda
 CNPJ 53.437.315/0001-67
 Inscr. Est. 275.001.195.110
 Rua 7 nº 159 - Corumbataí-SP
 Fone: (19) 3577 9700 - Fax: (19) 3577 9709
 www.comercialjoaoafonso.com.br



COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTAS DE ALIMENTOS - CESTAS DE NATAL

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 049/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Casa das famílias I e II, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços) , objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 049/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**

CNPJ: **53.437.315/0001-67**

REPRESENTANTE / CARGO: **VALÉRIA CRISTINA B. BUTOLO - SÓCIA**

ENDEREÇO E TELEFONE: **Avenida 3 nº 281 - Centro - Corumbataí/SP - 19 3577 9700**

REPRESENTANTE / CARGO: **JOÃO AFONSO BERTAGNA - SÓCIO**

ENDEREÇO E TELEFONE: **Avenida 3 nº 331 - Centro - Corumbataí/SP - 19 3577 9700**

AGÊNCIA: **3149-6**

I.E.: **275.001.195.110**

RG e CPF: **8.358.286 | 057.281.588-38**

RG e CPF: **8.379.223-5 | 095.767.578-00**

CONTA: **205052-8**

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

PROPOSTA: R\$ 699.840,00 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais)

PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2024

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR TOTAL DE CADA CESTA BÁSICA		
				UNIT	TOTAL	MARCA
001	4.800	Unid	Cesta básica de alimentos e produtos de higiene, em embalagem plástica reforçada, contendo:	R\$ 145,80		
			RELAÇÃO DE ITENS			
			02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1;	R\$ 26,03	R\$ 52,06	Vitabor
			03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1;	R\$ 4,16	R\$ 12,48	Precioso
			03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial;	R\$ 3,50	R\$ 10,50	Caravelas
			01 pacote contendo 1 kg de sal refinado;	R\$ 0,82	R\$ 0,82	Dunorte
			01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído;	R\$ 4,75	R\$ 4,75	Grão Supremo
			01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas;	R\$ 2,43	R\$ 2,43	União da Vitória
			01 pacote contendo 350 gramas de biscoito doce tipo maria;	R\$ 2,87	R\$ 2,87	Renata



		01 pacote contendo 350 gramas de biscoito salgado tipo cream cracker ;	R\$ 2,87	R\$ 2,87	Renata
		02 pacote com 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso;	R\$ 1,99	R\$ 3,98	Flor de Lis
		02 pacotes contendo 500 gramas de farinha de milho/ flocos, tipo 1 amarelo;	R\$ 1,79	R\$ 3,58	Agrobal
		03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado;	R\$ 5,97	R\$ 17,91	Coamo
		02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível;	R\$ 3,21	R\$ 6,42	Nautique
		02 caixas contendo no mínimo 130 gramas de extrato de tomate;	R\$ 0,90	R\$ 1,80	Quero
		01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral;	R\$ 9,09	R\$ 9,09	Milko
		01 pacote com 400 gramas de achocolatado;	R\$ 2,34	R\$ 2,34	Milcau
		01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco;	R\$ 2,43	R\$ 2,43	Alveflon
		01 pacote contendo 400 gramas de sabão em pó;	R\$ 1,72	R\$ 1,72	Apyce
		03 sabonete com 85 gramas;	R\$ 1,48	R\$ 4,44	Livy
		02 creme dental, com flúor – embalagem com 90 gramas;	R\$ 1,30	R\$ 2,60	Ice Clean
		Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.	R\$ 0,71	R\$ 0,71	Top Mix

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 049/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.



Comercial João Afonso Ltda
 CNPJ 53.437.315/0001-67
 Inscr. Est. 275.001.195.110
 Rua 7 nº 159 - Corumbataí-SP
 Fone: (19) 3577 9700 - Fax: (19) 3577 9709
 www.comercialjoaoafonso.com.br



COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTAS DE ALIMENTOS - CESTAS DE NATAL

DADOS DA LICITANTE:

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA/ RUA 7, Nº 159 - CENTRO - CORUMBATAÍ/SP / 19 3577 9700 / CNPJ: 53.437.315/0001-67 / Banco: DO BRASIL / Agência: 3149-6 / CC: 205052-8 / Praça Pagamento: PIRACICABA/SP.

DADOS DO PREPOSTO AUTORIZADO A FIRMAR CONTRATO:

João Afonso Bertagna - Sócio

RG nº 8.379.223-5

Endereço Residencial: Avenida 3 nº 331 - Centro - Corumbataí/SP

Data de Nascimento: 20.06.1968

Nacionalidade: Brasileira

CPF nº 095.767.578-00

Telefone: 19 3577 9700

Estado Civil: Casado

Cargo: Sócio

Crumbataí/SP, 04 de Setembro de 2.024

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
 Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
 RG nº 8.358.286
 CPF nº 057.281.588-38

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
 João Afonso Bertagna - Sócio
 RG nº 8.379.223-5
 CPF nº 095.767.578-00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E07D-4E9E-FD53-4B0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 04/09/2024 13:47:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA (CPF 395.XXX.XXX-03) em 04/09/2024 14:02:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/09/2024 15:05:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 04/09/2024 17:05:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E07D-4E9E-FD53-4B0B>

Proc. Administrativo 31- 529/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - A/C Rodrigo F.

Data: 04/09/2024 às 13:50:57

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de A

Boa tarde! Encaminho a proposta atualizada da empresa para manifestação do atendimento **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA** às exigências do edital.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

1808a08e84cb4b14b50928dbe203cdcb.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A543-EF21-536A-1792

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 04/09/2024 13:51:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A543-EF21-536A-1792>



Comercial João Afonso Ltda
 CNPJ 53.437.315/0001-67
 Inscr. Est. 275.001.195.110
 Rua 7 nº 159 - Corumbataí-SP
 Fone: (19) 3577 9700 - Fax: (19) 3577 9709
 www.comercialjoaoafonso.com.br



COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTAS DE ALIMENTOS - CESTAS DE NATAL

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 049/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços) , objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 049/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**

CNPJ: **53.437.315/0001-67**

I.E.: **275.001.195.110**

REPRESENTANTE / CARGO: **VALÉRIA CRISTINA B. BUTOLO - SÓCIA**

RG e CPF: **8.358.286 | 057.281.588-38**

ENDEREÇO E TELEFONE: **Avenida 3 nº 281 – Centro – Corumbataí/SP - 19 3577 9700**

REPRESENTANTE / CARGO: **JOÃO AFONSO BERTAGNA - SÓCIO**

RG e CPF: **8.379.223-5 | 095.767.578-00**

ENDEREÇO E TELEFONE: **Avenida 3 nº 331 – Centro – Corumbataí/SP - 19 3577 9700**

AGÊNCIA: **3149-6**

CONTA: **205052-8**

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

PROPOSTA: R\$ 699.840,00 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais)

PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2024

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR TOTAL DE CADA CESTA BÁSICA		
				UNIT	TOTAL	MARCA
001	4.800	Unid	Cesta básica de alimentos e produtos de higiene, em embalagem plástica reforçada, contendo:	R\$ 145,80		
			RELAÇÃO DE ITENS			
			02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1;	R\$ 26,03	R\$ 52,06	Vitabon
			03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1;	R\$ 4,16	R\$ 12,48	Precioso
			03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial;	R\$ 3,50	R\$ 10,50	Caravelas
			01 pacote contendo 1 kg de sal refinado;	R\$ 0,82	R\$ 0,82	Dunorte
			01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído;	R\$ 4,75	R\$ 4,75	Grão Supremo
			01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas;	R\$ 2,43	R\$ 2,43	União da Vitória
			01 pacote contendo 350 gramas de biscoito doce tipo maria;	R\$ 2,87	R\$ 2,87	Renata



Comercial João Afonso Ltda
 CNPJ 53.437.315/0001-67
 Inscr. Est. 275.001.195.110
 Rua 7 nº 159 - Corumbataí-SP
 Fone: (19) 3577 9700 - Fax: (19) 3577 9709
 www.comercialjoaoafonso.com.br



COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTAS DE ALIMENTOS - CESTAS DE NATAL

		01 pacote contendo 350 gramas de biscoito salgado tipo cream cracker ;	R\$ 2,87	R\$ 2,87	Renata
		02 pacote com 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso;	R\$ 1,99	R\$ 3,98	Flor de Lis
		02 pacotes contendo 500 gramas de farinha de milho/ flocos, tipo 1 amarelo;	R\$ 1,79	R\$ 3,58	Agrobal
		03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado;	R\$ 5,97	R\$ 17,91	Coamo
		02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível;	R\$ 3,21	R\$ 6,42	Nautique
		02 caixas contendo no mínimo 130 gramas de extrato de tomate;	R\$ 0,90	R\$ 1,80	Quero
		01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral;	R\$ 9,09	R\$ 9,09	Milko
		01 pacote com 400 gramas de achocolatado;	R\$ 2,34	R\$ 2,34	Milcau
		01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco;	R\$ 2,43	R\$ 2,43	Alveflor
		01 pacote contendo 400 gramas de sabão em pó;	R\$ 1,72	R\$ 1,72	Apyce
		03 sabonete com 85 gramas;	R\$ 1,48	R\$ 4,44	Livy
		02 creme dental, com flúor – embalagem com 90 gramas;	R\$ 1,30	R\$ 2,60	Ice Clean
		Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.	R\$ 0,71	R\$ 0,71	Top Mix

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 049/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.



Comercial João Afonso Ltda
 CNPJ 53.437.315/0001-67
 Inscr. Est. 275.001.195.110
 Rua 7 nº 159 - Corumbataí-SP
 Fone: (19) 3577 9700 - Fax: (19) 3577 9709
 www.comercialjoaoafonso.com.br



COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTAS DE ALIMENTOS - CESTAS DE NATAL

DADOS DA LICITANTE:

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA/ RUA 7, Nº 159 - CENTRO - CORUMBATAÍ/SP / 19 3577 9700 / CNPJ: 53.437.315/0001-67 / Banco: DO BRASIL / Agência: 3149-6 / CC: 205052-8 / Praça Pagamento: PIRACICABA/SP.

DADOS DO PREPOSTO AUTORIZADO A FIRMAR CONTRATO:

João Afonso Bertagna - Sócio

RG nº 8.379.223-5

Endereço Residencial: Avenida 3 nº 331 - Centro - Corumbataí/SP

Data de Nascimento: 20.06.1968

Nacionalidade: Brasileira

CPF nº 095.767.578-00

Telefone: 19 3577 9700

Estado Civil: Casado

Cargo: Sócio

Crumbataí/SP, 04 de Setembro de 2.024

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
 Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
 RG nº 8.358.286
 CPF nº 057.281.588-38

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
 João Afonso Bertagna - Sócio
 RG nº 8.379.223-5
 CPF nº 095.767.578-00

De: Rodrigo F. - SEDS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/09/2024 às 14:07:32

Prezados.

Após análise da proposta apresentada pela empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, confirmamos que os itens apresentados estão em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no edital para aquisição de cestas básicas e produtos de higiene.

Desta forma, recomendamos a aprovação da proposta e a continuidade do processo de aquisição, uma vez que os itens listados atendem plenamente às nossas expectativas e necessidades.

Atenciosamente.

—

Rodrigo Felipe da Silva Ferreira

Agente Administrativo

Proc. Administrativo 33- 529/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/09/2024 às 14:40:00

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de A

Boa tarde! Anexamos aos autos a publicação do Parecer à proposta na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregão Eletrônico, portal BLL COMPRAS e chat de mensagens da licitação.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS.pdf
cajati_sp_gov_br_admin_licitacao_licitacao_doc_visualizar_21_5442_index.pdf
PE049_2024CJ_MUNICÍPIO_DE_CAJATI.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0978-9291-62EB-DA4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 04/09/2024 14:40:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0978-9291-62EB-DA4D>

Arquivos do Processo



Upload

Nome do arquivo

Criado em

Editado

emissao_749DEE8CDBDEC87A284F86C0_memorando-13--11.374-2024_assinado_versaoImpressao.pdf	21/08/2024 12:05	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/> PNCP
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 049-2024 - CESTAS BÁSICAS.pdf	21/08/2024 12:05	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/> PNCP
Esclarecimento PE049_2024CJ.pdf	27/08/2024 16:59	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/> PNCP
Parecer_proposta_PE049-2024.pdf	04/09/2024 14:32	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/> PNCP

Salvar

e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de

Limite 0 caracteres

Limite 217 caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE (meses)

12

PRAZO PAGTO.

CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min)

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min)

72 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min)

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS

22/08/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS

04/09/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA

04/09/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO

30/08/2024 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS

30/08/2024 00:00

PUBLICAÇÃO

21/08/2024 12:08

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

FASE ABERTA (min)

15

FASE ALEATÓRIA (min)

10

TIPO DE LANCE

MENOR LANCE

TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS

2

OPÇÕES DO PROCESSO

Mensagens de licitantes

Recurso Online

Exclusivo Regional

Exclusivo Local

Cadastro Reserva

Valor Ref. Visível

Exclusivo ME

Bloquear documentos de habilitação compactados

Intervalo de lances em %

Prioridade regional

Inversão de Fases

Envio de documentos

Todos participantes (pré disputa)

Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar

Publicar

Excluir

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Transferegov

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

King Prefeitura

[Toggle navigation](#)



• **Ver Aula:**



Jailton...

Compras...

- [Suporte Técnico](#)
- [Dashboard](#)
- [Ata de Abertura](#)
- 1. [Dashboard](#)
 - [Ata de Registro de Preço](#)

Vamos a algumas instruções

- [Diário Oficial Eletrônico](#)

O módulo [Licitação](#) tem como objetivo divulgar as licitações que ocorrem no município. Somente poste as informações se realmente tem conhecimento e certeza delas.

Lembre-se que as licitações tem um alto índice de visitas, informações postadas de maneira errônea podem acarretar até mesmo processos judiciais contra seu órgão publico.

Anexar arquivos

ID	Nome Doc	Data	Ação
----	----------	------	------

9157 Parecer_proposta_PE049-2024	04/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9121 Esclarecimento PE049_2024	27/08/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9072 ANEXOS PE 49-2024	21/08/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9071 ANEXOS PE 49-2024	21/08/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9070 ANEXOS PE 49-2024	21/08/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9069 ANEXOS PE 49-2024	21/08/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9068 ANEXOS PE 49-2024	21/08/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9067 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049-2024	21/08/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 49 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

529

Data de Acolhimento/Horario: 22/08/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 04/09/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 04/09/2024 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Resumo

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Vídeo Aula



TREINAMENTO LICITAÇÃO



Set 2024

Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb

25	26	27	28	29	30	31
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	1	2	3	4	5

Set 2024

Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb

25	26	27	28	29	30	31
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	1	2	3	4	5

[Close Notification](#)

Sucesso

Transação realizada com sucesso!

Mensagens - Lote 1



MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
<input checked="" type="checkbox"/>	04/09/2024 10:59:32	PARTICIPANTE 588	Estamos providenciando a proposta readequada.
<input checked="" type="checkbox"/>	04/09/2024 10:36:41	PARTICIPANTE 588	Bom dia, nosso melhor preço para o item PARA PARTICIPANTE 588:
<input checked="" type="checkbox"/>	04/09/2024 10:33:17	PREGOEIRO	Bom dia ! Há possibilidade de redução do menor valor ofertado ? PARA PARTICIPANTE 065:
<input checked="" type="checkbox"/>	04/09/2024 10:15:56	PREGOEIRO	O valor ofertado esta correto uma vez que são 4800 unidades ?
<input checked="" type="checkbox"/>	04/09/2024 10:15:39	PARTICIPANTE 065	Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 7.787,00.
<input checked="" type="checkbox"/>	04/09/2024 10:15:29	PARTICIPANTE 065	Sr Pregoeiro, favor cancelar meu último lance por erro de digitação

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
04/09/2024 14:33:48	Boa tarde ! Anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social quanto ao objeto ofertado.
04/09/2024 14:32:58	O arquivo Parecer_proposta_PE049-2024.pdf foi adicionado ao processo.
04/09/2024 12:58:29	O participante COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA adicionou o arquivo 1808a08e84cb4b14b50928dbe203ccb.pdf aos documentos complementares.
04/09/2024 10:48:11	Lembramos que o fornecimento é pelo período de 12 meses.
04/09/2024 10:35:35	Face ao horário de almoço ser das 12:00 às 13:30 e conforme previsto no item 8.6.1 do edital, o prazo para anexar a proposta atualizada se encerrará às 15:05.
04/09/2024 10:35:04	Conforme item 8.6 do edital a empresa detentora do menor valor ofertado terá o prazo de 3 (três) horas para anexar a proposta atualizada em documentos complementares.
04/09/2024 10:00:29	Os valores ofertados podem ser reduzidos.
04/09/2024 10:00:22	Lembramos aos licitantes que deverão ser observadas as exigências do edital.
04/09/2024 10:00:16	Bom dia ! Estamos dando inicio a sessão de lances do Pregão Eletrônico nº 049/2024.
27/08/2024 16:59:42	O arquivo Esclarecimento PE049_2024CJ.pdf foi adicionado ao processo. O pregoeiro original do processo (JAILTON PEREIRA D

Licitante: TODOS



Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 393 caracteres

Enviar

Proc. Administrativo 34- 529/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/09/2024 às 15:04:00

Segue anexo os documentos de habilitação da empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA** para assinatura.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

DOCUMENTACAO_compressed.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	04/09/2024 15:04:15	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Jailton Pereira Dos Santos	04/09/2024 15:05:51	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Lucielen de Jesus Camargo ...	04/09/2024 15:18:05	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Rodrigo Felipe da Silva Fe...	04/09/2024 15:18:50	1Doc	RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA CPF 395.XXX...
Leandro de Moraes	04/09/2024 17:02:08	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F330-DBB6-34B2-2987**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.437.315/0001-67 DUNS®: 89*****32
Razão Social: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/09/2024
Receita Municipal	Validade:	18/10/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/08/2024 08:19

CPF: 057.XXX.XXX-38 Nome: VALERIA CRISTINA BERTAGNA BUTOLO

1Doc: Proc. Administrativo 529/2024 | Anexo: emissao_F330DBB634B229871FC6DC84_proc.-administrativo-34--529-2024_assinado_versoImpressao.pdf (1/92)

Ass:

1 de 1

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RODRIGO FELIPE DA SILVA PERREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/F330-DBB6-34B2-2987> e informe o código F330-DBB6-34B2-2987





JUCESP
JUCESP
JUCESP

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ
COMARCA DE RIO CLARO - EST. DE SÃO PAULO
TEL. (19) 3577-1433

DATA 26-03-2024

Autentica o presente cópia reprográvida conforme o original a mim apresentado nesta data, do que dou fé
MARI UARDI ZAHNE RIBEIRO - Escrevente

117622
AUTENTICAÇÃO
AU0248AA0396706

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

Pelo instrumento particular de ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 30 os abaixo assinados:

VALÉRIA CRISTINA BERTAGNA BUTOLO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na avenida 3, n. 281, centro, Corumbataí – SP, CEP 13.540.000; portadora do documento de identidade, tipo cédula de identidade RG nº 8.358.286-1 (SP), expedida no dia 18 de novembro de 1992, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF nº 057.281.588-38;

DANIELE REGINA BERTAGNA, brasileira, maior, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Estrada Municipal Itirapina, Sítio Sonia Eunice, nº 4848, zona rural em Corumbataí - SP, CEP 13.540.000; portadora do documento de identidade RG nº 24.626.661-2 (SP), expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 25.07.89 e do CPF nº 250.472.508-65;

JOÃO AFONSO BERTAGNA, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na avenida 3, nº 331, centro, Corumbataí – SP, CEP 13.540.000; portador do documento de identidade, tipo cédula de identidade RG nº 8.379.223-5 (SP), expedida no dia 17.09.92, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF nº 095.767.578-00; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de:

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., estabelecida na Rua 7, nº 159, centro, Corumbataí – SP, CEP 13540-000, com o ramo de comércio atacadista e varejista, importação e exportação de cereais, bebidas, gêneros alimentícios, aves, ovos, laticínios, horti-fruti-granjeiros, produtos de limpeza, mercadorias em geral, prestação de serviços na seleção, acondicionamento, distribuição e controle de cestas de alimentos e similares, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo NIRE nº 35202858056 em 24 de abril de 1.984, com última Alteração de Contrato Social nº 29, registrada na Jucesp sob n. 322.807/22-0 em 19 de julho de 2022; filial na rua 6, n 307, Cervezão, em Rio Claro – SP, CEP 13 500 050, CNPJ n. 53.437.315/0002-48 e NIRE n 35903126574 de 28 de novembro de 2006, na avenida 16, n. 2730, Granja Regina em Rio Claro – SP, CEP 13503.020, CNPJ n. 53.437.315/0003-29 e NIRE n 35903657553 de 15 de janeiro de 2010, na Avenida Januário Eliseu de Navarro, n 465, Bairro Nova Jaguariúna, em Jaguariúna – SP, CEP 13919.428, CNPJ n. 53.437.315/0004-00 com o

Assi. 1 *R B* *JOÃO* *[assinatura]*

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA e LEANDRO DE MOURAS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/F330-DBB6-34B2-2987> e informe o código F330-DBB6-34B2-2987

11033

2024

11

NIRE 3590631047-3 de 19 de julho de 2022; na Rua da Bahia, n 160 B, bairro Recreio Estoril, Atibaia – SP, CEP 12944.060, CNPJ 53.437.315/0005-90 com o NIRE 3590631048-1 de 19 de julho de 2022; os sócios resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar o contrato social atual.

A alteração introduzida está abaixo relacionada:

1ª – Alterar o endereço da filial CNPJ 53.437.315/0002-48.

Os sócios decidiram alterar o endereço da filial com o CNPJ 53.437.315/0002-48 estabelecida na rua 6, n 307, Cervezão, em Rio Claro – SP, CEP 13 500 050 para o novo local: Rua Schobell, n 353, bairro Distrito Industrial em Rio Claro – SP, CEP 13.505.630.

O Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação:

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

CNPJ 53.437.315/0001-67

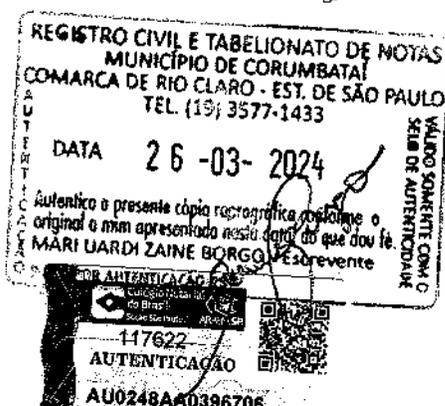
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS

1º) A sociedade girará sob a denominação social de **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**.

A sociedade se estabelece com sede social e fiscal na rua 7, nº 159, centro, Corumbataí - SP, CEP 13540.000, NIRE nº 35202858056 de 24 de abril de 1.984 - CNPJ 53.437.315/0001-67.

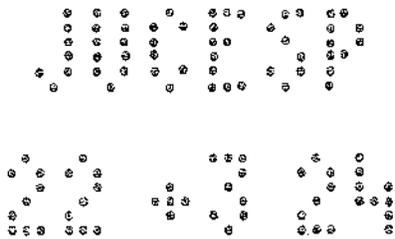
Filial 1, Rua Schobell, n 353, Bairro Distrito Industrial em Rio Claro – SP, CEP 13.505.630; NIRE n. 35903126574 de 28 de novembro de 2006 – CNPJ 53.437.315/0002-48.



2

[Handwritten signatures]





Filial 2, na avenida 16, n 2730, bairro Granja Regina, Rio Claro – SP, CEP 13503.020. CNPJ 53.437.315/0003-29; NIRE n. 35903657553 de 15 de janeiro de 2010 – CNPJ 53.437.315/0003-29.

Filial 3, na Avenida Januário Eliseu de Navarro, n 465, Bairro Nova Jaguariúna, em Jaguariúna – SP, CEP 13919.428; NIRE 3590631047-3 de 19 de julho de 2022- CNPJ 53.437.315/0004-00.

Filial 4, na Rua da Bahia, n 160 B, bairro Recreio Estoril em Atibaia – SP, CEP 12944.060; NIRE 3590631048-1 de 19 de julho de 2022 – CNPJ 53.437.315/0005-90.

Parágrafo único: A sede poderá ser transferida para outro local, se houver necessidade ou conveniência.

2º) A sociedade poderá de acordo com as necessidades ter mais filiais, se assim lhe convier, fechando-as quando entender conveniente.

OBJETO, PRAZO E CAPITAL SOCIAL

3º) A sociedade e filiais tem por objeto a exploração do ramo de Comércio Atacadista e Varejista, Importação, Exportação de Cereais, Bebidas, Gêneros Alimentícios, Aves, Ovos, Laticínios, Horti- Fruti- Granjeiros, Produtos de Limpeza, Mercadorias em Geral, Prestação de Serviços na Seleção, Acondicionamento, Distribuição e Controle de Cestas de Alimentos e Similares.

4º) O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciado em 01.02.1984.

5º) O capital social é de R\$-36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais) divididos em 36.000.000 (trinta e seis milhões) de cotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas entre os sócios da seguinte forma:

- A sócia VALÉRIA CRISTINA BERTAGNA BUTOLO, tem subscritas e integralizadas 11.880.000 (onze milhões, oitocentas e oitenta mil) cotas, no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$-11.880.000,00 (onze milhões, oitocentas e oitenta mil reais), conforme recursos já especificados.
- A sócia DANIELE REGINA BERTAGNA, tem subscritas e integralizadas 11.880.000 (onze milhões, oitocentas e oitenta mil) cotas, no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$-11.880.000,00 (onze milhões, oitocentas e oitenta mil reais), conforme recursos já especificados.

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE CORUMBATAI
COMARCA DE RIO CLARO - EST. DE SÃO PAULO
TEL. (19) 3577-1433

DATA 26-03-2024

Autentico a presente cópia reprográfico com base no original a mim apresentada nesta data, por que dou fé.

MARI UARDI ZAINÉ BORG - Est.vente

WALTER SOARES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE AUTENTICAÇÃO



3



JUNTA
GERAL

c) O sócio JOÃO AFONSO BERTAGNA, tem subscritas e integralizadas 12.240.000 (doze milhões, duzentas e quarenta mil) cotas, no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$-12.240.000,00 (doze milhões, duzentos e quarenta mil reais), conforme recursos já especificados.

6º) De acordo com o artigo 1052 da Lei 10.406/2002, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total de suas cotas, fica expresso conforme determinação do artigo 1054 da referida lei, que os mesmos não respondem subsidiariamente ou solidariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

7º) A administração da sociedade será feita por todos os sócios **EM CONJUNTO**, investidos cada um na função de sócios administradores, sendo que todos os sócios mencionados poderão representar a sociedade, conforme dispõe a legislação vigente, cabendo-lhes também prestarem serviços à empresa, com direito a pró-labore e distribuição de lucros.

8º) Em títulos de crédito, contratos, documentos de movimentação bancária, contratos de financiamento junto a Instituições Financeiras Públicas ou Privadas inclusive para efetuar depósitos e retiradas de numerário, emitir, endossar, sacar cheques, solicitar saldos e extratos bancários, autorizar débitos ou créditos, ordens de pagamento, transferências eletrônicas disponíveis, sistemas de pagamentos online, aplicações financeiras, emitir, endossar e avalizar notas promissórias, descontar e caucionar duplicatas de cobrança bancária, também junto a Autarquias, Fundações ou Órgãos Públicos Municipais, Estaduais ou Federais referentes procurações, recursos, declarações, requerimentos ou em quaisquer outros documentos que exigirem a assinatura da sociedade, valerá a assinatura **EM CONJUNTO DE DOIS SÓCIOS**. Para adquirir, alienar ou gravar bens móveis ou imóveis sob qualquer título jurídico inclusive para vender bens móveis ou imóveis pertencentes à sociedade valerá a assinatura em conjunto, de todos os sócios.

Parágrafo Único: Qualquer dos sócios responderá de acordo com as leis pelo excesso de mandato que porventura praticar em proveito próprio ou de terceiros.

9º) Serão nulos e sem efeito para a sociedade; qualquer aval, endosso, abono de favor, fiança, garantia, etc., concedidos por quaisquer dos sócios, em nome da sociedade, para fins estranhos ao objeto social.

4

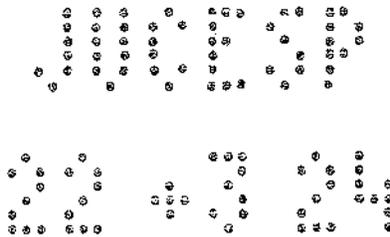
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ
COMARCA DE RIO CLARO - EST. DE SÃO PAULO
TEL. (13) 3577-1433

DATA 26-03-2024

Autentico a presente cópia reprográfica com o original a mim apresentada nesta data, a qual sou eu. MARI UARDI ZAINÉ BORGIO. Este evento

VALIDO SOMENTE COM O Selo de Autenticidade





10º) Pelos serviços prestados a sociedade, cada sócio terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, fixada de comum acordo entre os sócios, podendo ser alterada a critério dos sócios, quando entenderem conveniente.

11ª) Em 31 de dezembro de cada ano, será levantado balanço patrimonial e respectivas demonstrações de resultados, cujos documentos estarão à disposição de todos os sócios para análise e aprovação na assembleia anual, esta que se dará até 30 de abril de cada ano e será convocada por escrito ou quando todos se declararem cientes da convocação. Dos resultados apurados se houver lucros líquidos serão distribuídos aos sócios de acordo com sua participação percentual no capital social, transformados em reservas ou destinados as atividades da empresa, conforme for mais conveniente no momento.

Parágrafo Único: Em caso de prejuízo, o mesmo será mantido em conta pendente no balanço, para compensação com lucros futuros.

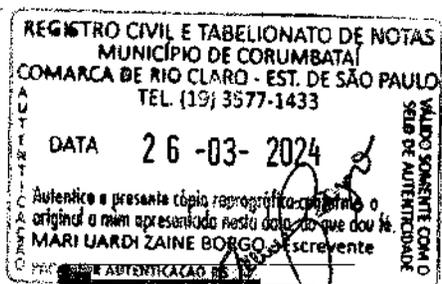
12º) Se qualquer dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá avisar com no mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, mediante carta protocolada aos sócios remanescentes, que terão preferência na aquisição de suas cotas, sendo totalmente vedado cedê-las a terceiros, somente poderão ser cedidas ou vendidas aos parentes consanguíneos em linha reta, não serão admitidos cessões ou vendas por afinidade.

13º) Em caso de falecimento de sócios os herdeiros do sócio falecido serão admitidos na sociedade desde que tenham parentesco consanguíneos em linhagem reta, sendo expressamente vedado o ingresso de herdeiros com parentesco por afinidade, caso haja cotas com parentesco por afinidade serão representados na sociedade por um sócio consanguíneo, mediante procuração lavrada em cartório.

Parágrafo 1º) Os herdeiros em linhagem reta com parentesco consanguíneo que na época tiverem mais de 18 anos de idade terão poderes de gerência, bem como aqueles que tiverem mais de 16 anos deverão se emancipar legalmente para terem poderes de gerência.

Parágrafo 2º) Os herdeiros em linhagem reta com parentesco consanguíneo que na época forem menores de 16 anos, não terão poderes de gerência sendo representados pelo pai ou mãe ou tutor desde que estes tenham parentesco consanguíneo em linhagem reta.

Parágrafo 3º) Os herdeiros em linhagem reta com parentesco consanguíneo que na época forem menores de 16 anos cujo pai ou mãe ou tutor tiverem parentesco por afinidade serão representados na gerência da sociedade por um sócio consanguíneo mediante procuração lavrada em cartório pelo seu representante legal.



5



L
I
Q
U
I
D
A
N
T
E

DA DISSOLUÇÃO, ALTERAÇÕES, FORO E CASOS OMISSOS.

- 14º) A sociedade só poderá ser dissolvida com a aprovação dos sócios em conjunto de todos os sócios, sendo que a função de **LIQUIDANTE**, caberá ao sócio indicado pelos demais ou aquele determinado por lei.

- 15º) As alterações contratuais deverão conter a assinatura de todos os sócios em conjunto.

- 16º) A todas as questões oriundas deste contrato, fica determinado o Foro na cidade e Comarca de Rio Claro – SP.

- 17º) Os casos omissos a este contrato, serão solucionados com a elaboração de alterações contratuais, e não havendo acordo, mediante aplicação das leis vigentes no País especialmente pela Lei Federal nº 10.406 de 14.01.2002 e supletivamente pela Lei Federal nº 6.404/76.

- 18º) Poderá ser excluído da sociedade extrajudicialmente, mediante alteração do contrato social, de acordo com o artigo 1085 e parágrafo único da lei 10406/ 2002, se configurar justa causa, quaisquer dos sócios que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, quando praticar atos de deslealdade em relação aos demais sócios, bem como desenvolver práticas ou atitudes que contrariem os interesses ou a solidez da empresa.

- 19º) A cada período anual será realizada assembleia geral, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, até 30 de abril de cada ano, convocadas por escrito mediante carta registrada ou protocolo, que contenha as seguintes informações: local, data, hora e ordem dos assuntos do dia.

Único – Dispensam-se formalidades de convocação para a reunião quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. Serão dispensadas as reuniões quando os assuntos a serem deliberados forem decididos pelos sócios por escrito. As reuniões se realizarão sempre que necessárias, será presidida e secretariada pelo sócio escolhido entre os presentes, os trabalhos e deliberações serão registrados em Livro próprio de Atas da

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE CORUMBATAI
COMARCA DE RIO CLARO - EST. DE SÃO PAULO
TEL. (19) 3577-1433

DATA 26-03-2024

Autentico a presente cópia representando fielmente o original o mesmo apresentado neste documento que dou fé.

MARI UARDI ZAINÉ BORGES Estrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

117622
AUTENTICAÇÃO
Anexo emissão_F330DBB634B229871FC6DC84_proc.-administrativo-34--529-2024_assinado_versoImpressao.pdf (7/92)
AUB248AA0396710

6

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas; acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F330-DBB6-34B2-2987> e informe o código F330-DBB6-34B2-2987

REUNIAO

Assamblea, assinada por todos os sócios e demais participantes da reunião e decorridos vinte dias subsequentes a reunião deverá ser averbada e arquivada em órgão competente de acordo com a legislação.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

20º) Os sócios DECLARAM não estarem incursos em nenhuma penalidade que os impeça de exercer atividade mercantil.

Lido e achado conforme assinam o presente instrumento particular de contrato social, em 3 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que igualmente o assinam. Corumbataí, 01 de março de 2024.

Valeria Cristina Bertagna Butolo

Valeria Cristina Bertagna Butolo

Daniele Regina Bertagna

Daniele Regina Bertagna

João Afonso Bertagna

Visto Advogado: *Luiz Eduardo Cattai* OAB/SP 366.547

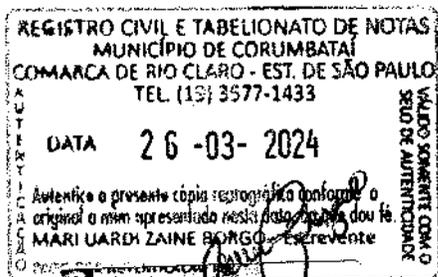
Testemunhas:

Sonia Eleuza Papesso Borgo
Sonia Eleuza Papesso Borgo

CRC SP 1 138098/0-O - CNAI N. 6648

Luiz Eduardo Cattai
Luiz Eduardo Cattai

RG 20.879.431 SSP/SP



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
 MUNICÍPIO DE CORUMBATAI
 COMARCA DE RIO CLARO - EST. DE SÃO PAULO
 TEL. (19) 3577-1433

AUTENTICADO
 DATA 26 -03- 2024

Autentico a presente cópia xerográfica conforme original a mim apresentada nesta data, do que tipo is
 MARI UARDI ZAINÉ BORGIO - presente

VALIDO SOMENTE COM
 SELLO DE AUTENTICADOR

Colégio Notarial do Brasil
 11762
 AUTENTICAÇÃO
 AU0243AA0396712

JUCESP
 22 MAR 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
 50.170/24-7

MARIA CRISTINA FREI
 SECRETÁRIA-GERAL

50.170/24-7

JUCESP



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.437.315/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/04/1984
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 07	NÚMERO 159	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORUMBATAI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/08/2024** às **15:56:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA
CNPJ: 53.437.315/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:09:19 do dia 07/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2025.

Código de controle da certidão: **046F.B5E8.C84E.AC65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.437.315/0001-67
Razão Social: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA
Endereço: R 07 159 / CENTRO / CORUMBATAI / SP / 13540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2024 a 22/09/2024

Certificação Número: 2024082401030401975536

Informação obtida em 29/08/2024 08:16:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.437.315/0001-67

Certidão n°: 50670202/2024

Expedição: 20/07/2024, às 09:03:29

Validade: 16/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **53.437.315/0001-67**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

- Início
- Consultas
- Atos de Ofício
- Configuração
- Sincronismo
- Isenções Energia
- Procurações Eletrônicas
- Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 275.001.195.110
CNPJ: 53.437.315/0001-67
Nome Empresarial: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 11/05/1984
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 11/05/1984
CNPJ da Matriz: 53.437.315/0001-67

Porte: Demais
Capital Social: R\$ 36.000.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 01/09/1994

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes				
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
250.472.508-65	DANIELE REGINA BERTAGNA	Sócio-Administrador	33,00000 %	04/05/2012
095.767.578-00	JOAO AFONSO BERTAGNA	Sócio-Administrador	34,00000 %	04/05/2012
057.281.588-38	VALERIA CRISTINA BERTAGNA BUTOLO	Sócio-Administrador	33,00000 %	04/05/2012

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA e LEANDRO DE MORAES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F330-DBB6-34B2-2987> e informe o código F330-DBB6-34B2-2987



Estabelecimento - Geral**Nome Fantasia:****CNPJ:** 53.437.315/0001-67**IE:** 275.001.195.110**NIRE:** 35.2.0285805-6**Data da Inscrição no Estado:** 11/05/1984**Data Início da IE:** 11/05/1984**Situação Cadastral:** Ativo**Ocorrência Fiscal:** Ativa**Data Início da Situação:** 11/05/1984**Tipo de Unidade:** -**Formas de Atuação:****Tributário****Substituto Tributário:** Não**CPR:** 1200**CPR-ST:****Desde:** 26/09/2000**Data Início da CPR:** 01/11/2016**CNAE Principal:** 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**Data Início do CNAE Prin.:** 01/01/2007**CNAE Secundários:****DRT:** DRT-15 - ARARAQUARA**Posto Fiscal:** PF-10 - RIO CLARO**Endereço do Estabelecimento****Logradouro:** RUA 7**Nº:** 159**CEP:** 13.540-000**Município:** CORUMBATAI**Referência:****Data de Início do Endereço:** 11/05/1984**Complemento:****Bairro:** CENTRO**UF:** SP**Contato do Estabelecimento****Telefone 1:** (19)3577-9700**Fax:** (19)3577-9709**Telefone 2:** (19)577-1211**e-mail:** CONTABIL@COMERCIALJOAOAFONSO.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA 7

Nº: 159

CEP: 13.540-000

Município: CORUMBATAI

Referência:

Complemento:

Bairro: CENTRO

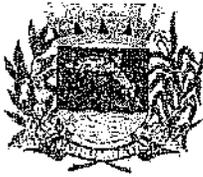
UF: SP

Versão: 4.3

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F330-DBB6-34B2-2987> e informe o código F330-DBB6-34B2-2987





DIRETORIA DE FINANÇAS
LANÇADORIA E CADASTRO FISCAL

Uso Exclusivo do
Setor de Tributos
Inscrição 114
Cód. Pessoa n° 83
Cód. Econ. n° 68

Declaração para Inscrição de Contribuinte
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxa de Licença

I - DADOS DO ESTABELECIMENTO

01 - Razão Social COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA		02 - Porte da Empresa	
03 - CNPJ (para MEI, ME, EPP, EIRELI, OE) ou CPF (p/ autônomo) 53.437.315/0001-67		04 - Inscrição Imobiliária 114	
05 - CNAE principal 46.39-7-01	06 - Descrição do CNAE: Comércio atacadista e varejista, importação e exportação de cereais, bebidas, gêneros alimentícios, aves, ovos, laticínios, hortifrutigranjeiros, produtos de limpeza, mercadorias em geral, prestação de serviços de seleção, acondicionamento, distribuição e controle de custos de alimentos e similares.		
07 - Logradouro: RUA 7		Nº: 159	
08 - Bairro: CENTRO	09 - Município - Estado Corumbataí - SP	10 - CEP 13540-000	
11 - Telefone 19 3577 9700	12 - Cel:	13 - E-mail: contabil@joaoafonso.com.br	

II - FICHA DE ABERTURA, FECHAMENTO OU TRANSFERÊNCIA

01 - Aberto em (dd/mm/aaaa):	02 - Fechamento em (dd/mm/aaaa):	03 - Transferido da Firma:
04 - Mudança de Endereço: Logradouro: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Data: 1/1		
05 - Horário de Funcionamento 07:00 às 18:00 hrs	06 - Dias de funcionamento (deixar <input type="checkbox"/> em preto) <input checked="" type="checkbox"/> S <input checked="" type="checkbox"/> T <input checked="" type="checkbox"/> Q <input checked="" type="checkbox"/> Q <input checked="" type="checkbox"/> S <input checked="" type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> D	07 - Simples Nacional <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

III - DADOS DOS SÓCIOS

01 - Nome Completo (Sócio 1): Valéria Cristina Bertagna Bufolo		02 - CPF: 057.281.588-38
03 - RG: 8.358.286-1	04 - Celular: -x-	05 - E-mail: contabil@joaoafonso.com.br
01 - Nome Completo (Sócio 2): João Afonso Bertagna		02 - CPF: 095.767.578-00
03 - RG: 8.379.223-5	04 - Celular: -x-	05 - E-mail: contabil@joaoafonso.com.br
01 - Nome Completo (Sócio 3): Daniele Regina Bertagna		02 - CPF: 250.472.508-65
03 - RG: 24.626.661-2	04 - Celular:	05 - E-mail: contabil@joaoafonso.com.br

Observações:



Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/F330-DBB6-34B2-2987> e informe o código F330-DBB6-34B2-2987





**DIRETORIA DE FINANÇAS
LANÇADORIA E CADASTRO FISCAL**

IV – DADOS DO CONTADOR

01 – Nome do Escritório Contábil ou Contador Sonia E. Papesso Borgo		02 – CNPJ 1SP138098-0-0 - CNAI N.6648	
03 – Logradouro: Rua 7 n 159		04 – Bairro: centro	
05 – CEP 13540.000	05 – Município Corumbataí	06 – Telefone/Celular 19 3577 9705	07 – E-mail contabil@joaofonso.com.br

V – APROVAÇÕES (Uso exclusivo do setor de tributos)

<p>01 – Abertura</p> <p align="center">ABERTURA APROVADA EM:</p> <hr/> <p>Carimbo e Assinatura do Fiscal de Tributos</p>	<p>02 – Cancelamento</p> <p align="center">CANCELAMENTO APROVADO EM:</p> <hr/> <p>Carimbo e Assinatura do Fiscal de Tributos</p>	<p>03 – Encerramento</p> <p align="center">ENCERRAMENTO APROVADO EM:</p> <hr/> <p>Carimbo e Assinatura do Fiscal de Tributos</p>
<p>04 – Mudança de Endereço ou Alteração Cadastral</p> <p>MUDANÇA APROVADA EM: 09 de Fevereiro de 2024 Portaria nº 71307/2024 Leonardo Habermann Vernando Habermann</p> <p>Carimbo e Assinatura do Fiscal de Tributos</p>	<p>05 – Observações</p> <p>Alteração Contratual n. 30 registrada na JUCESP sob n. 50.170/24-7 em 22/03/2024: Novo endereço da filial CNPJ n. 53.437.315/0002-48, NIRE n 35903126574 para a Rua Schobell, n 353, bairro Distrito Industrial em Rio Claro – SP, CEP 13.505.630.</p>	

VI – ASSINATURA DO DECLARANTE

Eu, Valéria Cristina Bertagna Butolo _____, portador do CPF nº 057.281.588-38 _____, signatário desta declaração, atesto para fins de abertura, fechamento ou cadastro de firma, que os dados apresentados neste documento são a expressão da verdade.

Corumbataí-SP, 01 de Marco de 2024.

Valéria C Bertagna Butolo

Assinatura do Sócio Signatário

A presente declaração sofrerá a carga fiscal e penal sobre a inexatidão dos dados, ou quando os mesmos estiverem incompletos, nos termos da legislação vigente.



Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA e LEANDRO DE MORAES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/F330-DBB6-34B2-2987> e informe o código F330-DBB6-34B2-2987





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 53.437.315

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 59925660 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 21/08/2024 13:41:32 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 53.437.315/0001-67

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24081097945-24
Data e hora da emissão 28/08/2024 08:33:19
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA - CNPJ 53.437.315/0001-67
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 114

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 19/08/2024

COMPROVAÇÃO JUNTO A 33925/2024 FINALIDADE
Participação em Licitações públicas federais, estad

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Ressalva : MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA

Texto :

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
83	Rua - 07	159		
33 01.21.161.C.001	Rua - 07	159		
68 COMERCIAL	Rua - 07	159		



CORUMBATAI(SP), 19 de Agosto de 2024.
Leonardo Habermann
Leonardo Habermann
Fiscal de Tributos
Portaria n° 7.307/2020
LEONARDO HABERMANN

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/F330-DBB6-34B2-2987> e informe o código F330-DBB6-34B2-2987





08/08/2024

0078374769

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3652528

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ: 53.437.315/0001-67, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº:

0078374769



Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/F330-DBB6-34B2-2987> e informe o código F330-DBB6-34B2-2987





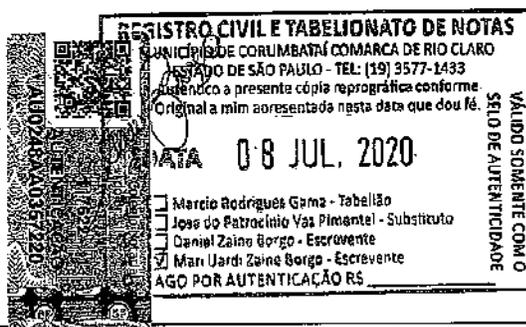
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente atestamos a quem interessar possa que a empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.437.315/0001-67, com sede na Rua 7, 159 Centro, Corumbataí, SP, participou do procedimento licitatório nº 007/2003, na modalidade "Concorrência Pública", tipo "Menor Preço Unitário", tendo sagrado-se vencedora desse certame.

Após a adjudicação foi firmado entre a empresa e este Município o contrato nº 9.077.00/2003, em 22/12/2003, com vigência de 12 (doze) meses, cujo objeto foi o seguinte: "fornecimento de cesta básica para os servidores municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional".

O citado contrato atingiu seu termo final em 22/12/2004, tendo sido regularmente encerrado.

Cada Unidade de cesta básica era composta dos seguintes itens:





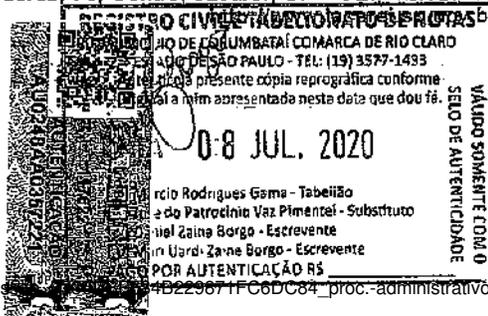
Município de Jacareí
Secretaria de Adm. e Recursos Humanos
Diretoria de Suprimentos
Gerência de Contratos e Convênios



Quantidade	UN	ITEM	MARCA
02	PC	Arroz Agulhinha tipo 01 pacote de 05 k	Gazela
03	LT	Óleo de soja refinada lata 900 ml	Soya
01	PC	Fubá mimoso pacote 500 gr	Nutrimilho
01	KG	Farinha de trigo especial pacote 01 kg	Nonita
03	KG	Açúcar refinado pacote 01 kg	Caravelas
500	GR	Golabada	Anhembí
01	PC	Bolacha doce de maisena pacote 200gr	Lê Petit
01	PC	Bolacha de água e sal pacote 200gr	Isabela
02	PC	Macarrão espaguete com ovos pacote de 500 gr	Pin
02	UN	Extrato de tomate embalagem de 140 gr	Xavante
01	LT	Sardinha em óleo comestível lata de 250 gr	Gomes da Costa
02	PC	Pó de café torrado e moído, com selo ABIC pacote de 500 gr	Adalú
02	PC	Feijão carioca tipo 01 novo pacote de 01Kg	Dona Pepa
03	PT	Tempero contendo alho e sal pacote de 300gr	Fino Sabor
500	GR	Leite em pó sem modificação embalagem de 500gr	Nutricional
08	RL	Papel higiênico branco, gofrado, folha única, composto de 100% de fibras virgem de pura celulose rolo de 30m	Sublime
10	UN	Sabonete unidade de 90 gr	Vilor
02	TB	Creme dental com flúor tubo de 90 gr	Contente
01	UN	Caixa de papelão	São Roberto

A média mensal fornecida à Prefeitura Municipal de Jacareí era de 3.400 (três mil e quatrocentas) unidades.

Praça dos Três Poderes, 73, Centro, Jacareí, SP - CEP 12.327-170 - Fone (12)3955-9077 / Fax (12)3955-9101



Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA e LEANDRO DE MORAES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F330-DBB6-34B2-2987> e informe o código F330-DBB6-34B2-2987





Município de Jacareí
Secretaria de Adm. e Recursos Humanos
Diretoria de Suprimentos
Gerência de Contratos e Convênios

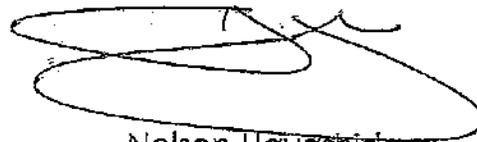


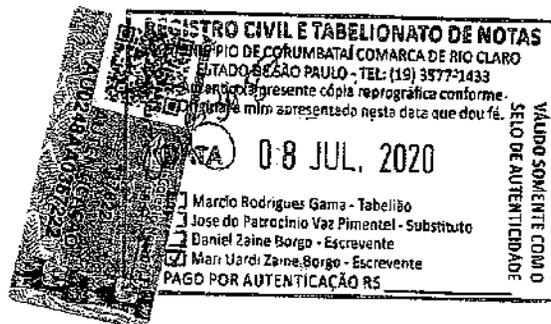
No decorrer da vigência contratual a empresa cumpriu suas obrigações nos termos constantes do edital, não tendo sido formalmente penalizada por quaisquer condutas assumidas, nada havendo que a desabone.

Nada mais havendo digno de nota, emitimos o presente atestado, o qual certifica a capacidade de a empresa em epígrafe cumprir objeto semelhante ao presente.

Jacareí/ SP, 31 de maio de 2005.


André Donizete da Silva
Diretor de Suprimentos


Nelson Hayashida
Secretário de Adm. e Recursos
Humanos



Praça dos Três Poderes, 73, Centro, Jacareí, SP - CEP 12.327-170 - Fone (12)3955-9077 / Fax (12)3955-9101
<http://www.jacarei.sp.gov.br>



DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PROCESSO N.º 6.197/04

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, sediada à Rua 7, nº 159, Centro, Corumbataí/SP, inscrita no CNPJ, nº 53.437.315/0001-67, Inscrição Estadual nº 275.001.195.110, forneceu à Prefeitura da Estância de Atibaia Cestas Básicas, através da seguinte licitação: Concorrência Pública nº 011/2.002, sendo:

ITENS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA:

- 001 Kg Farinha de trigo especial emb. pacotes com 01 kg.
- 001 Pote Maionese emb. com 500 gr.
- 001 Pct Leite em pó integral instantâneo emb. com 400 gr.
- 001 Pct Farinha de milho amarela emb. com 500 gr.
- 001 Pct Goiabada emb. com 500 gr.
- 010 Kg Arroz agulhinha, tipo 1 emb. pacotes com 05 kg.
- 003 Kg Feijão cariquinha, bem. pacotes com 01 kg.
- 002 Pct Pó de café emb. á vácuo puro com 500 gr.
- 010 Kg Açúcar refinado emb. pacotes com 01 ou 05 kg.
- 004 Lata Óleo de soja refinado emb. com 900 ml.
- 002 Pct Macarrão com ovos parafuso/pena emb. 500 gr.
- 002 Pct Macarrão com ovos espaguete emb. 500 gr.
- 001 Kg Sal refinado emb. pacotes com 01 kg.
- 002 Lata Extrato de tomate emb. com 350 gr.
- 002 Lata Atum ralado emb. com 170 gr.
- 002 Pct Biscoito cream cracker emb. com 200 gr.
- 001 Pct Biscoito tipo tortinhas emb. com 185 gr.
- 001 Pct Biscoito tipo maisena emb. com 200 gr.
- 001 Pct Biscoito recheado sabor chocolate emb. com 200 gr.
- 001 Caixa Sabão em pó emb. com 01 kg.
- 001 Frs Desinfetante perfumado emb. com 500 ml.
- 002 Frs Detergente neutro emb. com 500 ml.
- 001 Pct Papel higiênico, folha dupla emb. c/ 04 rolos de 30 m.
- 003 Un Sabonete emb. com 90 gr.
- 002 Un Gel dental com 90 gr.
- 001 Pct Sabão em pedra emb. com 05 unidades de 200 gr.
- 001 Un Caixa de papelão resistente para acondicionamento dos gêneros alimentícios.
- 001 Un Caixa de papelão resistente para acondicionamento dos materiais de limpeza e higiene.

LOCAL DE ENTREGA:

Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - SP - CEP 12940-420

Fone: (011) 4413-6282 - Fax: (011) 4413-0209

compras@atibaia.sp.gov.br





DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PROCESSO N.º 6.197/04

Rua Bruno Sargiani nº 100 - Atibaia - SP

INICIO E TÉRMINO DO FORNECIMENTO:

Janeiro de 2.003 - Dezembro de 2.003

CONTRATO:

Contrato Administrativo nº: 17/03 - Valor R\$ 2.668.079,04

PROCESSO N.º 6.197/04

QUANTIDADES MENSAIS DE FORNECIMENTO:

- ✓ 2.275 un / Janeiro de 2.003 – Data de entrega: 01/02/2.003
- ✓ 2.300 un / Fevereiro de 2.003 – Data de entrega: 01/03/2.003
- ✓ 2.306 un / Março de 2.003 – Data de entrega: 01/04/2.003
- ✓ 2.330 un / Abril de 2.003 – Data de entrega: 26/04/2.003
- ✓ 2.325 un / Maio de 2.003 – Data de entrega: 31/05/2.003
- ✓ 2.333 un / Junho de 2.003 – Data de entrega: 28/06/2.003
- ✓ 2.312 un / Julho de 2.003 – Data de entrega: 26/07/2.003
- ✓ 2.288 un / Agosto de 2.003 – Data de entrega: 01/09/2.003
- ✓ 2.312 un / Setembro de 2.003 – Data de entrega: 27/09/2.003
- ✓ 2.324 un / Outubro de 2.003 – Data de entrega : 25/10/2.003
- ✓ 2.330 un / Novembro de 2.003 – Data de entrega: 29/11/2.003
- ✓ 2.349 un / Dezembro de 2.003 – Data de entrega: 20/12/2.003

FORMA DE FORNECIMENTO:

Fornecimento de cestas de alimentos, bem como, prestação de serviços no preparo, seleção, acondicionamento, distribuição e controle de cestas de alimentos para os funcionários desta prefeitura municipal de Atibaia.

Declaramos que as cestas básicas foram entregues, dentro do prazo e especificações contratuais, portanto, nada temos em nossos registros que desabone sua conduta.

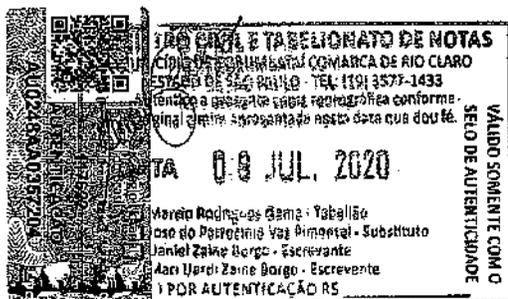
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 06 de fevereiro de 2.006.

José Roberto de Goy
Diretor do Departamento de Suprimentos

VISTO:

Pedro Ambrosio Netto
Secretário de Administração

Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – SP – CEP 12940-420
Fone: (011) 4413-6282 – Fax: (011) 4413-0209
compras@atibaia.sp.gov.br



Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F330-DBB6-34B2-2987> e informe o código F330-DBB6-34B2-2987



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

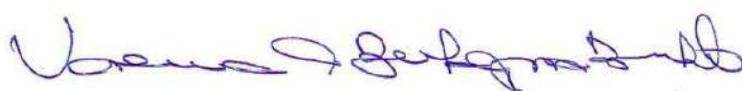
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Corumbataí/SP, 04 de Setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

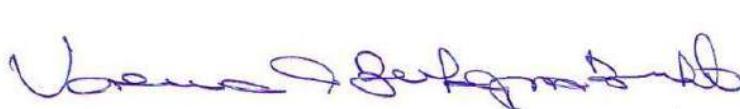
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Corumbataí/SP, 04 de Setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

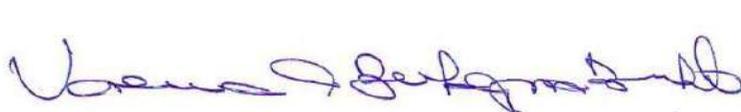
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Corumbataí/SP, 04 de Setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Corumbataí/SP, 04 de setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

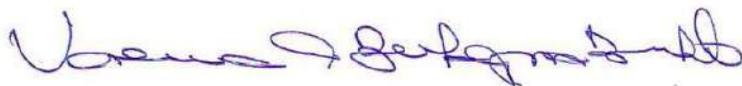
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 049/2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Corumbataí/SP, 04 de Setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Corumbataí/SP, 04 de Setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 53.437.315

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 59925660 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 21/08/2024 13:41:32 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 53.437.315/0001-67

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030971317-80
Data e hora da emissão 30/03/2024 10:36:37
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

- Início
- Consultas
- Atos de Ofício
- Configuração
- Sincronismo
- Isenções Energia
- Procurações Eletrônicas
- Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 275.001.195.110
CNPJ: 53.437.315/0001-67
Nome Empresarial: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 11/05/1984
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 11/05/1984
CNPJ da Matriz: 53.437.315/0001-67

Porte: Demais
Capital Social: R\$ 36.000.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 01/09/1994

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes				
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
250.472.508-65	DANIELE REGINA BERTAGNA	Sócio-Administrador	33,00000 %	04/05/2012
095.767.578-00	JOAO AFONSO BERTAGNA	Sócio-Administrador	34,00000 %	04/05/2012
057.281.588-38	VALERIA CRISTINA BERTAGNA BUTOLO	Sócio-Administrador	33,00000 %	04/05/2012

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA e LEANDRO DE MORAES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F330-DBB6-34B2-2987> e informe o código F330-DBB6-34B2-2987



Estabelecimento - Geral**Nome Fantasia:****CNPJ:** 53.437.315/0001-67**IE:** 275.001.195.110**NIRE:** 35.2.0285805-6**Data da Inscrição no Estado:** 11/05/1984**Data Início da IE:** 11/05/1984**Situação Cadastral:** Ativo**Ocorrência Fiscal:** Ativa**Data Início da Situação:** 11/05/1984**Tipo de Unidade:** -**Formas de Atuação:****Tributário****Substituto Tributário:** Não**CPR:** 1200**CPR-ST:****Desde:** 26/09/2000**Data Início da CPR:** 01/11/2016**CNAE Principal:** 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**Data Início do CNAE Prin.:** 01/01/2007**CNAE Secundários:****DRT:** DRT-15 - ARARAQUARA**Posto Fiscal:** PF-10 - RIO CLARO**Endereço do Estabelecimento****Logradouro:** RUA 7**Nº:** 159**CEP:** 13.540-000**Município:** CORUMBATAI**Referência:****Data de Início do Endereço:** 11/05/1984**Complemento:****Bairro:** CENTRO**UF:** SP**Contato do Estabelecimento****Telefone 1:** (19)3577-9700**Fax:** (19)3577-9709**Telefone 2:** (19)577-1211**e-mail:** CONTABIL@COMERCIALJOAOAFONSO.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA 7

Nº: 159

CEP: 13.540-000

Município: CORUMBATAI

Referência:

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Versão: 4.3

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F330-DBB6-34B2-2987> e informe o código F330-DBB6-34B2-2987





DIRETORIA DE FINANÇAS
LANÇADORIA E CADASTRO FISCAL

Uso Exclusivo do
Setor de Tributos
Inscrição 114
Cód. Pessoa n° 83
Cód. Econ. n° 68

Declaração para Inscrição de Contribuinte
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxa de Licença

I - DADOS DO ESTABELECIMENTO

01 - Razão Social COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA		02 - Porte da Empresa	
03 - CNPJ (para MEI, ME, EPP, EIRELI, OE) ou CPF (p/ autônomo) 53.437.315/0001-67		04 - Inscrição Imobiliária 114	
05 - CNAE principal 46.39-7-01	06 - Descrição do CNAE: Comércio atacadista e varejista, importação e exportação de cereais, bebidas, gêneros alimentícios, aves, ovos, laticínios, hortifrutigranjeiros, produtos de limpeza, mercadorias em geral, prestação de serviços na seleção, acondicionamento, distribuição e controle de custos de alimentos e similares.		
07 - Logradouro: RUA 7		Nº: 159	
08 - Bairro: CENTRO	09 - Município - Estado Corumbataí - SP	10 - CEP 13540-000	
11 - Telefone 19 3577 9700	12 - Cel:	13 - E-mail: contabil@joaoafonso.com.br	

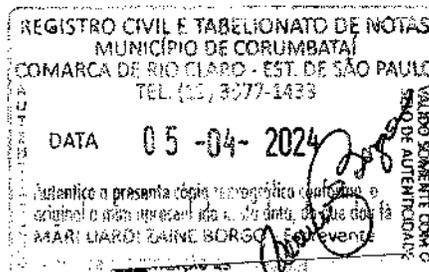
II - FICHA DE ABERTURA, FECHAMENTO OU TRANSFERÊNCIA

01 - Aberto em (dd/mm/aaaa):	02 - Fechamento em (dd/mm/aaaa):	03 - Transferido da Firma:
04 - Mudança de Endereço: Logradouro: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Data: / /		
05 - Horário de Funcionamento 07:00 às 18:00 hrs	06 - Dias de funcionamento (deixar <input type="checkbox"/> em preto) <input checked="" type="checkbox"/> S <input checked="" type="checkbox"/> T <input checked="" type="checkbox"/> Q <input checked="" type="checkbox"/> Q <input checked="" type="checkbox"/> S <input checked="" type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> D	07 - Simples Nacional <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

III - DADOS DOS SÓCIOS

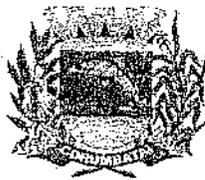
01 - Nome Completo (Sócio 1): Valéria Cristina Bertagna Bufolo		02 - CPF: 057.281.588-38
03 - RG: 8.358.286-1	04 - Celular: -x-	05 - E-mail: contabil@joaoafonso.com.br
01 - Nome Completo (Sócio 2): João Afonso Bertagna		02 - CPF: 095.767.578-00
03 - RG: 8.379.223-5	04 - Celular: -x-	05 - E-mail: contabil@joaoafonso.com.br
01 - Nome Completo (Sócio 3): Daniele Regina Bertagna		02 - CPF: 250.472.508-65
03 - RG: 24.626.661-2	04 - Celular:	05 - E-mail: contabil@joaoafonso.com.br

Observações:



Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/F330-DBB6-34B2-2987> e informe o código F330-DBB6-34B2-2987





**DIRETORIA DE FINANÇAS
LANÇADORIA E CADASTRO FISCAL**

IV – DADOS DO CONTADOR

01 – Nome do Escritório Contábil ou Contador Sonia E. Papesso Borgo		02 – CNPJ 1SP138098-0-0 - CNAI N.6648	
03 – Logradouro: Rua 7 n 159		04 – Bairro: centro	
05 – CEP 13540.000	05 – Município Corumbataí	06 – Telefone/Celular 19 3577 9705	07 – E-mail contabil@joaofonso.com.br

V – APROVAÇÕES (Uso exclusivo do setor de tributos)

<p>01 – Abertura</p> <p align="center">ABERTURA APROVADA EM:</p> <hr/> <p>Carimbo e Assinatura do Fiscal de Tributos</p>	<p>02 – Cancelamento</p> <p align="center">CANCELAMENTO APROVADO EM:</p> <hr/> <p>Carimbo e Assinatura do Fiscal de Tributos</p>	<p>03 – Encerramento</p> <p align="center">ENCERRAMENTO APROVADO EM:</p> <hr/> <p>Carimbo e Assinatura do Fiscal de Tributos</p>
<p>04 – Mudança de Endereço ou Alteração Cadastral</p> <p>MUDANÇA APROVADA EM: Leonardo Habermann 04 de Fevereiro de 2024 Portaria nº 71307/2024 Leonardo Habermann</p> <hr/> <p>Carimbo e Assinatura do Fiscal de Tributos</p>	<p>05 – Observações</p> <p>Alteração Contratual n. 30 registrada na JUCESP sob n. 50.170/24-7 em 22/03/2024: Novo endereço da filial CNPJ n. 53.437.315/0002-48, NIRE n 35903126574 para a Rua Schobell, n 353, bairro Distrito Industrial em Rio Claro – SP, CEP 13.505.630.</p>	

VI – ASSINATURA DO DECLARANTE

Eu, Valéria Cristina Bertagna Butolo _____, portador do CPF nº 057.281.588-38 _____, signatário desta declaração, atesto para fins de abertura, fechamento ou cadastro de firma, que os dados apresentados neste documento são a expressão da verdade.

Corumbataí-SP, 01 de Março de 2024.

Valéria C Bertagna Butolo

Assinatura do Sócio Signatário

A presente declaração sofrerá a carga fiscal e penal sobre a inexatidão dos dados, ou quando os mesmos estiverem incompletos, nos termos da legislação vigente.



Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA e LEANDRO DE MORAES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/F330-DBB6-34B2-2987 e informe o código F330-DBB6-34B2-2987





Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

- Início
- Consultas
- Atos de Ofício
- Configuração
- Sincronismo
- Isenções Energia
- Procurações Eletrônicas
- Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 275.001.195.110
CNPJ: 53.437.315/0001-67
Nome Empresarial: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 11/05/1984
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 11/05/1984
CNPJ da Matriz: 53.437.315/0001-67

Porte: Demais
Capital Social: R\$ 36.000.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 01/09/1994

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
250.472.508-65	DANIELE REGINA BERTAGNA	Sócio-Administrador	33,00000 %	04/05/2012
095.767.578-00	JOAO AFONSO BERTAGNA	Sócio-Administrador	34,00000 %	04/05/2012
057.281.588-38	VALERIA CRISTINA BERTAGNA BUTOLO	Sócio-Administrador	33,00000 %	04/05/2012

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA e LEANDRO DE MORAES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F330-DBB6-34B2-2987> e informe o código F330-DBB6-34B2-2987

Estabelecimento - Geral**Nome Fantasia:****CNPJ:** 53.437.315/0001-67**IE:** 275.001.195.110**NIRE:** 35.2.0285805-6**Data da Inscrição no Estado:** 11/05/1984**Data Início da IE:** 11/05/1984**Situação Cadastral:** Ativo**Ocorrência Fiscal:** Ativa**Data Início da Situação:** 11/05/1984**Tipo de Unidade:** -**Formas de Atuação:****Tributário****Substituto Tributário:** Não**CPR:** 1200**CPR-ST:****Desde:** 26/09/2000**Data Início da CPR:** 01/11/2016**CNAE Principal:** 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**Data Início do CNAE Prin.:** 01/01/2007**CNAE Secundários:****DRT:** DRT-15 - ARARAQUARA**Posto Fiscal:** PF-10 - RIO CLARO**Endereço do Estabelecimento****Logradouro:** RUA 7**Nº:** 159**CEP:** 13.540-000**Município:** CORUMBATAI**Referência:****Data de Início do Endereço:** 11/05/1984**Complemento:****Bairro:** CENTRO**UF:** SP**Contato do Estabelecimento****Telefone 1:** (19)3577-9700**Fax:** (19)3577-9709**Telefone 2:** (19)577-1211**e-mail:** CONTABIL@COMERCIALJOAOAFONSO.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA 7

Nº: 159

CEP: 13.540-000

Município: CORUMBATAI

Referência:

Complemento:

Bairro: CENTRO

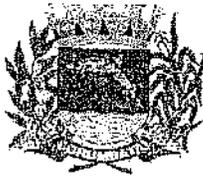
UF: SP

Versão: 4.3

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F330-DBB6-34B2-2987> e informe o código F330-DBB6-34B2-2987





DIRETORIA DE FINANÇAS
LANÇADORIA E CADASTRO FISCAL

Uso Exclusivo do
Setor de Tributos
Inscrição 114
Cód. Pessoa n° 83
Cód. Econ. n° 68

Declaração para Inscrição de Contribuinte
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxa de Licença

I - DADOS DO ESTABELECIMENTO

01 - Razão Social COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA		02 - Porte da Empresa	
03 - CNPJ (para MEI, ME, EPP, EIRELI, OE) ou CPF (p/ autônomo) 53.437.315/0001-67		04 - Inscrição Imobiliária 114	
05 - CNAE principal 46.39-7-01	06 - Descrição do CNAE: Comércio atacadista e varejista, importação e exportação de cereais, bebidas, gêneros alimentícios, aves, ovos, laticínios, hortifrutigranjeiros, produtos de limpeza, mercadorias em geral, prestação de serviços na seleção, acondicionamento, distribuição e controle de custos de alimentos e similares.		
07 - Logradouro: RUA 7		Nº: 159	
08 - Bairro: CENTRO	09 - Município - Estado Corumbataí - SP	10 - CEP 13540-000	
11 - Telefone 19 3577 9700	12 - Cel:	13 - E-mail: contabil@joaoafonso.com.br	

II - FICHA DE ABERTURA, FECHAMENTO OU TRANSFERÊNCIA

01 - Aberto em (dd/mm/aaaa):	02 - Fechamento em (dd/mm/aaaa):	03 - Transferido da Firma:
04 - Mudança de Endereço: Logradouro: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Data: / /		
05 - Horário de Funcionamento 07:00 às 18:00 hrs	06 - Dias de funcionamento (deixar <input type="checkbox"/> em preto) <input checked="" type="checkbox"/> S <input checked="" type="checkbox"/> T <input checked="" type="checkbox"/> Q <input checked="" type="checkbox"/> Q <input checked="" type="checkbox"/> S <input checked="" type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> D	07 - Simples Nacional <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

III - DADOS DOS SÓCIOS

01 - Nome Completo (Sócio 1): Valéria Cristina Bertagna Bufolo		02 - CPF: 057.281.588-38
03 - RG: 8.358.286-1	04 - Celular: -x-	05 - E-mail: contabil@joaoafonso.com.br
01 - Nome Completo (Sócio 2): João Afonso Bertagna		02 - CPF: 095.767.578-00
03 - RG: 8.379.223-5	04 - Celular: -x-	05 - E-mail: contabil@joaoafonso.com.br
01 - Nome Completo (Sócio 3): Daniele Regina Bertagna		02 - CPF: 250.472.508-65
03 - RG: 24.626.661-2	04 - Celular:	05 - E-mail: contabil@joaoafonso.com.br

Observações:



Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/F330-DBB6-34B2-2987> e informe o código F330-DBB6-34B2-2987





**DIRETORIA DE FINANÇAS
LANÇADORIA E CADASTRO FISCAL**

IV – DADOS DO CONTADOR

01 – Nome do Escritório Contábil ou Contador Sonia E. Papesso Borgo		02 – CNPJ 1SP138098-0-0 - CNAI N.6648	
03 – Logradouro: Rua 7 n 159		04 – Bairro: centro	
05 – CEP 13540.000	05 – Município Corumbataí	06 – Telefone/Celular 19 3577 9705	07 – E-mail contabil@joaofonso.com.br

V – APROVAÇÕES (Uso exclusivo do setor de tributos)

<p>01 – Abertura</p> <p align="center">ABERTURA APROVADA EM:</p> <hr/> <p>Carimbo e Assinatura do Fiscal de Tributos</p>	<p>02 – Cancelamento</p> <p align="center">CANCELAMENTO APROVADO EM:</p> <hr/> <p>Carimbo e Assinatura do Fiscal de Tributos</p>	<p>03 – Encerramento</p> <p align="center">ENCERRAMENTO APROVADO EM:</p> <hr/> <p>Carimbo e Assinatura do Fiscal de Tributos</p>
<p>04 – Mudança de Endereço ou Alteração Cadastral</p> <p>MUDANÇA APROVADA EM: Leonardo Habermann 04 de Fevereiro de 2024 Portaria nº 71307/2024 Leonardo Habermann</p> <hr/> <p>Carimbo e Assinatura do Fiscal de Tributos</p>	<p>05 – Observações</p> <p>Alteração Contratual n. 30 registrada na JUCESP sob n. 50.170/24-7 em 22/03/2024: Novo endereço da filial CNPJ n. 53.437.315/0002-48, NIRE n 35903126574 para a Rua Schobell, n 353, bairro Distrito Industrial em Rio Claro – SP, CEP 13.505.630.</p>	

VI – ASSINATURA DO DECLARANTE

Eu, Valéria Cristina Bertagna Butolo _____, portador do CPF nº 057.281.588-38 _____, signatário desta declaração, atesto para fins de abertura, fechamento ou cadastro de firma, que os dados apresentados neste documento são a expressão da verdade.

Corumbataí-SP, 01 de Março de 2024.

Valéria C Bertagna Butolo

Assinatura do Sócio Signatário

A presente declaração sofrerá a carga fiscal e penal sobre a inexatidão dos dados, ou quando os mesmos estiverem incompletos, nos termos da legislação vigente.



Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA e LEANDRO DE MORAES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/F330-DBB6-34B2-2987> e informe o código F330-DBB6-34B2-2987



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 049/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Casa das famílias I e II, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços) , objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 049/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**

CNPJ: **53.437.315/0001-67**

I.E.: **275.001.195.110**

REPRESENTANTE / CARGO: **VALÉRIA CRISTINA B. BUTOLO - SÓCIA**

RG e CPF: **8.358.286 | 057.281.588-38**

ENDEREÇO E TELEFONE: **Avenida 3 nº 281 - Centro - Corumbataí/SP - 19 3577 9700**

REPRESENTANTE / CARGO: **JOÃO AFONSO BERTAGNA - SÓCIO**

RG e CPF: **8.379.223-5 | 095.767.578-50**

ENDEREÇO E TELEFONE: **Avenida 3 nº 331 - Centro - Corumbataí/SP - 19 3577 9700**

AGÊNCIA: **3149-6**

CONTA: **205052-8**

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

#####

PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2024

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR TOTAL DE CADA CESTA BÁSICA		
				UNIT	TOTAL	MARCA
001	4.800	Unid	Cesta básica de alimentos e produtos de higiene, em embalagem plástica reforçada, contendo:	R\$ 226,84		
			RELAÇÃO DE ITENS			
			02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1;	R\$ 37,00	R\$ 74,00	Vitabor
			03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1;	R\$ 6,68	R\$ 20,04	Precioso
			03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial;	R\$ 5,30	R\$ 15,90	Caravelas
			01 pacote contendo 1 kg de sal refinado;	R\$ 1,50	R\$ 1,50	Dunorte
			01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído;	R\$ 9,15	R\$ 9,15	Grão Supremo
			01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas;	R\$ 3,75	R\$ 3,75	União da Vitória
			01 pacote contendo 350 gramas de biscoito doce tipo maria;	R\$ 4,64	R\$ 4,64	Renata

Assinado por 5 pessoas em 07/09/2024 às 14:52:10. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/F330-DBB6-34B2-2987 e informe o código F330-DBB6-34B2-2987
 FELIPE DA SILVA FERREIRA e LEANDRO DE MORAES
 CARMARGO HENRIQUES
 LUCIELEN DE JESUS
 AILTON PEREIRA DOS SANTOS,

	01 pacote contendo 350 gramas de biscoito salgado tipo cream cracker ;	R\$ 4,64	R\$ 4,64	Renata
	02 pacote com 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso;	R\$ 3,00	R\$ 6,00	Flor de Lú
	02 pacotes contendo 500 gramas de farinha de milho/ flocos, tipo 1 amarelo;	R\$ 2,84	R\$ 5,68	Agroba
	03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado;	R\$ 9,50	R\$ 28,50	Coama
	02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível;	R\$ 5,08	R\$ 10,16	Nautique
	02 caixas contendo no mínimo 130 gramas de extrato de tomate;	R\$ 2,45	R\$ 4,90	Quero
	01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral;	R\$ 15,90	R\$ 15,90	Milko
	01 pacote com 400 gramas de achocolatado;	R\$ 4,00	R\$ 4,00	Milcau
	01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco;	R\$ 3,45	R\$ 3,45	Alveflor
	01 pacote contendo 400 gramas de sabão em pó;	R\$ 4,48	R\$ 4,48	Apyce
	03 sabonete com 85 gramas;	R\$ 1,65	R\$ 4,95	Livy
	02 creme dental, com flúor - embalagem com 90 gramas;	R\$ 1,90	R\$ 3,80	Ice Clean
	Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.	R\$ 1,40	R\$ 1,40	Top Mi

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento, dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 049/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

de 3
 e LEANDRO DE MORAES
 FELIPE DA SILVA FERREIRA
 RODRIGO COSTA
 HENRIQUESSON COSTA
 CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 LUCIEN DAVILA
 THIERRY TAVARES
 DE OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cafe.com.br/verificacao/F330-DBB6-34B2-2987 e informe o código F330-DBB6-34B2-2987

DADOS DA LICITANTE:

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA/ RUA 7, Nº 159 - CENTRO - CORUMBATAÍ/SP / 19 3577 9700 / CNPJ: 53.437.315/0001-67 / Banco: DO BRASIL / Agência: 3149-6 / CC: 205052-8 / Praça Pagamento: PIRACICABA/SP

DADOS DO PREPOSTO AUTORIZADO A FIRMAR CONTRATO:

João Afonso Bertagna - Sócio

RG nº 8.379.223-5

Endereço Residencial: Avenida 3 nº 331 - Centro - Corumbataí/SP

Data de Nascimento: 20.06.1968

Nacionalidade: Brasileira

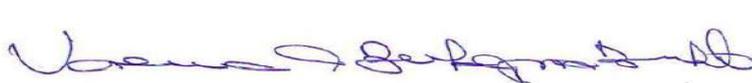
CPF nº 095.767.578-00

Telefone: 19 3577 9700

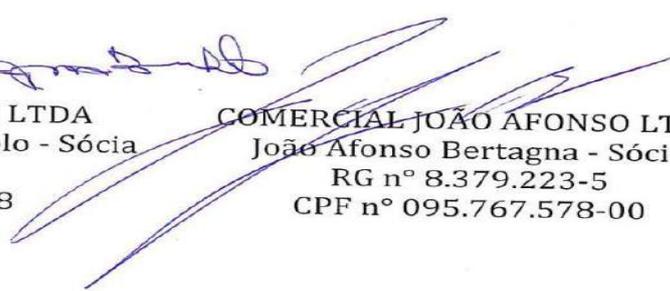
Estado Civil: Casado

Cargo: Sócio

Crumbataí/SP, 04 de Setembro de 2.024



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

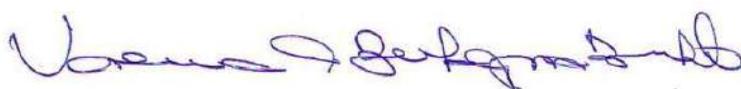
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Corumbataí/SP, 04 de Setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

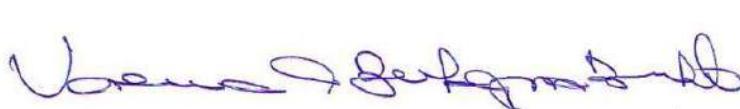
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Corumbataí/SP, 04 de Setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

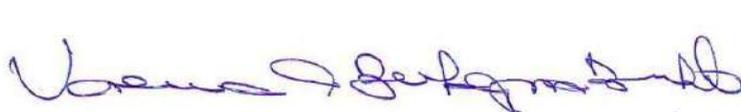
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Corumbataí/SP, 04 de Setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Corumbataí/SP, 04 de setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

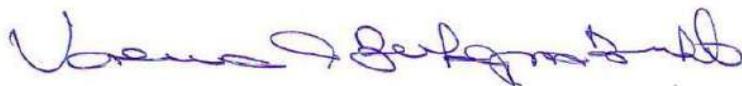
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 049/2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Corumbataí/SP, 04 de Setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Corumbataí/SP, 04 de Setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Corumbataí/SP, 04 de Setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

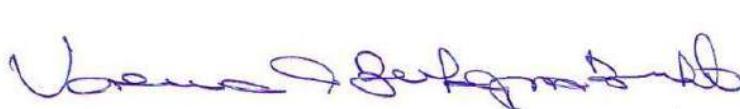
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Corumbataí/SP, 04 de Setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Corumbataí/SP, 04 de Setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Corumbataí/SP, 04 de setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

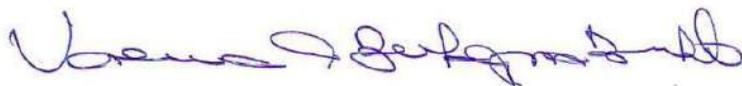
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 049/2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Corumbataí/SP, 04 de Setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

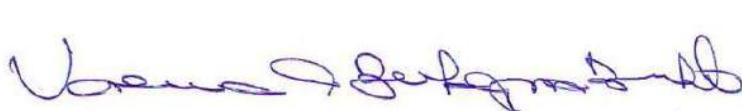
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Corumbataí/SP, 04 de Setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

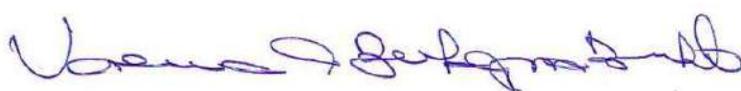
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Corumbataí/SP, 04 de Setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

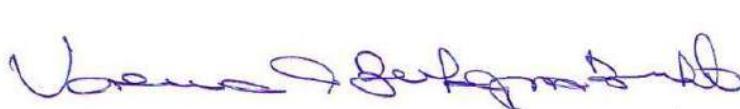
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Corumbataí/SP, 04 de Setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Corumbataí/SP, 04 de Setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Corumbataí/SP, 04 de setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

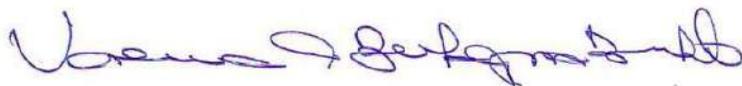
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 049/2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Corumbataí/SP, 04 de Setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

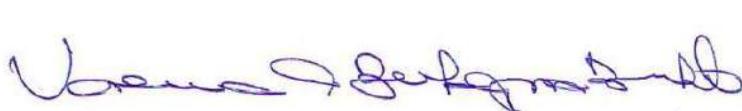
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Corumbataí/SP, 04 de Setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

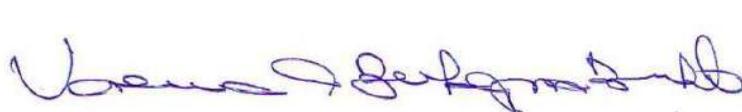
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Corumbataí/SP, 04 de Setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Corumbataí/SP, 04 de Setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

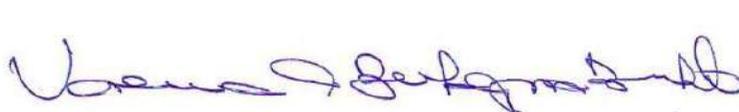
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Corumbataí/SP, 04 de Setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Corumbataí/SP, 04 de setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

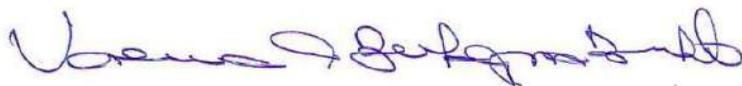
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 049/2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Corumbataí/SP, 04 de Setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

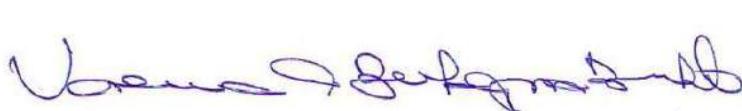
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Corumbataí/SP, 04 de Setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

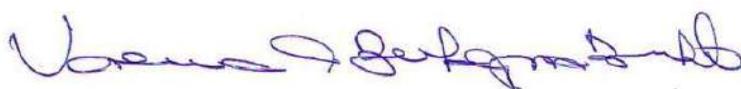
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Corumbataí/SP, 04 de Setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Corumbataí/SP, 04 de Setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

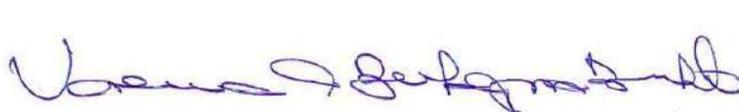
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Corumbataí/SP, 04 de Setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

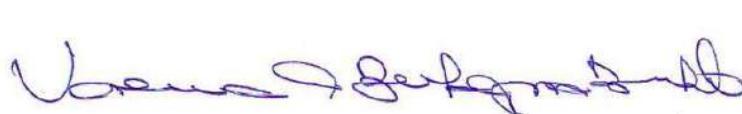
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Corumbataí/SP, 04 de setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

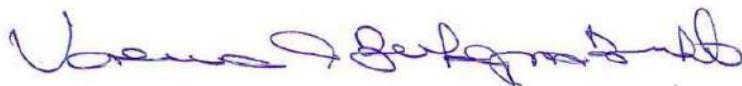
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 049/2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Corumbataí/SP, 04 de Setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

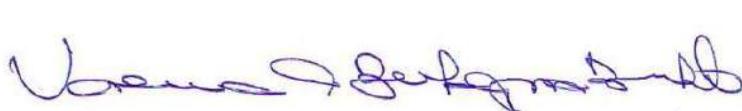
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Corumbataí/SP, 04 de Setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

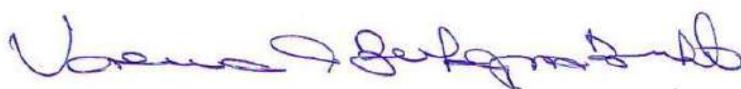
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Corumbataí/SP, 04 de Setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

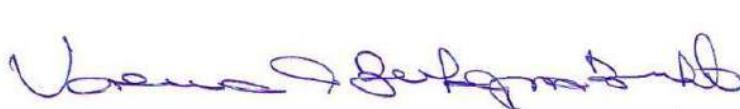
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Corumbataí/SP, 04 de Setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

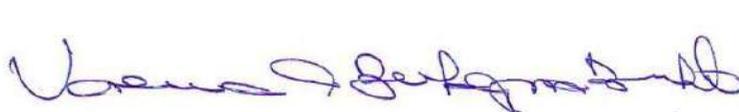
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Corumbataí/SP, 04 de Setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Corumbataí/SP, 04 de setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

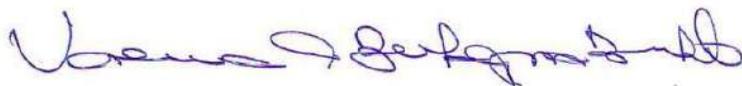
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 049/2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Corumbataí/SP, 04 de Setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CAJATI - SP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

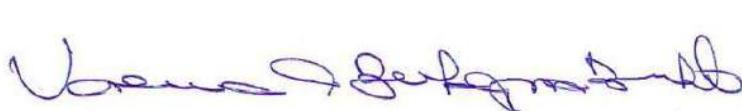
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF Nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 7 nº 159, centro, Corumbataí-SP.

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Corumbataí/SP, 04 de Setembro de 2024.



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286
CPF nº 057.281.588-38



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5
CPF nº 095.767.578-00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3652528

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, anteriores a 07/08/2024, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ: 53.437.315/0001-67, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº: 0078374769
[Barcode]



Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati1.doc.com.br/verificacao/F330-DBB6-34B2-2987 e informe o código F330-DBB6-34B2-2987

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.437.315/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/1984
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 07	NÚMERO 159	COMPLEMENTO *****
CEP 13.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORUMBATAI
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/08/2024** às **15:56:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.437.315/0001-67
Razão Social: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA
Endereço: R 07 159 / CENTRO / CORUMBATAI / SP / 13540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2024 a 22/09/2024

Certificação Número: 2024082401030401975536

Informação obtida em 29/08/2024 08:16:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.437.315/0001-67

Certidão n°: 50670202/2024

Expedição: 20/07/2024, às 09:03:29

Validade: 16/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **53.437.315/0001-67**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA - CNPJ 53.437.315/0001-67
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 114

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 19/08/2024

COMPROVAÇÃO JUNTO A 33925/2024 FINALIDADE
Participação em Licitações públicas federais, estad

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Ressalva : MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA

Texto :

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
83	Rua - 07	159		
33 01.21.161.C.001	Rua - 07	159		
68 COMERCIAL	Rua - 07	159		



CORUMBATAI(SP), 19 de Agosto de 2024. **Leonardo Habermann**
Leonardo Habermann
Fiscal de Tributos
Portaria n° 7.307/2020
LEONARDO HABERMANN

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/F330-DBB6-34B2-2987> e informe o código F330-DBB6-34B2-2987





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA
CNPJ: 53.437.315/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:09:19 do dia 07/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2025.

Código de controle da certidão: **046F.B5E8.C84E.AC65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA
CNPJ: 53.437.315/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:19 do dia 07/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2025.

Código de controle da certidão: **046F.B5E8.C84E.AC65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F330-DBB6-34B2-2987

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 04/09/2024 15:04:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/09/2024 15:05:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 04/09/2024 15:18:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA (CPF 395.XXX.XXX-03) em 04/09/2024 15:18:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 04/09/2024 17:02:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F330-DBB6-34B2-2987>

Proc. Administrativo 35- 529/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/09/2024 às 15:06:54

Segue anexo a autenticidade dos documentos apresentados para assinatura.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

autenticidade_compressed.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	04/09/2024 15:07:04	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Lucielen de Jesus Camargo ...	04/09/2024 15:18:26	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Rodrigo Felipe da Silva Fe...	04/09/2024 15:19:10	1Doc	RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA CPF 395.XXX...
Jailton Pereira Dos Santos	04/09/2024 15:24:39	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Leandro de Moraes	04/09/2024 17:01:38	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **834C-4577-8705-F4B2**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 53.437.315/0001-67

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24081097945-24
Data e hora da emissão 28/08/2024 08:33:19
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: *

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
59925660	53437315	21/08/2024 13:41	20/09/2024	crda59925660.pdf





08/08/2024

0078374769

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3652528

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ: 53.437.315/0001-67, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº:

0078374769



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 53.437.315/0001-67

Código de Controle: 046F.B5E8.C84E.AC65

Data da Emissão: 07/08/2024

Hora da Emissão: 11:09:19

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 07/08/2024, com validade até 03/02/2025.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 53.437.315/0001-67

Razão social: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082401030401975536
04/08/2024	04/08/2024 a 02/09/2024	2024080400460401975532
16/07/2024	16/07/2024 a 14/08/2024	2024071618250401975571
27/06/2024	27/06/2024 a 26/07/2024	2024062713520401975584
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	2024060800400401975572
20/05/2024	20/05/2024 a 18/06/2024	2024052005110401975530
01/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	2024050100445991214900
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041209100620138118
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032400351473884003
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030518203873549724
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021508270278558081
26/01/2024	26/01/2024 a 24/02/2024	2024012606314969479788
07/01/2024	07/01/2024 a 05/02/2024	2024010700255348605305
19/12/2023	19/12/2023 a 17/01/2024	2023121918153282344400
30/11/2023	30/11/2023 a 29/12/2023	2023113018154037637709
11/11/2023	11/11/2023 a 10/12/2023	2023111100334239830311
23/10/2023	23/10/2023 a 21/11/2023	2023102303441200260275
04/10/2023	04/10/2023 a 02/11/2023	2023100407205832625297
15/09/2023	15/09/2023 a 14/10/2023	2023091503384066756240
27/08/2023	27/08/2023 a 25/09/2023	2023082700222773120290
08/08/2023	08/08/2023 a 06/09/2023	2023080805294969367762
20/07/2023	20/07/2023 a 18/08/2023	2023072006510198361037
01/07/2023	01/07/2023 a 30/07/2023	2023070100320279746443
12/06/2023	12/06/2023 a 11/07/2023	2023061200350662948882
24/05/2023	24/05/2023 a 22/06/2023	2023052400450091812954
05/05/2023	05/05/2023 a 03/06/2023	2023050500364669024909
16/04/2023	16/04/2023 a 15/05/2023	2023041600301975502860
28/03/2023	28/03/2023 a 26/04/2023	2023032800450139849527
09/03/2023	09/03/2023 a 07/04/2023	2023030900392665257700
18/02/2023	18/02/2023 a 16/03/2023	2023021800360463344123
30/01/2023	30/01/2023 a 28/02/2023	2023013013571223056818

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/834C-4577-8705-F4B2> e informe o código 834C-4577-8705-F4B2



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/01/2023	29/01/2023 a 27/02/2023	2023012920393968372440
28/01/2023	28/01/2023 a 26/02/2023	2023012820490301478759
14/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023	2023011401293269860801
26/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023	2022122601262457603546
07/12/2022	07/12/2022 a 05/01/2023	2022120701320898562581
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	2022111801370510300301
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103001293957704667
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101101352949145538
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092201421010996949
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 04/09/2024 14:54:00

Voltar

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/834C-4577-8705-F4B2> e informe o código 834C-4577-8705-F4B2



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 53.437.315/0001-67

Razão social: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA

Resultado da consulta em 04/09/2024 14:54:00

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)
Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/09/2024 14:56:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA**
CNPJ: **53.437.315/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.437.315/0001-67
Certidão n°: 50670202/2024
Expedição: 20/07/2024, às 09:03:29
Validade: 16/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **53.437.315/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 834C-4577-8705-F4B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 04/09/2024 15:07:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 04/09/2024 15:18:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA (CPF 395.XXX.XXX-03) em 04/09/2024 15:19:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/09/2024 15:24:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 04/09/2024 17:01:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/834C-4577-8705-F4B2>

Proc. Administrativo 36- 529/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/09/2024 às 16:22:26

Anexo aos autos a ata da sessão e documentos complementares para assinatura.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

ata_da_sessao_e_documentos_complementares.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	04/09/2024 16:23:29	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Rodrigo Felipe da Silva Fe...	04/09/2024 16:49:52	1Doc	RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA CPF 395.XXX...
Leandro de Moraes	04/09/2024 17:01:24	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Lucielen de Jesus Camargo ...	05/09/2024 08:04:50	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Jailton Pereira Dos Santos	10/09/2024 17:09:18	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EC02-084B-7E1C-4D31**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE049/2024CJ
Processo Administrativo Nº 529/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 21/08/2024 12:08:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/08/2024 10:19:39	MENSAGEM	PREGOEIRO	O pregoeiro original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA assume suas atribuições.
23/08/2024 14:28:23	CADASTRO DE PROPOSTA	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS	
26/08/2024 14:51:32	CADASTRO DE PROPOSTA	J. E. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
26/08/2024 16:12:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J. E. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
27/08/2024 09:42:24	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (08.528.442/0001-10)	Bom Dia, Referente ao Pregão Eletrônico 49/2024 - Fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene, gostaria de esclarecer: - No item - Extrato de tomate caixas de 130 g, perguntamos se podemos cotar também em sachê, com isto teremos uma maior oferta de produto de boa qualidade, levando em conta o custo/benefício? Aguardamos seu retorno para que possamos elaborar nossa proposta. att. Mônica
27/08/2024 16:55:30	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO	Segue anexo a resposta da unidade requisitante.
27/08/2024 16:59:42	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo Esclarecimento PE049_2024CJ.pdf foi adicionado ao processo.
02/09/2024 10:17:40	CADASTRO DE PROPOSTA	EDUARDO OCTAVIO DE MORAES	
02/09/2024 11:53:13	CADASTRO DE PROPOSTA	VLC COMERCIO DE CESTAS BASICAS E MAT DE LIMPEZA E HIGIENE	
02/09/2024 14:41:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS	
03/09/2024 13:24:53	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
03/09/2024 14:14:55	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	
03/09/2024 14:54:44	CADASTRO DE PROPOSTA	STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	
03/09/2024 15:18:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VLC COMERCIO DE CESTAS BASICAS E MAT DE LIMPEZA E HIGIENE	
03/09/2024 15:28:16	CADASTRO DE PROPOSTA	AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	
03/09/2024 15:56:45	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	
03/09/2024 16:06:03	CADASTRO DE PROPOSTA	EMPORIO ANDALUZIA LTDA	
03/09/2024 17:18:10	CADASTRO DE PROPOSTA	MINIMERCADO E ADEGA GALERA LTDA	
03/09/2024 17:28:23	CADASTRO DE PROPOSTA	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
03/09/2024 17:56:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	
03/09/2024 18:53:33	CADASTRO DE PROPOSTA	D M R BICAS	
03/09/2024 21:09:25	CADASTRO DE PROPOSTA	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	
03/09/2024 21:50:46	CADASTRO DE PROPOSTA	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	
03/09/2024 22:15:32	CADASTRO DE PROPOSTA	E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS	
04/09/2024 07:36:28	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPERNOVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	
04/09/2024 10:00:16	MENSAGEM	PREGOEIRO	Bom dia ! Estamos dando inicio a sessão de lances do Pregão Eletrônico nº 049/2024.
04/09/2024 10:00:22	MENSAGEM	PREGOEIRO	Lembramos aos licitantes que deverão ser observadas as exigências do edital.



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

04/09/2024 10:00:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Os valores ofertados podem ser reduzidos.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KIT	Marca: CONFORME PROPOSTA EM ANEXO	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Cesta básica de alimentos e material higiênico, contendo: 02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1; 03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1; 03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial; 01 pacote contendo 1 kg de sal refinado; 01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído; 01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas; 01 pacote contendo 400 gramas de biscoito doce tipo maria; 01 pacote contendo 400 gramas de biscoito salgado tipo cream craker; 02 pacote contendo 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso; 02 pacotes com 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo; 03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado; 02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível; 02 caixas com no mínimo 130 gramas de extrato de tomate; 01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral; 01 pacote com 400 gramas de achocolatado; 01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco; 01 pacote contendo no mínimo 400 gramas de sabão em pó; 03 sabonete com no mínimo 85 gramas; 02 creme dental com flúor - embalagem com 90 gramas. Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.			
Quantidade: 4.800		Valor Unit.: 145,80	Valor Total: 699.840,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	588	53.437.315/0001-67	1.088.832,00	699.840,00		Não
2 SUPERNOVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS	311	38.028.756/0001-11	1.088.832,00	733.920,00	4,87	Sim
3 STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	195	19.448.616/0001-58	1.200.000,00	754.000,00	2,74	Sim
4 MINIMERCADO E ADEGA GALERA LTDA	592	42.087.624/0001-38	1.088.832,00	763.200,00	1,22	Sim
5 VLC COMERCIO DE CESTAS BASICAS E	926	26.469.765/0001-69	1.088.832,00	764.950,00	0,23	Sim
6 EMPORIO ANDALUZIA LTDA	348	05.649.289/0002-79	1.088.688,00	776.160,00	1,47	Não
7 NUTRICIONALE COMERCIO DE	617	08.528.442/0001-17	1.088.832,00	776.352,00	0,02	Não
8 EDUARDO OCTAVIO DE MORAES	760	08.847.305/0001-45	1.088.832,00	777.600,00	0,16	Não
9 SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE	065	10.772.715/0001-16	1.083.360,00	787.920,00	1,33	Sim
10 AGL COMERCIO DE GENEROS	288	76.051.036/0001-66	1.088.832,00	879.000,00	11,56	Sim
11 44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS	033	44.324.175/0001-20	1.084.800,00	928.450,00	5,63	Sim
12 E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS	942	22.539.171/0001-26	4.697.856.000,00	968.933,00	4,36	Sim
13 PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS	157	29.206.230/0001-93	1.088.832,00	970.939,33	0,21	Sim
14 PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E	461	43.707.034/0001-23	1.056.000,00	1.056.000,00	8,76	Sim
15 J. E. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE	128	39.011.770/0001-75	1.088.832,00	1.088.832,00	3,11	Sim
16 PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	471	43.109.155/0001-73	1.088.832,00	1.088.832,00	0,00	Sim
17 D M R BICAS	759	41.141.952/0001-02	1.680.000,00	1.680.000,00	54,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/08/2024 12:08:24	PUBLICADO
22/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/09/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, RODRIGO FELIPE DOS SANTOS, LUCIELEN DE MORAES, LUCIELEN DE JESSICA CRAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/EC02-084B-7E1C-4D31 e informe o código EC02-084B-7E1C-4D31



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

04/09/2024 10:00:05	DISPUTA		
04/09/2024 10:00:05	LANCE	E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS (PARTICIPANTE 942)	4.697.856.000,00
04/09/2024 10:00:05	LANCE	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE (PARTICIPANTE 471)	1.088.832,00
04/09/2024 10:00:05	LANCE	MINIMERCADO E ADEGA GALERA LTDA (PARTICIPANTE 592)	1.088.832,00
04/09/2024 10:00:05	LANCE	STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 195)	1.200.000,00
04/09/2024 10:00:05	LANCE	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 617)	1.088.832,00
04/09/2024 10:00:05	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 759)	1.680.000,00
04/09/2024 10:00:05	LANCE	EMPORIO ANDALUZIA LTDA (PARTICIPANTE 348)	1.088.688,00
04/09/2024 10:00:05	LANCE	SUPERNOVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 311)	1.088.832,00
04/09/2024 10:00:05	LANCE	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 033)	1.084.800,00
04/09/2024 10:00:05	LANCE	J. E. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.088.832,00
04/09/2024 10:00:05	LANCE	VLC COMERCIO DE CESTAS BASICAS E MAT DE LIMPEZA E HIGIENE	1.088.832,00
04/09/2024 10:00:05	LANCE	SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	1.083.360,00
04/09/2024 10:00:05	LANCE	EDUARDO OCTAVIO DE MORAES (PARTICIPANTE 760)	1.088.832,00
04/09/2024 10:00:05	LANCE	PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	1.056.000,00
04/09/2024 10:00:05	LANCE	AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	1.088.832,00
04/09/2024 10:00:05	LANCE	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA (PARTICIPANTE 588)	1.088.832,00
04/09/2024 10:00:05	LANCE	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	1.088.832,00
04/09/2024 10:01:52	LANCE	AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	1.000.000,00
04/09/2024 10:02:43	LANCE	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 033)	999.000,00
04/09/2024 10:03:31	LANCE	SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	998.900,00
04/09/2024 10:04:01	LANCE	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 033)	998.700,00
04/09/2024 10:04:29	LANCE	SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	998.500,00
04/09/2024 10:04:53	LANCE	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA (PARTICIPANTE 588)	998.650,00
04/09/2024 10:04:55	LANCE	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 033)	998.400,00
04/09/2024 10:05:45	LANCE	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA (PARTICIPANTE 588)	998.200,00
04/09/2024 10:05:52	LANCE	SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	998.300,00
04/09/2024 10:05:53	LANCE	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 033)	998.100,00
04/09/2024 10:06:04	LANCE	SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	998.000,00
04/09/2024 10:06:18	LANCE	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 033)	997.900,00
04/09/2024 10:06:43	LANCE	E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS (PARTICIPANTE 942)	978.720,00
04/09/2024 10:06:59	LANCE	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 617)	978.800,00
04/09/2024 10:07:09	LANCE	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 033)	978.500,00
04/09/2024 10:07:25	LANCE	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA (PARTICIPANTE 588)	978.400,00
04/09/2024 10:07:28	LANCE	SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	978.300,00
04/09/2024 10:07:33	LANCE	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 033)	978.200,00
04/09/2024 10:07:45	LANCE	SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	978.000,00
04/09/2024 10:07:45	LANCE	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA (PARTICIPANTE 588)	978.100,00
04/09/2024 10:07:58	LANCE	SUPERNOVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 311)	977.999,00
04/09/2024 10:08:00	LANCE	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 033)	977.950,00
04/09/2024 10:08:08	LANCE	EDUARDO OCTAVIO DE MORAES (PARTICIPANTE 760)	929.000,00
04/09/2024 10:08:20	LANCE	SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	977.800,00
04/09/2024 10:08:25	LANCE	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA (PARTICIPANTE 588)	929.100,00
04/09/2024 10:08:28	LANCE	SUPERNOVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 311)	928.999,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

04/09/2024 10:08:33	LANCE	SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	928.800,00
04/09/2024 10:08:39	LANCE	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 033)	928.950,00
04/09/2024 10:08:45	LANCE	EMPORIO ANDALUZIA LTDA (PARTICIPANTE 348)	928.500,00
04/09/2024 10:08:52	LANCE	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 033)	928.450,00
04/09/2024 10:09:18	LANCE	EDUARDO OCTAVIO DE MORAES (PARTICIPANTE 760)	881.507,00
04/09/2024 10:09:18	LANCE	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA (PARTICIPANTE 588)	928.400,00
04/09/2024 10:09:22	LANCE	SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	928.000,00
04/09/2024 10:09:33	LANCE	SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	881.000,00
04/09/2024 10:09:51	LANCE	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA (PARTICIPANTE 588)	881.520,00
04/09/2024 10:10:19	LANCE	EMPORIO ANDALUZIA LTDA (PARTICIPANTE 348)	880.900,00
04/09/2024 10:10:27	LANCE	SUPERNOVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 311)	880.999,00
04/09/2024 10:10:46	LANCE	SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	880.800,00
04/09/2024 10:10:53	LANCE	EDUARDO OCTAVIO DE MORAES (PARTICIPANTE 760)	777.600,00
04/09/2024 10:10:59	LANCE	VLC COMERCIO DE CESTAS BASICAS E MAT DE LIMPEZA E HIGIENE	880.000,00
04/09/2024 10:11:28	LANCE	STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 195)	790.000,00
04/09/2024 10:11:35	LANCE	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA (PARTICIPANTE 588)	870.000,00
04/09/2024 10:11:54	LANCE	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA (PARTICIPANTE 588)	840.000,00
04/09/2024 10:12:00	LANCE	AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	879.000,00
04/09/2024 10:12:33	LANCE	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA (PARTICIPANTE 588)	777.800,00
04/09/2024 10:12:37	LANCE	VLC COMERCIO DE CESTAS BASICAS E MAT DE LIMPEZA E HIGIENE	780.000,00
04/09/2024 10:13:11	LANCE	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 617)	776.352,00
04/09/2024 10:13:44	LANCE	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA (PARTICIPANTE 588)	777.500,00
04/09/2024 10:14:24	LANCE	EMPORIO ANDALUZIA LTDA (PARTICIPANTE 348)	788.000,00
04/09/2024 10:14:34	LANCE	SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	7.787,00
04/09/2024 10:14:52	LANCE	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA (PARTICIPANTE 588)	777.400,00
04/09/2024 10:15:05	TEMPO RANDÔMICO		
04/09/2024 10:15:08	LANCE	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA (PARTICIPANTE 588)	776.350,00
04/09/2024 10:15:13	LANCE	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	978.719,00
04/09/2024 10:15:24	LANCE	SUPERNOVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 311)	776.349,00
04/09/2024 10:15:26	LANCE	VLC COMERCIO DE CESTAS BASICAS E MAT DE LIMPEZA E HIGIENE	777.000,00
04/09/2024 10:15:29	MENSAGEM	SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Sr Pregoeiro, favor cancelar meu último lance por erro de digitação	
04/09/2024 10:15:34	LANCE	EMPORIO ANDALUZIA LTDA (PARTICIPANTE 348)	777.072,00
04/09/2024 10:15:35	LANCE	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA (PARTICIPANTE 588)	776.340,00
04/09/2024 10:15:39	MENSAGEM	SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 7.787,00.	
04/09/2024 10:15:56	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 065: O valor ofertado esta correto uma vez que são 4800 unidades ?	
04/09/2024 10:16:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 065 no valor de 7.787,00 foi cancelado.	
04/09/2024 10:16:29	LANCE	SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	787.920,00
04/09/2024 10:16:30	LANCE	E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS (PARTICIPANTE 942)	975.000,00
04/09/2024 10:16:37	LANCE	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	974.999,45
04/09/2024 10:16:47	LANCE	E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS (PARTICIPANTE 942)	974.000,00
04/09/2024 10:16:51	LANCE	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	973.999,15



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

04/09/2024 10:17:10	LANCE	VLC COMERCIO DE CESTAS BASICAS E MAT DE LIMPEZA E HIGIENE	776.000,00
04/09/2024 10:17:13	LANCE	E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS (PARTICIPANTE 942)	973.500,00
04/09/2024 10:17:21	LANCE	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	973.499,91
04/09/2024 10:17:35	LANCE	E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS (PARTICIPANTE 942)	973.100,00
04/09/2024 10:17:43	LANCE	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	973.099,43
04/09/2024 10:18:01	LANCE	E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS (PARTICIPANTE 942)	973.050,00
04/09/2024 10:18:05	LANCE	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	973.049,13
04/09/2024 10:18:31	LANCE	E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS (PARTICIPANTE 942)	973.040,00
04/09/2024 10:18:33	LANCE	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	973.039,22
04/09/2024 10:18:53	LANCE	E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS (PARTICIPANTE 942)	971.000,00
04/09/2024 10:18:59	LANCE	EMPORIO ANDALUZIA LTDA (PARTICIPANTE 348)	776.160,00
04/09/2024 10:19:00	LANCE	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	970.999,06
04/09/2024 10:19:26	LANCE	E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS (PARTICIPANTE 942)	970.998,00
04/09/2024 10:19:37	LANCE	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	970.997,22
04/09/2024 10:19:48	LANCE	E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS (PARTICIPANTE 942)	970.996,00
04/09/2024 10:19:55	LANCE	MINIMERCADO E ADEGA GALERA LTDA (PARTICIPANTE 592)	768.000,00
04/09/2024 10:19:56	LANCE	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	970.995,75
04/09/2024 10:20:27	LANCE	E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS (PARTICIPANTE 942)	970.990,00
04/09/2024 10:20:34	LANCE	VLC COMERCIO DE CESTAS BASICAS E MAT DE LIMPEZA E HIGIENE	767.000,00
04/09/2024 10:20:35	LANCE	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	970.989,06
04/09/2024 10:20:46	LANCE	E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS (PARTICIPANTE 942)	970.970,00
04/09/2024 10:20:50	LANCE	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	970.969,06
04/09/2024 10:20:56	LANCE	E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS (PARTICIPANTE 942)	970.960,00
04/09/2024 10:21:03	LANCE	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	970.959,88
04/09/2024 10:21:12	LANCE	E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS (PARTICIPANTE 942)	970.950,00
04/09/2024 10:21:16	LANCE	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	970.949,08
04/09/2024 10:21:30	LANCE	E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS (PARTICIPANTE 942)	970.940,00
04/09/2024 10:21:35	LANCE	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	970.939,88
04/09/2024 10:22:00	LANCE	E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS (PARTICIPANTE 942)	968.933,00
04/09/2024 10:22:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 128, PARTICIPANTE 471 que apresentaram o valor de 1,088,832.00.			
04/09/2024 10:22:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 926, PARTICIPANTE 592, PARTICIPANTE 348, PARTICIPANTE 588, PARTICIPANTE 311, PARTICIPANTE 617, PARTICIPANTE 760, PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 195			
04/09/2024 10:22:06	FECHADO 1		
04/09/2024 10:22:40	LANCE	STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 195)	754.000,00
04/09/2024 10:23:13	LANCE	MINIMERCADO E ADEGA GALERA LTDA (PARTICIPANTE 592)	763.200,00
04/09/2024 10:24:11	LANCE	VLC COMERCIO DE CESTAS BASICAS E MAT DE LIMPEZA E HIGIENE	764.950,00
04/09/2024 10:24:41	LANCE	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA (PARTICIPANTE 588)	699.840,00
04/09/2024 10:26:14	LANCE	SUPERNOVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 311)	733.920,00
04/09/2024 10:27:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 311 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
04/09/2024 10:27:06	DESEMPATE		



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

04/09/2024 10:32:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

04/09/2024 10:32:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

04/09/2024 10:32:07 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA, LEANDRO DE MORAES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC02-084B-7E1C-4D31> e informe o código EC02-084B-7E1C-4D31



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE049/2024CJ
Processo Administrativo Nº 529/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 21/08/2024 12:08:25

LICITANTES

Razão Social: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Doc: 08.528.442/0001-11
Email: nutricionale@nutricionale.com.br	Tel1: (1) 732112030 Tel2: () Cel: (17) 992724025
Repres. Legal: BARBARA CRUZ FAITARONE	Doc: 384.881.378-50
Email: nutricionale@nutricionale.com.br	Tel1: (1) 732112030 Tel2: () Cel: ()
Razão Social: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	Doc: 53.437.315/0001-61
Email: licitacao@joaoafonso.com.br	Tel1: (1) 935779700 Tel2: () Cel: (19) 998819845
Repres. Legal: JOÃO AFONSO BERTAGNA	Doc: 095.767.578-00
Email: cja.licitacao@outlook.com	Tel1: (1) 935779700 Tel2: () Cel: ()
Razão Social: AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	Doc: 76.051.036/0001-61
Email: agl.comercial.01@gmail.com	Tel1: (4) 133487329 Tel2: (4) 133487329 Cel: (4) 191812097
Repres. Legal: FERNANDA CRISTINA PAVIN LAZAROTTO	Doc: 036.074.309-93
Email: licitaagl@gmail.com	Tel1: (4) 133487329 Tel2: (4) 133481923 Cel: (4) 191812097
Razão Social: PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Doc: 29.206.230/0001-99
Email: adm@grupoplenus.com.br	Tel1: (4) 133824519 Tel2: () Cel: ()
Repres. Legal: ELISETE MARIA PUCHETTI POLAK	Doc: 478.825.819-68
Email: comercial@p2alimentos.com.br	Tel1: (4) 133824646 Tel2: () Cel: ()
Razão Social: J. E. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Doc: 39.011.770/0001-71
Email: crispimlicitacao@hotmail.com	Tel1: (1) 436626102 Tel2: (1) 496961998 Cel: (14) 997119032
Repres. Legal: EUGENIO ANGELO TRENTO FILHO	Doc: 423.037.228-02
Email: gihjustino04@hotmail.com	Tel1: (1) 436626102 Tel2: () Cel: (14) 981643062
Razão Social: EDUARDO OCTAVIO DE MORAES	Doc: 08.847.305/0001-41
Email: licitacoes@comercialmoraes.com.br	Tel1: (1) 935443418 Tel2: () Cel: (19) 995455627
Repres. Legal: EDUARDO OCTAVIO DE MORAES	Doc: 109.959.728-50
Email: comercialmoraes@terra.com.br	Tel1: (1) 944533418 Tel2: () Cel: (19) 992933741
Razão Social: E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS	Doc: 22.539.171/0001-21
Email: cestacompletabasica26@gmail.com	Tel1: (1) 625250014 Tel2: () Cel: (16) 993021927
Repres. Legal: EDIPO JONATAN VALENCIO NOGUEIRA	Doc: 362.556.828-46
Email: cestacompletabasica26@gmail.com	Tel1: (1) 625250014 Tel2: () Cel: (16) 993021927
Razão Social: EMPORIO ANDALUZIA LTDA	Doc: 05.649.289/0002-71
Email: henrique.malheiros@superbrilho.com.br	Tel1: (1) 121812060 Tel2: () Cel: (11) 995475643
Repres. Legal: HENRIQUE BITTENCOURT MALHEIROS	Doc: 043.074.398-05
Email: henrique.malheiros@superbrilho.com.br	Tel1: (1) 199994682 Tel2: () Cel: (11) 999946820
Razão Social: SUPERNOVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Doc: 38.028.756/0001-11
Email: licitacao.supernova@gmail.com	Tel1: (1) 175668480 Tel2: () Cel: (11) 975668480
Repres. Legal: CAMILA VIEIRA BRAZIEL	Doc: 312.475.648-78
Email: licitacao.supernova@gmail.com	Tel1: (1) 175668480 Tel2: () Cel: (11) 975668480
Razão Social: PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Doc: 43.109.155/0001-71
Email: pduarte.diretoria@gmail.com	Tel1: (7) 196461999 Tel2: (7) 196461999 Cel: (71) 996461999
Repres. Legal: PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Doc: 867.532.995-48
Email: pduarte.diretoria@gmail.com	Tel1: (7) 199646199 Tel2: (7) 199646199 Cel: (71) 996461999



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Razão Social: SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Doc: 10.772.715/0001-10
Email: atendimento@suprifoood.com	Tel1: (1) 126732511 Tel2: ()
Repres. Legal: ERNESTO CARLOS ROSSI	Cel: (11) 999320324
Email: atendimento@suprifoood.com	Doc: 094.491.398-90
Razão Social: D M R BICAS	Cel: (11) 999320324
Email: davison.contato@hotmail.com	Doc: 41.141.952/0001-00
Repres. Legal: DAVISON MACHADO RODRIGUES BICAS	Tel1: (1) 381879873 Tel2: ()
Email: davison.contato@hotmail.com	Cel: (13) 981879873
Razão Social: MINIMERCADO E ADEGA GALERA LTDA	Doc: 451.670.358-05
Email: financeiro@galerasupermercados.com.br	Tel1: (1) 381879873 Tel2: ()
Repres. Legal: AIMEE VIVIANI ZANELLA	Cel: (13) 981879873
Email: financeiro@galerasupermercados.com.br	Doc: 42.087.624/0001-30
Razão Social: PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Tel1: (1) 338541934 Tel2: (1) 397772590
Email: prime.comercial02@gmail.com	Cel: (13) 996289157
Repres. Legal: CIBELE FERNANDES DE GODOI	Doc: 382.016.848-69
Email: belliragodoi@gmail.com	Tel1: (1) 338541934 Tel2: (1) 397772590
Razão Social: STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Cel: (13) 996289157
Email: sts.distribuidora@hotmail.com	Doc: 43.707.034/0001-29
Repres. Legal: SERGIO ROBERTO DA SILVA	Tel1: (1) 194205941 Tel2: ()
Email: sts.distribuidora@hotmail.com	Cel: (11) 989653628
Razão Social: 44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS	Doc: 345.096.608-12
Email: distribuidoraroyal4@gmail.com	Tel1: (1) 194798151 Tel2: ()
Repres. Legal: SOLANGE LEMOS DOS SANTOS	Cel: (11) 989653628
Email: distribuidoraroyal4@gmail.com	Doc: 19.448.616/0001-50
Razão Social: VLC COMERCIO DE CESTAS BASICAS E MAT DE LIMPEZA E HIGIENE EIRELI-ME	Tel1: (1) 535431195 Tel2: ()
Email: marcellofolgoso@hotmail.com	Cel: (15) 996577570
Repres. Legal: VERA LUCIA CLARK CRAIG FOLGOSO	Doc: 305.297.748-28
Email: marcellofolgoso@hotmail.com	Tel1: (1) 535431195 Tel2: #Error
	Cel: (15) 997647862
Razão Social: 44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS	Doc: 44.324.175/0001-20
Email: distribuidoraroyal4@gmail.com	Tel1: (1) 338212633 Tel2: ()
Repres. Legal: SOLANGE LEMOS DOS SANTOS	Cel: (13) 997335500
Email: distribuidoraroyal4@gmail.com	Doc: 333.981.118-07
Razão Social: VLC COMERCIO DE CESTAS BASICAS E MAT DE LIMPEZA E HIGIENE EIRELI-ME	Tel1: (1) 338212633 Tel2: ()
Email: marcellofolgoso@hotmail.com	Cel: (13) 997335500
Repres. Legal: VERA LUCIA CLARK CRAIG FOLGOSO	Doc: 26.469.765/0001-60
Email: marcellofolgoso@hotmail.com	Tel1: (1) 334745716 Tel2: (1) 333027017
	Cel: (13) 996669610
	Doc: 269.743.898-09
	Tel1: (1) 334745716 Tel2: (1) 333027017
	Cel: (13) 996669610

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 4.800	Unidade: KIT	Val. Ref.: 226,80
<p>Descrição: Cesta básica de alimentos e material higiênico, contendo: 02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1; 03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1; 03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial; 01 pacote contendo 1 kg de sal refinado; 01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído; 01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas; 01 pacote contendo 400 gramas de biscoito doce tipo maria; 01 pacote contendo 400 gramas de biscoito salgado tipo cream craker; 02 pacote contendo 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso; 02 pacotes com 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo; 03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado; 02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível; 02 caixas com no mínimo 130 gramas de extrato de tomate; 01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral; 01 pacote com 400 gramas de achocolatado; 01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco; 01 pacote contendo no mínimo 400 gramas de sabão em pó; 03 sabonete com no mínimo 85 gramas; 02 creme dental com flúor - embalagem com 90 gramas. Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.</p>			



Assinado por 5 pessoas: THIERRY TÁVARES DE OLIVEIRA, ROBERTO FELIPE DA SILVA FERREIRA, LEANDRO DE MORAES, LORELEIEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES DE SOUZA COSTA e HAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/EC02-084B-7E1C-4D31 e informe o código EC02-084B-7E1C-4D31

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Autor	Marca/Modelo	Valor
44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS	CESTA BASICA / CESTA BASICA	226,00
J. E. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PRÓPRIA / CESTA BASICA	226,00
EDUARDO OCTAVIO DE MORAES	varias de acordo com itens / cesta basica	226,00
VLC COMERCIO DE CESTAS BASICAS E MAT DE LIMPEZA E HIGIENE EIRELI-ME	PRÓPRIA / propria	226,00
PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	DIVERSOS / DIVERSOS	220,00
SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Diversas / Nacional	225,00
STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Conforme proposta / Kit	250,00
AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIO	226,00
COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	CONFORME PROPOSTA EM ANEXO / CONFORME EDITAL	226,00
EMPORIO ANDALUZIA LTDA	Diversas / De acordo com o edital	226,00
MINIMERCADO E ADEGA GALERA LTDA	CESTA / CESTA	226,00
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	conforme edital / NACIONAL	226,00
D M R BICAS	PRÓPRIA / PRÓPRIA	350,00
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	DCC / DCC	226,00
PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	PRÓPRIA	226,00
E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS	EVJ CESTAS BASICAS / CESTA COMPLETA	978.720,00
SUPERNOVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Própria / Próprio	226,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	588	53.437.315/0001-67	1.088.832,00	699.840,00		Não
2 SUPERNOVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS	311	38.028.756/0001-11	1.088.832,00	733.920,00	4,87	Sin
3 STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	195	19.448.616/0001-58	1.200.000,00	754.000,00	2,74	Sin
4 MINIMERCADO E ADEGA GALERA LTDA	592	42.087.624/0001-38	1.088.832,00	763.200,00	1,22	Sin
5 VLC COMERCIO DE CESTAS BASICAS E	926	26.469.765/0001-69	1.088.832,00	764.950,00	0,23	Sin
6 EMPORIO ANDALUZIA LTDA	348	05.649.289/0002-79	1.088.688,00	776.160,00	1,47	Nã
7 NUTRICIONALE COMERCIO DE	617	08.528.442/0001-17	1.088.832,00	776.352,00	0,02	Nã
8 EDUARDO OCTAVIO DE MORAES	760	08.847.305/0001-45	1.088.832,00	777.600,00	0,16	Nã
9 SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE	065	10.772.715/0001-16	1.083.360,00	787.920,00	1,33	Sin
10 AGL COMERCIO DE GENEROS	288	76.051.036/0001-66	1.088.832,00	879.000,00	11,56	Sin
11 44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS	033	44.324.175/0001-20	1.084.800,00	928.450,00	5,63	Sin
12 E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS	942	22.539.171/0001-26	4.697.856.000,00	968.933,00	4,36	Sin
13 PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS	157	29.206.230/0001-93	1.088.832,00	970.939,33	0,21	Sin
14 PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E	461	43.707.034/0001-23	1.056.000,00	1.056.000,00	8,76	Sin
15 J. E. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE	128	39.011.770/0001-75	1.088.832,00	1.088.832,00	3,11	Sin
16 PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	471	43.109.155/0001-73	1.088.832,00	1.088.832,00	0,00	Sin
17 D M R BICAS	759	41.141.952/0001-02	1.680.000,00	1.680.000,00	54,29	Sin

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

Assinado por 5 pessoas: HILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES LUIZ, LEANDRO DE MORAES LUIZ, LEANDRO DE MORAES LUIZ, LEANDRO DE MORAES LUIZ
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/EC02-084B-7E1C-4D31



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA, LEANDRO DE MORAIS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC02-084B-7E1C-4D31> e informe o código EC02-084B-7E1C-4D31



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE049/2024CJ
Processo Administrativo Nº 529/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 21/08/2024 12:08:25

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 4.800 Unidade: KIT Val. Ref.: 226,84

Descrição: Cesta básica de alimentos e material higiênico, contendo: 02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1; 03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1; 03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial; 01 pacote contendo 1 kg de sal refinado; 01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído; 01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas; 01 pacote contendo 400 gramas de biscoito doce tipo maria; 01 pacote contendo 400 gramas de biscoito salgado tipo cream craker; 02 pacote contendo 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso; 02 pacotes com 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo; 03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado; 02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível; 02 caixas com no mínimo 130 gramas de extrato de tomate; 01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral; 01 pacote com 400 gramas de achocolatado; 01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco; 01 pacote contendo no mínimo 400 gramas de sabão em pó; 03 sabonete com no mínimo 85 gramas; 02 creme dental com flúor - embalagem com 90 gramas. Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VLC COMERCIO DE CESTAS BASICAS E MAT DE LIMPEZA E HIGIENE EIRELI-ME	PRÓPRIA / propria	226,84
D M R BICAS	PRÓPRIA / PROPRIA	350,00
PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	PRÓPRIA	226,84
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	DCC / DCC	226,84
SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Diversas / Nacional	225,00
J. E. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PRÓPRIA / CESTA BASICA	226,84
E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS	EVJ CESTAS BASICAS / CESTA COMPLETA	978.720,00
COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	CONFORME PROPOSTA EM ANEXO / CONFORME EDITAL	226,84
AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIO	226,84
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	conforme edital / NACIONAL	226,84
44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS	CESTA BASICA / CESTA BASICA	226,84
EMPORIO ANDALUZIA LTDA	Diversas / De acordo com o edital	226,84
MINIMERCADO E ADEGA GALERA LTDA	CESTA / CESTA	226,84
PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	DIVERSOS / DIVERSOS	220,00
SUPERNOVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Própria / Próprio	226,84
STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Conforme proposta / Kit	250,00
EDUARDO OCTAVIO DE MORAES	varias de acordo com itens / cesta basica	226,84

DOCUMENTOS ANEXADOS

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, ROBERTO BELIPES DE OLIVEIRA, LUCIELENE DE JESUS COSTA, LEANDRO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC02-084B-7E1C-4D31> e informe o código EC02-084B-7E1C-4D31



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS

Horário: 02/09/2024 14:41	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d042854312ac4dd18752c2bec37b8e81.pdf	
Horário: 02/09/2024 14:41	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/621a08a1eca54497ae55c49528815efa.pdf	
Horário: 02/09/2024 14:41	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a77f3c2ce0904d0ea06b618986854b91.pdf	
Horário: 02/09/2024 14:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca4f8ad5823e4d11acf2c166f06e0e90.pdf	
Horário: 02/09/2024 14:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0e99e67db6e40d0af17ebea57b20656.pdf	
Horário: 02/09/2024 14:41	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d418d4461e8d4c5cafe905f3a9ac25a2.pdf	
Horário: 02/09/2024 14:41	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0acd4263c7064172b8a19b28f8866cb2.pdf	
Horário: 02/09/2024 14:41	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0425a345e141420ca82411d29e79f560.pdf	
Horário: 02/09/2024 14:41	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23bebda6a084401a8a849eb50e062635.pdf	
Horário: 02/09/2024 14:41	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18549dca2e13402dac6f0bae45f2e66b.pdf	
Horário: 02/09/2024 14:41	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f279b2387d794c64aa7c98a72162c9f1.pdf	
Horário: 02/09/2024 14:41	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb4a4a77c1514ec4b1a79c612640650e.pdf	
Horário: 02/09/2024 14:41	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/835bde726c7b492cb0ce41dab4f634c4.pdf	
Horário: 02/09/2024 14:41	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c223036cd1a48f6b3efa595e687d5cc.pdf	
Horário: 02/09/2024 14:41	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e8349a098814800ab9f351dcce7ccf3.pdf	
Horário: 02/09/2024 14:41	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1867ee93bfa54497858ea1a1155b6383.pdf	
Horário: 02/09/2024 14:41	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2580d6be61e94476bbc12160f05e711e.pdf	
Horário: 02/09/2024 14:41	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b369f8888d7c46ccb456c3ea805bfd6.pdf	

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA, LEANDRO DE MORAES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC02-084B-7E1C-4D31> e informe o código EC02-084B-7E1C-4D31



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

J. E. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Horário: 26/08/2024 16:12	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea945a8b58e5474bbb60b5dfa1f11b45.pdf	
Horário: 26/08/2024 16:12	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b1b027bd48046528da0f4237f7aa6f7.pdf	
Horário: 26/08/2024 16:12	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e101d5f54a924f30bdbbc41bdadb6c94.pdf	
Horário: 26/08/2024 16:12	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec044c2a8a9d4c8a9b9e49bdee37d0be.pdf	
Horário: 26/08/2024 16:12	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79edef6b360a497db88cb2bfe12badf4.pdf	
Horário: 26/08/2024 16:12	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26715b2c86264ff4aa747b881bc694cb.pdf	
Horário: 26/08/2024 16:12	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/760592927d1643709fdee497e64a9d5f.pdf	
Horário: 26/08/2024 16:12	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edb0e174f5ad46fda3ae67135c5d7590.pdf	
Horário: 26/08/2024 16:12	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b768bb18f79447978d1fb91e6dba1b92.pdf	
Horário: 26/08/2024 16:12	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afb86925f0214fc59b991c1fba219027.pdf	
Horário: 26/08/2024 16:12	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/752e42769caf438fa1587e66b73e8865.pdf	
Horário: 26/08/2024 16:12	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb1b686d8eae4189a264b4f1605062d4.pdf	
Horário: 26/08/2024 16:12	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/847d1a9791924068a20b92aff4a3e30a.pdf	
Horário: 26/08/2024 16:12	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edfe67ae0fca4fdb58e2caa6b2606a9.pdf	
Horário: 26/08/2024 16:12	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb1a63ccc478499298d8c15cd51cc21b.pdf	
Horário: 26/08/2024 16:12	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fba95877458f40eeb00fcbafc1073cc2.pdf	
Horário: 26/08/2024 16:12	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32c1a3bbfa614d50b95a2baeb7b82881.pdf	
Horário: 26/08/2024 16:12	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b105e29f23a42f8a639b51285a3d0a3.pdf	

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA, LEANDRO DE MORAES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC02-084B-7E1C-4D31> e informe o código EC02-084B-7E1C-4D31



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

Horário: 03/09/2024 15:56	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47815a69ce30414d8bed724983b5d27b.pdf	
Horário: 03/09/2024 15:56	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74dd16f9ecec4b3dbbaceb673b72e4b4.pdf	
Horário: 03/09/2024 15:56	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f79a18ba92cb4360812eb5cb16a315f6.pdf	
Horário: 03/09/2024 15:56	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3331629edeaf4f6a919d2f8a682c4cc9.pdf	
Horário: 03/09/2024 15:56	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffbd591de04d48e28e0ead087b414bfc.pdf	
Horário: 03/09/2024 15:56	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80ee832379f54e478d2745d6bdc0eb0b.pdf	
Horário: 03/09/2024 15:56	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3d58e8b0e974bdf9959f59a0dd87f8b.pdf	
Horário: 03/09/2024 15:56	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36cf0aa690444afdaaef296f870f5838.pdf	
Horário: 03/09/2024 15:56	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a3823b2f4b947c192c81302dd308a23.pdf	
Horário: 03/09/2024 15:56	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a8c080a983b45c4bf4426c9d797684f.pdf	
Horário: 03/09/2024 15:56	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d26310adf8841dd8aa208a97606fd23.pdf	
Horário: 03/09/2024 15:56	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/866ae1123dda4369ba9f87a354a73043.pdf	
Horário: 03/09/2024 15:56	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f209388746c14ca29b9dd8d58c21b08c.pdf	
Horário: 03/09/2024 15:56	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8bc7f3034f54156b77880fe26365e9e.pdf	
Horário: 03/09/2024 15:56	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1931f12696944396b56af650b788f9c.pdf	
Horário: 03/09/2024 15:56	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6f8a552ccb54d1f8e120b7b716435b7.pdf	
Horário: 03/09/2024 15:56	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b8746f2ab46429b9b7ebbf6c5d4493a.pdf	
Horário: 03/09/2024 15:56	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28a86be4292e4198a97ed1209c937e8c.pdf	

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA, LEANDRO DE MORAES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC02-084B-7E1C-4D31> e informe o código EC02-084B-7E1C-4D31



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Horário: 03/09/2024 17:56	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bc9218871694cb0ab59c5972067b63d.pdf	
Horário: 03/09/2024 17:56	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1bb4e848cc3490394ec352b6bdf3753.pdf	
Horário: 03/09/2024 17:56	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2674c17bb2454e548dd0defeb6b1f0df.pdf	
Horário: 03/09/2024 17:56	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0dfea9ba4ac54265a9297c9e4e386435.pdf	
Horário: 03/09/2024 17:56	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/216f33d15e4a40d9b5eb966807d74f2d.pdf	
Horário: 03/09/2024 17:56	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19fe67e41a65466395c1445f77723f04.pdf	
Horário: 03/09/2024 17:56	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/340613887acf49aa862f1d075b5637ee.pdf	
Horário: 03/09/2024 17:56	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e419f78adb364d81a68972e278438e56.pdf	
Horário: 03/09/2024 17:56	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/507d710d4f0546feadb9f376ab735317.pdf	
Horário: 03/09/2024 17:56	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c85743f70498429ab0ef7a489a990f12.pdf	
Horário: 03/09/2024 17:56	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00385e2940f540d48990210f38892d62.pdf	
Horário: 03/09/2024 17:56	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7601e99f296f446b940d1a02180acf4d.pdf	
Horário: 03/09/2024 17:56	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/478e904bc11944aab922d1cd7764efef.pdf	
Horário: 03/09/2024 17:56	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/111492d2664f47028ca3e9052031afe9.pdf	
Horário: 03/09/2024 17:56	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b7ad21f43994080bd53ecd6d1210ca2.pdf	
Horário: 03/09/2024 17:56	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/276f7985e26c4c64b582dd562a40c26d.pdf	
Horário: 03/09/2024 17:56	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdada921adcd496da1344caec09592bb.pdf	
Horário: 03/09/2024 17:56	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e52be780665b4aba8c626b1cc1fc34d4.pdf	
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	
Horário: 03/09/2024 21:09	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a70bebab38e4e33b1bf54af0b79a2fb.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA, LEANDRO DE MORAES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC02-084B-7E1C-4D31> e informe o código EC02-084B-7E1C-4D31



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA, LEANDRO DE MORAES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC02-084B-7E1C-4D31> e informe o código EC02-084B-7E1C-4D31



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE049/2024CJ

Processo Administrativo Nº 529/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Data de Publicação: 21/08/2024 12:08:25

LOTE 1 - fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica

04/09/2024 10:00:05	STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	1,200,000.00
04/09/2024 10:00:05	SUPERNOVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,088,832.00
04/09/2024 10:00:05	EDUARDO OCTAVIO DE MORAES	VÁLIDO	1,088,832.00
04/09/2024 10:00:05	PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	1,056,000.00
04/09/2024 10:00:05	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	1,088,832.00
04/09/2024 10:00:05	E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS	VÁLIDO	4,697,856,000.00
04/09/2024 10:00:05	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	VÁLIDO	1,088,832.00
04/09/2024 10:00:05	VLC COMERCIO DE CESTAS BASICAS E MAT DE LIMPEZA E HIGIENE EIRELI-ME	VÁLIDO	1,088,832.00
04/09/2024 10:00:05	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,088,832.00
04/09/2024 10:00:05	AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	VÁLIDO	1,088,832.00
04/09/2024 10:00:05	SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	VÁLIDO	1,083,360.00
04/09/2024 10:00:05	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	VÁLIDO	1,088,832.00
04/09/2024 10:00:05	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS	VÁLIDO	1,084,800.00
04/09/2024 10:00:05	MINIMERCADO E ADEGA GALERA LTDA	VÁLIDO	1,088,832.00
04/09/2024 10:00:05	EMPORIO ANDALUZIA LTDA	VÁLIDO	1,088,688.00
04/09/2024 10:00:05	J. E. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,088,832.00

04/09/2024 10:00:05	D M R BICAS	VÁLIDO	1,680,000.00
04/09/2024 10:01:52	AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	VÁLIDO	1,000,000.00
04/09/2024 10:02:43	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS	VÁLIDO	999,000.00
04/09/2024 10:03:31	SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	VÁLIDO	998,900.00
04/09/2024 10:04:01	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS	VÁLIDO	998,700.00
04/09/2024 10:04:29	SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	VÁLIDO	998,500.00
04/09/2024 10:04:53	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	VÁLIDO	998,650.00
04/09/2024 10:04:55	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS	VÁLIDO	998,400.00
04/09/2024 10:05:45	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	VÁLIDO	998,200.00
04/09/2024 10:05:52	SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	VÁLIDO	998,300.00
04/09/2024 10:05:53	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS	VÁLIDO	998,100.00
04/09/2024 10:06:04	SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	VÁLIDO	998,000.00
04/09/2024 10:06:18	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS	VÁLIDO	997,900.00
04/09/2024 10:06:43	E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS	VÁLIDO	978,720.00
04/09/2024 10:06:59	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	978,800.00
04/09/2024 10:07:09	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS	VÁLIDO	978,500.00
04/09/2024 10:07:25	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	VÁLIDO	978,400.00
04/09/2024 10:07:28	SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	VÁLIDO	978,300.00
04/09/2024 10:07:33	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS	VÁLIDO	978,200.00
04/09/2024 10:07:45	SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	VÁLIDO	978,000.00
04/09/2024 10:07:45	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	VÁLIDO	978,100.00



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

04/09/2024 10:07:58	SUPERNOVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	04/09/2024 10:11:54	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
VÁLIDO	977,999.00	VÁLIDO	840,000.00
04/09/2024 10:08:00	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS	04/09/2024 10:12:00	AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
VÁLIDO	977,950.00	VÁLIDO	879,000.00
04/09/2024 10:08:08	EDUARDO OCTAVIO DE MORAES	04/09/2024 10:12:33	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
VÁLIDO	929,000.00	VÁLIDO	777,800.00
04/09/2024 10:08:20	SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	04/09/2024 10:12:37	VLC COMERCIO DE CESTAS BASICAS E MAT DE LIMPEZA E HIGIENE EIRELI-ME
VÁLIDO	977,800.00	VÁLIDO	780,000.00
04/09/2024 10:08:25	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	04/09/2024 10:13:11	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO	929,100.00	VÁLIDO	776,352.00
04/09/2024 10:08:28	SUPERNOVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	04/09/2024 10:13:44	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
VÁLIDO	928,999.00	VÁLIDO	777,500.00
04/09/2024 10:08:33	SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	04/09/2024 10:14:24	EMPORIO ANDALUZIA LTDA
VÁLIDO	928,800.00	VÁLIDO	788,000.00
04/09/2024 10:08:39	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS	04/09/2024 10:14:34	SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
VÁLIDO	928,950.00	CANCELADO	7,787.00
04/09/2024 10:08:45	EMPORIO ANDALUZIA LTDA	04/09/2024 10:14:52	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
VÁLIDO	928,500.00	VÁLIDO	777,400.00
04/09/2024 10:08:52	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS	04/09/2024 10:15:08	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
VÁLIDO	928,450.00	VÁLIDO	776,350.00
04/09/2024 10:09:18	EDUARDO OCTAVIO DE MORAES	04/09/2024 10:15:13	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
VÁLIDO	881,507.00	VÁLIDO	978,719.00
04/09/2024 10:09:18	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	04/09/2024 10:15:24	SUPERNOVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO	928,400.00	VÁLIDO	776,349.00
04/09/2024 10:09:22	SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	04/09/2024 10:15:26	VLC COMERCIO DE CESTAS BASICAS E MAT DE LIMPEZA E HIGIENE EIRELI-ME
VÁLIDO	928,000.00	VÁLIDO	777,000.00
04/09/2024 10:09:33	SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	04/09/2024 10:15:34	EMPORIO ANDALUZIA LTDA
VÁLIDO	881,000.00	VÁLIDO	777,072.00
04/09/2024 10:09:51	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	04/09/2024 10:15:35	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
VÁLIDO	881,520.00	VÁLIDO	776,340.00
04/09/2024 10:10:19	EMPORIO ANDALUZIA LTDA	04/09/2024 10:16:29	SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
VÁLIDO	880,900.00	VÁLIDO	787,920.00
04/09/2024 10:10:27	SUPERNOVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	04/09/2024 10:16:30	E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS
VÁLIDO	880,999.00	VÁLIDO	975,000.00
04/09/2024 10:10:46	SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	04/09/2024 10:16:37	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
VÁLIDO	880,800.00	VÁLIDO	974,999.45
04/09/2024 10:10:53	EDUARDO OCTAVIO DE MORAES	04/09/2024 10:16:47	E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS
VÁLIDO	777,600.00	VÁLIDO	974,000.00
04/09/2024 10:10:59	VLC COMERCIO DE CESTAS BASICAS E MAT DE LIMPEZA E HIGIENE EIRELI-ME	04/09/2024 10:16:51	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
VÁLIDO	880,000.00	VÁLIDO	973,999.75
04/09/2024 10:11:28	STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	04/09/2024 10:17:10	VLC COMERCIO DE CESTAS BASICAS E MAT DE LIMPEZA E HIGIENE EIRELI-ME
VÁLIDO	790,000.00	VÁLIDO	776,000.00
04/09/2024 10:11:35	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA		
VÁLIDO	870,000.00		



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

04/09/2024 10:17:13	E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS	04/09/2024 10:20:56	E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS
VÁLIDO	973,500.00	VÁLIDO	970,960.00
04/09/2024 10:17:21	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	04/09/2024 10:21:03	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
VÁLIDO	973,499.01	VÁLIDO	970,959.98
04/09/2024 10:17:35	E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS	04/09/2024 10:21:12	E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS
VÁLIDO	973,100.00	VÁLIDO	970,950.00
04/09/2024 10:17:43	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	04/09/2024 10:21:16	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
VÁLIDO	973,099.43	VÁLIDO	970,949.98
04/09/2024 10:18:01	E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS	04/09/2024 10:21:30	E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS
VÁLIDO	973,050.00	VÁLIDO	970,940.00
04/09/2024 10:18:05	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	04/09/2024 10:21:35	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
VÁLIDO	973,049.13	VÁLIDO	970,939.93
04/09/2024 10:18:31	E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS	04/09/2024 10:22:00	E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS
VÁLIDO	973,040.00	VÁLIDO	968,933.00
04/09/2024 10:18:33	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	04/09/2024 10:22:40	STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO	973,039.22	VÁLIDO	754,000.00
04/09/2024 10:18:53	E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS	04/09/2024 10:23:13	MINIMERCADO E ADEGA GALERA LTDA
VÁLIDO	971,000.00	VÁLIDO	763,200.00
04/09/2024 10:18:59	EMPORIO ANDALUZIA LTDA	04/09/2024 10:24:11	VLC COMERCIO DE CESTAS BASICAS E MAT DE LIMPEZA E HIGIENE EIRELI-ME
VÁLIDO	776,160.00	VÁLIDO	764,950.00
04/09/2024 10:19:00	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	04/09/2024 10:24:41	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
VÁLIDO	970,999.06	VÁLIDO	699,840.00
04/09/2024 10:19:26	E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS	04/09/2024 10:26:14	SUPERNOVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO	970,998.00	VÁLIDO	733,920.00
04/09/2024 10:19:37	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		
VÁLIDO	970,997.22		
04/09/2024 10:19:48	E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS		
VÁLIDO	970,996.00		
04/09/2024 10:19:55	MINIMERCADO E ADEGA GALERA LTDA		
VÁLIDO	768,000.00		
04/09/2024 10:19:56	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		
VÁLIDO	970,995.15		
04/09/2024 10:20:27	E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS		
VÁLIDO	970,990.00		
04/09/2024 10:20:34	VLC COMERCIO DE CESTAS BASICAS E MAT DE LIMPEZA E HIGIENE EIRELI-ME		
VÁLIDO	767,000.00		
04/09/2024 10:20:35	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		
VÁLIDO	970,989.06		
04/09/2024 10:20:46	E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS		
VÁLIDO	970,970.00		
04/09/2024 10:20:50	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		
VÁLIDO	970,969.06		



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE049/2024CJ
Processo Administrativo Nº 529/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 21/08/2024 12:08:25

		Valor ref. total: 1.088.832,00	Desconto médio: 35,73%	Total economizado: 388.992,00		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 1.088.832,00	Média lote (%): 35,73%	Econ. lote: 388.992,00		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Cesta básica de alimentos e material higiênico, contendo: 02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1; 03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1; 03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial; 01 pacote contendo 1 kg de sal refinado; 01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído; 01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas; 01 pacote contendo 400 gramas de biscoito doce tipo maria; 01 pacote contendo 400 gramas de biscoito salgado tipo cream craker; 02 pacote contendo 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso; 02 pacotes com 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo; 03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado; 02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível; 02 caixas com no mínimo 130 gramas de extrato de tomate; 01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral; 01 pacote com 400 gramas de achocolatado; 01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco; 01 pacote contendo no mínimo 400 gramas de sabão em pó; 03 sabonete com no mínimo 85 gramas; 02 creme dental com flúor - embalagem com 90 gramas. Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.	4.800	226,84	145,80	35,73%	388.992,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE049/2024CJ
Processo Administrativo Nº 529/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 21/08/2024 12:08:25

TOTAL DO PROCESSO: 699.840,00

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA 53.437.315/0001-67 699.840,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 588 Lance: 699.840,00 Total: 699.840,00

Item: 1 Unidade: KIT Marca: CONFORME PROPOSTA Modelo: CONFORME EDITAL
EM ANEXO

Descrição: Cesta básica de alimentos e material higiênico, contendo: 02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1; 03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1; 03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial; 01 pacote contendo 1 kg de sal refinado; 01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído; 01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas; 01 pacote contendo 400 gramas de biscoito doce tipo maria; 01 pacote contendo 400 gramas de biscoito salgado tipo cream craker; 02 pacote contendo 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso; 02 pacotes com 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo; 03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado; 02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível; 02 caixas com no mínimo 130 gramas de extrato de tomate; 01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral; 01 pacote com 400 gramas de achocolatado; 01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco; 01 pacote contendo no mínimo 400 gramas de sabão em pó; 03 sabonete com no mínimo 85 gramas; 02 creme dental com flúor - embalagem com 90 gramas. Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.

Quantidade: 4.800 Val. Ref.: 226,84 Valor Unit.: 145,80 Total Item: 699.840,00

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA, LEANDRO DE MORAES, LUCIELEN DE JESUS, CAROLINA HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC02-084B-7E1C-4D31> e informe o código EC02-084B-7E1C-4D31



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA, LEANDRO DE MORAES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC02-084B-7E1C-4D31> e informe o código EC02-084B-7E1C-4D31



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE049/2024CJ
Processo Administrativo Nº 529/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 21/08/2024 12:08:25

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KIT	Marca: CONFORME PROPOSTA EM ANEXO	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Cesta básica de alimentos e material higiênico, contendo: 02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1; 03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1; 03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial; 01 pacote contendo 1 kg de sal refinado; 01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído; 01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas; 01 pacote contendo 400 gramas de biscoito doce tipo maria; 01 pacote contendo 400 gramas de biscoito salgado tipo cream craker; 02 pacote contendo 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso; 02 pacotes com 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo; 03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado; 02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível; 02 caixas com no mínimo 130 gramas de extrato de tomate; 01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral; 01 pacote com 400 gramas de achocolatado; 01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco; 01 pacote contendo no mínimo 400 gramas de sabão em pó; 03 sabonete com no mínimo 85 gramas; 02 creme dental com flúor - embalagem com 90 gramas. Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.			
Quantidade: 4.800		Valor Unit.: 145,80	Valor Total: 699.840,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	588	53.437.315/0001-67	1.088.832,00	699.840,00		Não
2 SUPERNOVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS	311	38.028.756/0001-11	1.088.832,00	733.920,00	4,87	Sim
3 STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	195	19.448.616/0001-58	1.200.000,00	754.000,00	2,74	Sim
4 MINIMERCADO E ADEGA GALERA LTDA	592	42.087.624/0001-38	1.088.832,00	763.200,00	1,22	Sim
5 VLC COMERCIO DE CESTAS BASICAS E	926	26.469.765/0001-69	1.088.832,00	764.950,00	0,23	Sim
6 EMPORIO ANDALUZIA LTDA	348	05.649.289/0002-79	1.088.688,00	776.160,00	1,47	Não
7 NUTRICIONALE COMERCIO DE	617	08.528.442/0001-17	1.088.832,00	776.352,00	0,02	Não
8 EDUARDO OCTAVIO DE MORAES	760	08.847.305/0001-45	1.088.832,00	777.600,00	0,16	Não
9 SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE	065	10.772.715/0001-16	1.083.360,00	787.920,00	1,33	Sim
10 AGL COMERCIO DE GENEROS	288	76.051.036/0001-66	1.088.832,00	879.000,00	11,56	Sim
11 44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS	033	44.324.175/0001-20	1.084.800,00	928.450,00	5,63	Sim
12 E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS	942	22.539.171/0001-26	4.697.856.000,00	968.933,00	4,36	Sim
13 PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS	157	29.206.230/0001-93	1.088.832,00	970.939,33	0,21	Sim
14 PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E	461	43.707.034/0001-23	1.056.000,00	1.056.000,00	8,76	Sim
15 J. E. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE	128	39.011.770/0001-75	1.088.832,00	1.088.832,00	3,11	Sim
16 PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	471	43.109.155/0001-73	1.088.832,00	1.088.832,00	0,00	Sim
17 D M R BICAS	759	41.141.952/0001-02	1.680.000,00	1.680.000,00	54,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC02-084B-7E1C-4D31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 04/09/2024 16:23:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA (CPF 395.XXX.XXX-03) em 04/09/2024 16:49:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 04/09/2024 17:01:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 05/09/2024 08:04:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/09/2024 17:09:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC02-084B-7E1C-4D31>

Proc. Administrativo 37- 529/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/09/2024 às 16:55:03

Segue anexo o comprovante de comunicação no Portal BLL Compras quanto ao prazo de abertura para manifestação de eventuais recursos administrativos.

—

Thierry Tavares de Oliveira

Agente Administrativo

Anexos:

PE049_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI.pdf

Mensagens - Lote 1



MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
<input checked="" type="checkbox"/>	04/09/2024 10:59:32	PARTICIPANTE 588	Estamos providenciando a proposta readequada.
<input checked="" type="checkbox"/>	04/09/2024 10:36:41	PARTICIPANTE 588	Bom dia, nosso melhor preço para o item PARA PARTICIPANTE 588:
<input checked="" type="checkbox"/>	04/09/2024 10:33:17	PREGOEIRO	Bom dia ! Há possibilidade de redução do menor valor ofertado ? PARA PARTICIPANTE 065:
<input checked="" type="checkbox"/>	04/09/2024 10:15:56	PREGOEIRO	O valor ofertado esta correto uma vez que são 4800 unidades ?
<input checked="" type="checkbox"/>	04/09/2024 10:15:39	PARTICIPANTE 065	Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 7.787,00.
<input checked="" type="checkbox"/>	04/09/2024 10:15:29	PARTICIPANTE 065	Sr Pregoeiro, favor cancelar meu último lance por erro de digitação

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
04/09/2024 15:23:53	Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 49/2024 que às 16:30 (dezesesseis horas e trinta minutos) do dia 04/09/2024 estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.
04/09/2024 15:23:13	Após conferência dos documentos apresentados foi verificado que a empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA apresentou toda a documentação exigida no edital e está habilitada.
04/09/2024 15:08:23	O participante COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA adicionou o arquivo a63853b033004c8fb6730b4e1a5ab8a2.pdf aos documentos complementares.
04/09/2024 14:46:20	Face ao horário de expediente se encerrar às 17:30, e conforme previsto no item 10.1.2. do edital, o prazo para envio da documentação ou sanar eventuais documentos se encerrará às 08:15 do dia 05/09/2024.
04/09/2024 14:45:44	A empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA terá o prazo de até 3 (três) horas para envio da documentação ou sanar eventuais documentos, conforme item 10.1 do edital.
04/09/2024 14:33:48	Boa tarde ! Anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social quanto ao objeto ofertado.
04/09/2024 14:32:58	O arquivo Parecer_proposta_PE049-2024.pdf foi adicionado.

Licitante: TODOS



Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 210 caracteres

Enviar

Proc. Administrativo 38- 529/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 10/09/2024 às 09:18:36

Boa dia! Encaminho o Pregão Eletrônico para Parecer Jurídico visando sua Adjudicação e Homologação pela Autoridade competente.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

MEMORANDO_PARA_ADJUDICACAO_PREGAO_ELETRONICO_049_2024.pdf
PE049_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thierry Tavares de Oliveir...	10/09/2024 09:19:22	1Doc THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9E36-F7A2-0543-CD8A**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 10 de setembro de 2024.

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 DOC Nº 529/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 049/2024 foi realizada no portal BLL COMPRAS com início no dia 04/09/2024 e término no dia 10/09/2024 com a participação de 17 (dezessete) empresas, quais sejam:

- (1) COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA (CNPJ: 53.437.315/0001-67);
- (2) SUPERNOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP (CNPJ: 38.028.756/0001-11);
- (3) STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME (CNPJ: 19.448.616/0001-58);
- (4) MINIMERCADO E ADEGA GALERA LTDA – ME (CNPJ: 42.087.624/0001-38);
- (5) VLC COMERCIO DE CESTAS BASICAS E MATERIAIS DE LIMPEZA HIGIENE LTDA – ME (CNPJ: 26.469.765/0001-69);
- (6) EMPORIO ANDALUZIA LTDA (CNPJ: 05.649.289/0002-79);
- (7) NUTRICIONALE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 08.528.442/0001-17);
- (8) COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA (CNPJ: 08.847.305/0001-45);
- (9) SUPRIDOOF DISTRIBUIDORA DE APRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME (CNPJ: 10.772.715/0001-16);
- (10) AGL – COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – ME (CNPJ: 76.051.036/0001-66);
- (11) 44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (CNPJ: 44.324.175/0001-20);
- (12) E J V NOGUEIRA CESTAS BASICAS – ME (CNPJ: 22.539.171/0001-26);
- (13) PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – EPP (CNPJ: 29.206.230/0001-93);
- (14) PRIME SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 43.707.034/0001-23);
- (15) J. E. T. INDURSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME (CNPJ: 39.011.770/0001-75);
- (16) PAMELA TOURINHO DUARTE BRITO – ME (CNPJ: 43.109.155/0001-73);
- (17) D M R BICAS – ME (CNPJ: 41.141.952/0001-02);

Ocorrências da licitação:

LOTE 001 – A licitante **(1) COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA (CNPJ: 53.437.315/0001-67)**, foi inicialmente declarada vencedora do lote no valor unitário de R\$ 145,80 (cento e quarenta e cinco reais, oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 699.840,00. Após análise da proposta (despacho 30-416/2024 1DOC) foi considerada vencedora. A licitante apresentou toda documentação exigida no edital, sendo considerada **HABILITADA**.

O referido Pregão segue para parecer jurídico quanto a Adjudicação e Homologação do certame, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº14133/2021





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Salientamos que os dados referentes ao Pregão Eletrônico foram atualizados no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) conforme determinação da Lei Federal nº 14133/2021 (despacho 17-529/2024 1DOC).

Informo ainda que não houve manifestações quanto a intenção de interposição de recursos administrativos na fase recursal já ultrapassada no sistema, o qual foi aberto em 04/09/2024, às 16:30h após comunicado via chat no portal BLL COMPRAS (Despacho 37-529/2024 1DOC).

Diante disto, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

1) COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA (CNPJ: 53.437.315/0001-67)

Lote 001:	R\$ 699.840,00
------------------	----------------

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRO**

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9E36-F7A2-0543-CD8A> e informe o código 9E36-F7A2-0543-CD8A



- POSTAS
- DISPUTA
- TEMPO RANDÔMICO
- FECHADO 1
- DESEMPATE FINAL
- DESEMPATE
- REGIONALIDADE
- HABILITAÇÃO
- MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
- IN

0

Vi. Unit.

PROCESSO: PE049/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	fornecimento de cestas básicas	10/09/2024 00:01:10	EM ADJUDICAÇÃO	PARTICIPANTE 588	699.840,00	1.088.832,00	35,73%

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9E36-F7A2-0543-CD8A> e informe o código 9E36-F7A2-0543-CD8A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E36-F7A2-0543-CD8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 10/09/2024 09:19:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9E36-F7A2-0543-CD8A>

Proc. Administrativo 39- 529/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Thierry O.

Data: 10/09/2024 às 15:32:00

Prezado,

Segue Parecer Juridico,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_529_2024_POSSIBILIDADE_DE_ADJUDICACAO_NOVALEI_DE_LICITACAO.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	10/09/2024 15:32:10	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0F26-072C-263F-41E9**



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 529/2024

PE nº 049/2024

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 13**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/2021, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado com sessão marcada para 04/09/2024 (Despacho 25), atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA (CNPJ: 53.437.315/0001-67); SUPERNOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP (CNPJ: 38.028.756/0001-11); STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME (CNPJ: 19.448.616/0001-58); MINIMERCADO E ADEGA GALERA LTDA – ME (CNPJ: 42.087.624/0001-38); VLC COMERCIO DE CESTAS BASICAS E MATERIAIS DE LIMPEZA HIGIENE LTDA – ME (CNPJ: 26.469.765/0001-69); EMPORIO ANDALUZIA LTDA (CNPJ: 05.649.289/0002-79); NUTRICIONALE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 08.528.442/0001-17); COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA (CNPJ: 08.847.305/0001-45); SUPRIDOOF DISTRIBUIDORA DE APRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME (CNPJ: 10.772.715/0001-16); AGL – COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – ME (CNPJ: 76.051.036/0001-66); 44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (CNPJ: 44.324.175/0001-20); E J V NOGUEIRA CESTAS BASICAS – ME (CNPJ: 22.539.171/0001-26); PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – EPP (CNPJ: 29.206.230/0001-93); PRIME SOLUÇÕES COMERCIO E

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0F26-072C-263F-41E9> e informe o código 0F26-072C-263F-41E9





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 43.707.034/0001-23); J. E. T. INDURSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME (CNPJ: 39.011.770/0001-75); PAMELA TOURINHO DUARTE BRITO – ME (CNPJ: 43.109.155/0001-73); D M R BICAS – ME (CNPJ: 41.141.952/0001-02).

Após a abertura da proposta, análises das documentações foram classificadas conforme disposto no Memorando da Sr. Pregoeiro (Despacho 38).

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se do Pregão eletrônico para ***Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)***, que obedeceu ao artigo 53 e seguintes da Lei de Licitações.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, **sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.**





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** a licitante vencedora nos termos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 10 de setembro de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/0F26-072C-263F-41E9> e informe o código 0F26-072C-263F-41E9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F26-072C-263F-41E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 10/09/2024 15:32:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0F26-072C-263F-41E9>

Proc. Administrativo 40- 529/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 11/09/2024 às 12:31:35

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

homologacao_e_adjudicacao_pregao_eletronico_049_2024.pdf
PE049_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_ADJUDICADO.pdf
PE049_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_HOMOLOGADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ronaldo de Oliveira Pinto	11/09/2024 14:26:45	1Doc RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4F9B-DDC8-BF95-DE06**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 529/ 2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA (CNPJ 53.437.315/ 0001-67):**

Item 001:	R\$ 145,80 por cesta básica	Valor Total:	R\$ 699.840,00
-----------	-----------------------------	--------------	----------------

Cajati/ SP, 11 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4F9B-DDC8-BF95-DE06> e informe o código 4F9B-DDC8-BF95-DE06



- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: PE049/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.
<input type="checkbox"/> 1	fornecimento de cestas básicas	11/09/2024 12:27:13	ADJUDICADO	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	699.840,00	1.088.832,00	35,73%

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/4F9B-DDC8-BF95-DE06> e informe o código 4F9B-DDC8-BF95-DE06



- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: PE049/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	fornecimento de cestas básicas	11/09/2024 12:27:30	HOMOLOGADO	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	699.840,00	1.088.832,00	35,73%

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/4F9B-DDC8-BF95-DE06> e informe o código 4F9B-DDC8-BF95-DE06





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F9B-DDC8-BF95-DE06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 11/09/2024 14:26:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4F9B-DDC8-BF95-DE06>

Proc. Administrativo 41- 529/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/09/2024 às 14:38:46

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000120.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	11/09/2024 14:39:04	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Gustavo Henrique Martins C...	11/09/2024 15:17:41	1Doc	GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO CPF 528.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D549-CDF4-25BB-6968**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 529/ 2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA (CNPJ 53.437.315/0001-67):**

Item 001:	R\$ 145,80 por cesta básica	Valor Total:	R\$ 699.840,00
-----------	-----------------------------	--------------	----------------

Cajati/ SP, 11 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Mural

Em 11 / 09 / 24

Gustavo Henrique Martins Cordeiro
Responsável



- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

-
-
-

PROCESSO: PE049/2024CJ

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VL. Ref.	Desc.
1	fornecimento de cestas básicas	11/09/2024 12:27:13	ADJUDICADO	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	699.840,00	1.088.832,00	35,73%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal1.decc.com.br/verificacao/D549CD425BB6968C98AC786> e informe o código 69649-03H-F4-25BB-6968



TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

0

PROCESSO: PE049/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	fornecimento de cestas básicas	11/09/2024 12:27:30	HOMOLOGADO	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	699.840,00	1.088.832,00	35,73%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
 Assinado por 60 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal1.d000000m.br/verificacao/D549CDF425BB6968C98AC786> e informe o código 6968 e informe o código 6968 e informe o código 6968



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F9B-DDC8-BF95-DE06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 11/09/2024 14:26:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4F9B-DDC8-BF95-DE06>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D549-CDF4-25BB-6968

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/09/2024 14:39:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO (CPF 528.XXX.XXX-73) em 11/09/2024 15:17:38
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D549-CDF4-25BB-6968>

Proc. Administrativo 42- 529/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/09/2024 às 08:46:45

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de A

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_HOMOLOGACAO_PE_49_2024_CORRETO.pdf
DOM_HOMOLOGACAO_PE_49_2024_CORRETO.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1DE8-3AC4-C808-779F> e informe o código 1DE8-3AC4-C808-779F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DE8-3AC4-C808-779F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/09/2024 08:46:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1DE8-3AC4-C808-779F>

com os itens 5, 7, 11, 12, 15, 22, 23, 26 e 30 no valor total de R\$ 43.379,04 (quarenta e três mil e trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos); DAKFILM COMERCIAL LTDA (61613881000100) com os itens 9 e 10 no valor total de R\$ 4.621,80 (quatro mil e seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos); PONTOMEDI DISTRIBUIDORA D EMEDICAMENTOS LTDA (37374797000105) com os itens 13, 14, 27 e 28 no valor total de R\$ 7.806,00 (sete mil e oitocentos e seis reais); LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA (25245772000114) com os itens 21, 25 e 29 no valor total de R\$ 3.483,36 (três mil e quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos); INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA (43295831000140) com o item 4 no valor total de R\$ 3.453,84 (três mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos). O item 06 restou DESERTO. O item 20 restou FRACASSADO.

AVISO DE AUTORIZAÇÃO
O Prefeito de Biritiba Mirim, no uso de suas atribuições, torna público, que AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 45/2024, ao amparo do inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação de empresa especializada nos serviços de instalação e manutenção dos aparelhos de ar-condicionado da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

EXTRATO(S) DE TERMO(S) ADITIVO(S)
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 73/22
Contratado: Fernando Caetano Moreira Filho.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 09/09/25.

Data: 09/09/2024
Modalidade: Pregão Presencial nº 33/2022
Processo n.º 2913/2024
TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 09/24
Contratado: D F D Construtora Ltda.
Objeto: Prorrogação de prazo por 02 (dois) meses, ou seja até 07/11/2024.

Data: 06/09/24
Modalidade: Tomada de Preços nº 13/2023
Processo n.º 3185/2024
TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 29/2023
Contratado: P.S. Engenharia Construção e Comércio Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 25/02/25.
Data: 23/08/24
Modalidade: Tomada de Preços nº 03/23
Processo nº 2746/2024
Biritiba Mirim/SP, 11 de setembro 2024.
Carlos Alberto Taino Junior.

BOCAINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA, cuja finalidade é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, e destinação à alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009, da Resolução nº 25 de 04/07/2012 e da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de 13 de setembro de 2024, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina -Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.bocaina.sp.gov.br . Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, no dia 01 de outubro de 2024, até as 08:30 horas, iniciando a sua abertura às 9 horas.

Bocaina, 10 de setembro de 2.024. Marco Antonio Giro - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO N.º 002/2024
OBJETO: "Credenciamento de Profissionais Pessoa Física e/ ou Jurídica, interessadas a prestarem serviços de: Orientador Social, Facilitador de Oficinas e Oficineiro de Corte e Costura, para o Funcionamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e para Oficinas com grupo de famílias referenciadas ao CRAS=(Centro de Referência de Assistência Social) e também serviços de Cuidador de Idosos e Terapeuta Ocupacional para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias para atender os Idosos do Centro Dia do Idoso=(CDI) e suprir as necessidades da Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social, em conformidade com o Artigo 74, IV, 70, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, perante a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 010/2023 de 04 de janeiro de 2023 e Portaria nº 003/2024 de 19 de janeiro de 2024 nomeando o Agente de Contratação, conforme normas previstas neste instrumento convocatório, Termo de Referência e demais anexos."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de 13 de setembro de 2024.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE BOCAINA - ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que iniciará, sob protocolo de documentação, a partir de 13 de setembro de 2024, ficando aberto a partir desta data para cadastramento permanente (pelo prazo de doze meses) de novos interessados.

Período: O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 07 de outubro de 2024, das 08 horas e 30 minutos até às 16 horas.

Pedidos de esclarecimento: Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos a respeito do presente edital deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico (e-mail) compras@bocaina.sp.gov.br, ou presencialmente na Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social, devendo ser respondidas em até 05=(cinco) dias úteis.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021.
Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 11 de setembro de 2.024. Marco Antonio Giro - Prefeito Municipal

BOITUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 10/2024

Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade municipal adjudicou e homologou o objeto desta licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de extintores e recarga, bem como suportes para fixação e placas de sinalização e iluminação de emergência, tendo como vencedoras as empresas: ACR Comercio e Serviços Ltda. EPP, CNPJ 22.683.848/0001-03, item 33; I. F. Cadamuro equipamentos Ltda.ME, CNPJ 13.421.690/0001-02, item 32; Extintores Brasil Ltda. EPP, CNPJ 54.835.574/0001-09, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31; Prefeitura de Boituva, em 11 de setembro de 2024. Ana Paula Sampaio Moura – Prefeita em exercício.

AVISO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO CHAMAMENTO N.º 02/2024

A Copel informa que será analisada na data de 17/09/2024 as 14:30 em sessão pública o credenciamento da instituição SOMAPAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. referente ao chamamento público n.º 02/2024. Boituva, em 11 de Setembro de 2024. Comissão de Contratação.

BROTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2024
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas-SP:

Pregão Eletrônico nº 84/2024 - Objeto: Registro de preço para aquisição de diversos tipos de carnes "in natura", processadas e semiprocessadas, de acordo com a necessidade da prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses. Cadastramento das propostas: a partir do dia 11/09/2024, às 08h00, no site www.bll.org.br. Início da disputa: dia 24/09/2024, às 08h00 (horário de Brasília) no site www.bll.org.br. O edital na íntegra, poderá ser retirado no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro – Brotas – SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através dos sites www.brotas.sp.gov.br e www.bll.org.br a partir de 11/09/2024.

Brotas-SP, 11 de setembro de 2024 – FLÁVIA TEIXEIRA DA SILVA – Departamento de Administração de Materiais e Licitações.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024

O Prefeito Municipal LEANDRO CORRÊA, faz saber que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2024, aberta para registro de preço para aquisição de materiais de expediente que visa atender as demandas de todos os setores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas, pelo período de 12 (doze) meses, foi adjudicado e homologado às empresas COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP, no item 09, com o valor total de R\$ 719,60 (setecentos e dezoito reais e sessenta centavos), IRINEU VALENTIM TONELOTT ME, nos itens 86, 52, 51, 80, 82, 81, 83, 40, 74, 105, 107, 41 E 42, com valor total de R\$ 36.178,45 (trinta e seis mil e cento e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES ME, nos itens 66, 61, 68, 53, com valor total de R\$ 15.755,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), D. F. ASTOLPHO, nos itens 7, 8, 29, 34, 32, 31, 103, 55, 45, 47, 106, 95, 96, 57, 46, 44, 11, 10, 54 e 60 no valor de R\$ 63.372,10 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e dez centavos), PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME, nos itens 4, 14, 26, 27, 33, 35, 36, 37, 48, 99, 71, 69, 39, 43.1, 43.2, 110 com valor total de R\$ 53.872,25 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI, nos itens 73, 97, 126, 22, 23, 25, 49, 128, 27, 114, 113, 112, 70, 100, 59, 108, 109, 111, 64, com valor total R\$ 79.560,60 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos), C J C DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, nos itens 1, 2, 3, 85, 28, 38, 56, 75, 79, 77, 78, 104, 129, 102, 13, 101, 130, 98, 67, 24, 18, 94, 89, 92, 93, 90, 87, 6, 62, 63, 21, 19, 12, 20, 65, 15, 16, 17, 5, 122, 125, 124, 123, 121, 120, 117, 116, 119, 118, 91, 88, no valor total de R\$ 69.636,50 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, no item 58, no valor total R\$ 1.235,00 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais), PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, nos itens 131, 132, 133, 72, 76, 84, 115, no valor total R\$ 6.840,82 (seis mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos). Brotas, 11 de setembro de 2024 - LEANDRO CORRÊA - Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal LEANDRO CORRÊA, faz saber que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2024, aberta para registro de preço para aquisição de materiais de expediente que visa atender as demandas de todos os setores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas, pelo período de 12 (doze) meses, foi adjudicado e homologado às empresas COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP, no item 09, com o valor total de R\$ 719,60 (setecentos e dezoito reais e sessenta centavos), IRINEU VALENTIM TONELOTT ME, nos itens 86, 52, 51, 80, 82, 81, 83, 40, 74, 105, 107, 41 E 42, com valor total de R\$ 36.178,45 (trinta e seis mil e cento e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES ME, nos itens 66, 61, 68, 53, com valor total de R\$ 15.755,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), D. F. ASTOLPHO, nos itens 7, 8, 29, 34, 32, 31, 103, 55, 45, 47, 106, 95, 96, 57, 46, 44, 11, 10, 54 e 60 no valor de R\$ 63.372,10 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e dez centavos), PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME, nos itens 4, 14, 26, 27, 33, 35, 36, 37, 48, 99, 71, 69, 39, 43.1, 43.2, 110 com valor total de R\$ 53.872,25 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI, nos itens 73, 97, 126, 22, 23, 25, 49, 128, 27, 114, 113, 112, 70, 100, 59, 108, 109, 111, 64, com valor total R\$ 79.560,60 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos), C J C DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, nos itens 1, 2, 3, 85, 28, 38, 56, 75, 79, 77, 78, 104, 129, 102, 13, 101, 130, 98, 67, 24, 18, 94, 89, 92, 93, 90, 87, 6, 62, 63, 21, 19, 12, 20, 65, 15, 16, 17, 5, 122, 125, 124, 123, 121, 120, 117, 116, 119, 118, 91, 88, no valor total de R\$ 69.636,50 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, no item 58, no valor total R\$ 1.235,00 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais), PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, nos itens 131, 132, 133, 72, 76, 84, 115, no valor total R\$ 6.840,82 (seis mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos). Brotas, 11 de setembro de 2024 - LEANDRO CORRÊA - Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal LEANDRO CORRÊA, faz saber que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2024, aberta para registro de preço para aquisição de materiais de expediente que visa atender as demandas de todos os setores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas, pelo período de 12 (doze) meses, foi adjudicado e homologado às empresas COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP, no item 09, com o valor total de R\$ 719,60 (setecentos e dezoito reais e sessenta centavos), IRINEU VALENTIM TONELOTT ME, nos itens 86, 52, 51, 80, 82, 81, 83, 40, 74, 105, 107, 41 E 42, com valor total de R\$ 36.178,45 (trinta e seis mil e cento e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES ME, nos itens 66, 61, 68, 53, com valor total de R\$ 15.755,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), D. F. ASTOLPHO, nos itens 7, 8, 29, 34, 32, 31, 103, 55, 45, 47, 106, 95, 96, 57, 46, 44, 11, 10, 54 e 60 no valor de R\$ 63.372,10 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e dez centavos), PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME, nos itens 4, 14, 26, 27, 33, 35, 36, 37, 48, 99, 71, 69, 39, 43.1, 43.2, 110 com valor total de R\$ 53.872,25 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI, nos itens 73, 97, 126, 22, 23, 25, 49, 128, 27, 114, 113, 112, 70, 100, 59, 108, 109, 111, 64, com valor total R\$ 79.560,60 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos), C J C DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, nos itens 1, 2, 3, 85, 28, 38, 56, 75, 79, 77, 78, 104, 129, 102, 13, 101, 130, 98, 67, 24, 18, 94, 89, 92, 93, 90, 87, 6, 62, 63, 21, 19, 12, 20, 65, 15, 16, 17, 5, 122, 125, 124, 123, 121, 120, 117, 116, 119, 118, 91, 88, no valor total de R\$ 69.636,50 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, no item 58, no valor total R\$ 1.235,00 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais), PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, nos itens 131, 132, 133, 72, 76, 84, 115, no valor total R\$ 6.840,82 (seis mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos). Brotas, 11 de setembro de 2024 - LEANDRO CORRÊA - Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal LEANDRO CORRÊA, faz saber que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2024, aberta para registro de preço para aquisição de materiais de expediente que visa atender as demandas de todos os setores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas, pelo período de 12 (doze) meses, foi adjudicado e homologado às empresas COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP, no item 09, com o valor total de R\$ 719,60 (setecentos e dezoito reais e sessenta centavos), IRINEU VALENTIM TONELOTT ME, nos itens 86, 52, 51, 80, 82, 81, 83, 40, 74, 105, 107, 41 E 42, com valor total de R\$ 36.178,45 (trinta e seis mil e cento e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES ME, nos itens 66, 61, 68, 53, com valor total de R\$ 15.755,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), D. F. ASTOLPHO, nos itens 7, 8, 29, 34, 32, 31, 103, 55, 45, 47, 106, 95, 96, 57, 46, 44, 11, 10, 54 e 60 no valor de R\$ 63.372,10 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e dez centavos), PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME, nos itens 4, 14, 26, 27, 33, 35, 36, 37, 48, 99, 71, 69, 39, 43.1, 43.2, 110 com valor total de R\$ 53.872,25 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI, nos itens 73, 97, 126, 22, 23, 25, 49, 128, 27, 114, 113, 112, 70, 100, 59, 108, 109, 111, 64, com valor total R\$ 79.560,60 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos), C J C DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, nos itens 1, 2, 3, 85, 28, 38, 56, 75, 79, 77, 78, 104, 129, 102, 13, 101, 130, 98, 67, 24, 18, 94, 89, 92, 93, 90, 87, 6, 62, 63, 21, 19, 12, 20, 65, 15, 16, 17, 5, 122, 125, 124, 123, 121, 120, 117, 116, 119, 118, 91, 88, no valor total de R\$ 69.636,50 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, no item 58, no valor total R\$ 1.235,00 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais), PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, nos itens 131, 132, 133, 72, 76, 84, 115, no valor total R\$ 6.840,82 (seis mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos). Brotas, 11 de setembro de 2024 - LEANDRO CORRÊA - Prefeito Municipal.

BURITIZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

EXTRATO
Termo de Fomento nº. 001/2024 – Inexigibilidade nº 009/2024 – Processo nº 094/2024 - Objeto: Contratação da Santa Casa de Misericórdia de Ituverava para fomentação de ações de caráter público na saúde, de forma complementar, objetivando a realização de ações de saúde pública no município de buritizal, mediante a prestação de serviços médicos hospitalares, pronto atendimento, atendimento secundário e técnico profissional, nos termos do art. 31, II da lei 13.019/14. Proponente: Santa Casa de Misericórdia de Ituverava, CNPJ: 50.304.377/0001-02, valor total de R\$ 300.000,00. (Trezentos mil reais). Data da Assinatura: 30/08/2024, válido até 31/12/2024. Buritizal/SP, 11 de setembro de 2024. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

CABRÁLIA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2024
A Comissão de Licitação designada através da Portaria nº 95/2023, comunica aos interessados que a Licitação referente ao Pregão Presencial N.º 12/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OKM PARA A SAÚDE MUNICIPAL está ANULADA, devido ao erro de modalidade adotado.

Cabrália Paulista, 11 de setembro de 2024.
Líria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações
Maria Helena Dias Martins
Membro Comissão de Licitações
Eliângela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações
Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações
Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações

CACHOEIRA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONVÊNIO N.º 003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2024. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS-HOSPITALARES PELA CONVENIADA AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO EM NÍVEL AMBULATORIAL, CONSISTENTES EM CONSULTAS, PEQUENAS CIRURGIAS E EXAMES DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXOS DESTES CONVENIO, EM CARÁTER VINCULADO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).
Conveniente: FUNDAÇÃO JOAO PAULO II – CNPJ: 50.016.039/0001-75. Valor Mensal do Repasse R\$ 200.000,00.
Data da Assinatura do Convênio: 26/08/2024 – Vigência: 12 MESES.

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2024. Objeto: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA VOLUNTARIA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS,

PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO EM ESPAÇO COM ESTRUTURA PARA ACOLHIMENTO DESTINADO A PESSOAS IDOSAS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS, A FIM DE GARANTIR PROTEÇÃO INTEGRAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2024
Colaboradora: VILA VICENTINA DE CACHOEIRA PAULISTA – CNPJ: 50.015.916/0001-96. Valor do repasse R\$ 120.720,00.
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2024
Colaboradora: UNIÃO ESPIRITA CACHOEIRENSE – CNPJ: 45.890.811/0001-43. Valor do repasse R\$ 120.720,00.
Data da Assinatura do Termo: 24/06/2024 – Vigência: 12 MESES.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 162/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE 2.630 KIT'S DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRA PAULISTA/SP, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

CONTRATO N.º 030/2024.
Contratada: TERACOMM COMERCIAL LTDA – CNPJ: 08.705.954/0001-01. Valor total do Contrato R\$ 345.000,00.
Data da Assinatura do Contrato: 06/09/2024 – vigência: 03 MESES.

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2023. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI N.º 11.947/2019, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2023, RESOLUÇÃO N.º 04/2015, RESOLUÇÃO N.º 06 DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE N.º 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2023 – AUMENTO DE QUANTITATIVO.
Contratado: MARCOS VINICIUS RODRIGUES SANT’ANA – CNPJ: 30.571.980/0001-43.
Item 4 – banana prata – Quant. Contratada 1.480 – Quant. Aumentada 300.
Item 19 – Tomate salada – Quant. Contratada 700 – Quant. Aumentada 80.

Data da Assinatura do Aditivo: 02/05/2024 – Vigência: 02/05/2024 a 25/05/2024.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 205/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA SÃO JOSE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2023 – REAJUSTE DE PREÇO.
Detentora: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 12.047.164/0001-53.
Item 39 – levodopa – Valor Registrado R\$ 1,04 – Valor Reajustado R\$ 1,88.
Data da Assinatura do Aditivo: 24/06/2024 – Vigência: 24/06/2024 a 29/10/2024.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 205/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO JOSE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2023.
Detentora: DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26.
Item 71 – CEFALEXINA, dosagem: 500 mg – Valor registrado R\$ 0,53 – Valor Reajustado R\$ 0,79.

Item 80 – DIPIRONA SÓDICA, dosagem: 500 mg – Valor registrado R\$ 1,18 – Valor Reajustado R\$ 1,42.
Data da Assinatura do Aditivo: 29/07/2024 – Vigência: 29/07/2024 a 29/10/2024.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 075/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL N.º 085/20023
CONTRATO N.º 075/2023

O Município de Cachoeira Paulista por interveniência da Secretaria Municipal de Administração, resolve RESCINDIR por atendimento legal e interesse público, unilateralmente o Contrato n.º N.º 075/2023 firmado com o a empresa VITOR GABRIEL DOS SANTOS 44007008876, inscrito no CNPJ sob o nº 38.662.935/0001-06.

Cachoeira Paulista, 09 de maio de 2024.
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 053/2022.



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato	2
Homologação	4

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Portarias	44
-----------------	----

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Notificação	84
-------------------	----

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Editais	89
---------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 529/ 2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA (CNPJ 53.437.315/0001-67):**

Item 001:	R\$ 145,80 por cesta básica	Valor Total:	R\$ 699.840,00
-----------	-----------------------------	--------------	----------------

Cajati/ SP, 11 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/4f9b-ddc8-bf95-de06> e informe o código 4f9b-ddc8-bf95-de06





TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

✓ 0 ▶

PROCESSO: PE049/2024CJ

🔔 0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	fornecimento de cestas básicas	11/09/2024 12:27:13	ADJUDICADO	COMERCIAL JOÃO A=ONSO LTDA	699.840,00	1.088.832,00	35,73%

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.icp.com.br/verificacao/4F9B-DDC8-BF95-DE06> e informe o código 4F9B-DDC8-BF95-DE06

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico





- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO



PROCESSO: PE049/2024CJ



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.	
1	fornecimento de cestas básicas	11/09/2024 12:27:30	HOMOLOGADO	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	699.840,00	1.088.832,00	35,73%	

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.icp.com.br/verificacao/4f9b-ddc8-bf95-de06> e informe o código 4F9B-DDC8-BF95-DE06

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F9B-DDC8-BF95-DE06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 11/09/2024 14:26:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4F9B-DDC8-BF95-DE06>

Proc. Administrativo 43- 529/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 12/09/2024 às 08:49:03

Bom dia! Encaminho o memorando para assinatura digital, visando a elaboração da Ata de Registro de Preços do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_atas_de_registro_de_precos_30_2024_jailton_PE_49_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/09/2024 08:55:27	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B9F2-5B16-680E-5826**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MEMORANDO Nº 159/ 2024-JPS

Cajati/ SP, 12 de setembro de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ATA DE SRP Nº 030/ 2024
12/ 09/ 2024

Solicitamos que sejam elaboradas **TERMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** referente a **Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, sendo:

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

1) ATA SRP 030/ 2024-1

CPF/CNPJ da Detentora da Ata: <u>53.437.315/0001-67</u>
Nome da Detentora da Ata: <u>COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA</u>
Responsável: <u>Sra. Valéria Cristina Bertagna Butolo, brasileira, empresária, portadora do RG 8.358.286-1, CPF nº 057.281.588-38, residente e domiciliada à Avenida 3, nº 281 – Centro – Corumbataí – SP (13540-000), e Sr. João Afonso Bertagna, brasileiro, empresário, portador do RG 8.379.223-5, CPF nº 095.767.578-00, residente e domiciliado à Avenida 3, nº 331 – Centro – Corumbataí – SP (13540-000), representantes legais da empresa</u>
Endereço: <u>Rua 07, nº 159 – Centro – Corumbataí – SP (13540-000)</u>
Número da Ata de Registro de Preços: <u>030/2024-1</u>
Data de assinatura: <u>12/09/2024</u>
Tipo de objeto: <u>Cestas Básicas</u>
Objeto: <u>Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Casa das famílias I e II, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)</u>
Data início da vigência: <u>12/09/2024</u>
Data término da vigência: <u>12/09/2025</u>
Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses</u>
Valor estimado total da Ata de Registro de Preços: <u>R\$ 699.840,00 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais)</u>
Fonte de recurso: <u>NSA – por se tratar de Ata de Registro de Preços</u>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Houve licitação: (x) sim () não
Número do Edital de Licitação: <u>PE045/2024CJ</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão Eletrônico</u>
Processo: <u>509/2024 1Doc</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor da Ata para os itens de que é detentora: (R\$): <u>1.088.851,20</u>
Número de Proponentes: <u>17 (dezesete)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>17 (dezesete)</u>
Houve Recurso (Adm/Jud): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: (x) sim () não
e-mail: cja.licitacao@outlook.com / licitacao@joaoafonso.com.br
Telefone: <u>(19) 3577-9700 / (19) 99881-9845</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: NSA

Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: NSA

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9F2-5B16-680E-5826

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/09/2024 08:55:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9F2-5B16-680E-5826>